

Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reves Maldonado

MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Versão 2023.1



Expediente

Profa. Dra. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA

Reitora

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

Vice-Reitor

Profa. Dra. ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PTES - DARLAN GUIMARÃES RIBEIRO

Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

Prof. Dr. EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Profa. Dra. KELLI CRISTINA APARECIDA MUNHOZ MOREIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

PTES - MIGUEL CASTILHO JUNIOR

Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. NILCE MARIA DA SILVA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PTES - TONY HIROTA TANAKA

Pró-Reitor de Gestão Financeira

Equipe Técnica

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - UNEMAT

Anapaula Rodrigues Vargas (Diretora)

Caroliny Mota Gaia (Estagiária)

UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Gabinete da Reitoria

Pró-reitoria de Administração - PRAD

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC

Pró-reitoria de Gestão Financeira - PGF

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

Pró-reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - PRPTI

ARTE GRÁFICA

Design UNEMAT

Sumário

Expediente	2
Equipe Técnica	3
Apresentação	
Conceitos	
Definições	
Siglas InstitucionaisÓrgãos Colegiados Superioresórgãos Colegiados Superiores	
Órgãos da Administração Central	
Câmpus Universitários	
Órgãos de Administração Regionalizada Administrativa e Didático-Pedagógica	
Faculdades	
Cursos de Graduação:	
Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu	
FORMATAÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS (Modelos) Cabeçalho Padrão	
Rodapé Padrão	20
Estrutura Padrão para Emissão de Ofícios	21
Estrutura padrão para Emissão de Parecer	22
Estrutura padrão para Emissão de Despacho	23
FLUXOGRAMAS E PROCEDIMENTOS PADRÃO	24
Inclusão de usuário nos Sistemas de Informação do Estado	24
Remanejamento de usuários nos Sistemas de Informação do Estado	25
Delegação de Competências	26
DESIGNAÇÕES	27
Designação inicial de Pró-reitor	
Designação para Função de Gestão com DGA - PTES (Chefe de Gabinete, Assessor Especia Técnico, Diretor Administrativo, Assessor de Unidade Regionalizada Administrativo, S	
Assistente Técnico)	-
Designação para Gestão em Função Eletiva com DGA (DPPF-DURA)	31
Substituição temporária em Função de Gestão com DGA	33
Designação para função de gestão eletiva sem DGA (Diretor de Faculdade, Coordenador de Curs	o de oferta
contínua, Coordenador e Vice Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, Coo	
Vice coordenador UAB/UNEMAT)	35

Designação/substituição de Assessor de Gestão ou de Diretor de Gestão vinculado à Reitoria ou à reitoria	
Designação/substituição de Assessoria de Gestão de Pró-reitoria ou Diretoria de Gestão de Pró-re	
Designação/substituição de Assessor de Gestão do Câmpus (função sem DGA)	41
Designação/substituição de Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-graduação Lato Sens Modalidade Diferenciada	
Revogar/Tornar sem efeito/Retificar designação em Função de Gestão com DGA	45
Revogar/Tornar sem efeito/Retificar designação de Assessor de Gestão/Diretor de Gestão vincula Reitoria ou à Vice-reitoria	
Revogar/Tornar sem efeito/Retificar designação de Assessoria de Gestão de Pró-reitoria, Diretor Gestão de Pró-reitoria	
Revogar/Tornar sem efeito/Retificar designação de Assessor de Gestão do Câmpus	50
Revogar/Tornar sem efeito/Retificar designação de Coordenador de Curso de Graduação ou de graduação Lato Sensu de Modalidade Diferenciada	
Autorização para Outorga de Grau em separado ou por antecipação*	54
Designação de membros do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou do Comitê de Ética em Uso de An (CEUA)	
Designação de Defensor Dativo	58
Constituição de Comissão Processante	59
Comissão de Tomada de Contas Especial	61
Designação de Gestor, Fiscal e equipe de Monitoramento de Contratos ou Convênios de Aquisições .	63
Designação de Gestor, Fiscal e equipe de Monitoramento de Contratos de Obras	65
Designação de Coordenação de Centro de Ensino, Pesquisa ou Extensão	67
Institucionalização/Coordenação de Programa ou Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão	68
Coordenação/Membro de equipe executora de Cursos/Eventos, Comitês ou Comissões de Trabalho .	69
Designação de Membros para a Câmara de Extensão	71
Institucionalização/Coordenação de Projetos de Pesquisa ou Coleções	73
Aprovação e Autorização de Execução de Edital	75
Membro de Conselho de Pós-graduação Stricto Sensu	76
Designação de Núcleo Docente Estruturante (NDE)	78
Coordenação de Curso, Coordenação de Área ou Membro de Colegiado de Curso de Modali Diferenciada	
Coordenação de Tutoria ou Membro de Equipe Multidisciplinar UAB/UNEMAT	82

EVENTOS DE PESSOAL	
Licença para Exercício de Atividade Política (servidor Docente ou PTES)	84
Licença para Exercício de Mandato Classista (servidor Docente ou PTES)	86
Afastamento para Qualificação (Docentes)	88
Afastamento para Estudo ou Missão Oficial no Exterior	90
Alteração de Jornada de Trabalho (PTES)	92
Mudança de Regime de Trabalho (Docentes)	94
Mudança de Classe (Docentes)	96
Mudança de Classe (PTES)	98
Enquadramento Inicial (Docente)	100
Avaliação de Desempenho Docente (COPAD)	102
Progressão de Nível (Docente)	104
Aproveitamento de Tempo de Serviço	106
Aproveitamento de Sobra de Tempo de Serviço	108
Estabilidade Docente	110
Estabilidade (PTES)	112
Progressão Vertical (PTES)	114
Licença para Tratamento da Própria Saúde (servidor efetivo)	115
Licença para Acompanhamento de Familiar em Tratamento de Saúde (servidor efetivo)	117
Licença para Tratamento de Saúde (servidor contratado)	119
Licença Maternidade (servidora efetiva)	121
Antecipação de Licença Maternidade (servidora efetiva)	123
Licença Maternidade e Antecipação de Licença Maternidade (servidora contratada)	125
Agendamento e Gozo de Férias (PTES)	127
Redução de uma hora da Jornada de Trabalho (PTES)	128
Afastamento Parcial para Qualificação (PTES)	130
Licença para tratar Assuntos de Interesse Particular (PTES)	132
Licença para tratar de Assuntos de Interesse Particular (Docentes)	134
Retorno de Licença para tratar de Assuntos de Interesse Particular	
Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge (PTES ou Docente)	
Alteração/Atualização Cadastral de servidor	
Redistribuição/Alteração de Lotação de servidor em Sistema Eletrônico	146

Cedência de servidor para a UNEMAT	147
Cedência de servidor da UNEMAT	149
Prorrogação de Cedência de Servidor da UNEMAT	151
Retorno de servidor Cedido (antes do término da cedência)	153
Vacância por Posse em Cargo Inacumulável	155
Recondução – Retorno de Vacância/Posse em cargo Inacumulável	157
Vacância por exoneração	159
Concessão por Casamento	161
Concessão por Falecimento	162
Quitação de Verbas Indenizatórias (férias e gratificação natalina)	163
Multa rescisória de Contrato – PTES	165

Apresentação

O Manual de Rotinas e Procedimentos Administrativos (MRPA) é um documento institucional oficial desenvolvido para orientar os servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT) na execução de suas atividades. O MRPA contém orientações gerais sobre os fluxos dos processos de gestão administrativa, didático-pedagógico-científicos e os respectivos dispositivos legais aplicáveis.

O MRPA apresenta conceitos, definições e instruções que visam a subsidiar o servidor na operacionalização de sistemas e na padronização dos procedimentos de registro, tramitação e expedição de processos e documentos, possibilitando maior eficiência e controle no tratamento das informações com vistas à preservar a Cultura Organizacional.

Os fluxos dos processos forma elaborados e formatados por meio do *Bizagi Modeler*, software gratuito de mapeamento de processos, utilizado pelas instâncias do Estado de Mato Grosso.

Os dispositivos contidos no MRPA podem ser alterados sempre que necessário, em razão das características funcionais, da divulgação de novos instrumentos legais ou da implementação de novas funcionalidades e sistemas integrados de gestão, ou para adequar os procedimentos de Gestão Documental que devem ser realizados por todas as unidades e Câmpus na produção de documentos avulsos e/ou processos.

Os processos administrativos de origem interna serão tramitados, institucionalmente, de forma descentralizada, isto é, os servidores, através do Módulo Protocolo do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (MP/SIPAC) possuem autonomia para abrir, tramitar, arquivar e desarquivar processos diretamente de suas estações de trabalho, baseadas nos preceitos de segurança, confiabilidade e autenticidade dos documentos e informações que tramitam na UNEMAT.

Neste contexto, o presente Manual surge como um produto da política institucional de gestão documental, em consonância com os sistemas de gestão implantados na Universidade e com instrumentos normativos e legais publicados em âmbito nacional, estadual e institucional.

Para os fins deste Manual de Rotinas e Procedimentos Administrativos, serão adotados os seguintes conceitos e definições, a saber:

Conceitos

Para os fins deste Manual de Rotinas e Procedimentos Administrativos, serão adotados os seguintes conceitos e definições, a saber:

CULTURA ORGANIZACIONAL: maneira costumeira ou tradicional de pensar e fazer as coisas, que são compartidas por todos os membros da organização. Refere-se a um sistema de significados compartilhados pelos membros e que distinguem a organização das demais organizações.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: forma como a instituição está dividida e hierarquizada.

GESTÃO DE DOCUMENTOS: planejamento e controle das atividades de produção, classificação e recuperação, avaliação, descrição e difusão, proteção e preservação de documentos. Visa à racionalização e eficiência dos documentos desde a produção até o seu destino final, que pode ser a eliminação ou guarda permanente. Presta-se também a padronizar e racionalizar as atividades de recebimento, registro, cadastramento, tramitação, expedição, classificação, autuação e arquivamento de processos e documentos. A Gestão de Documentos será efetivada, no âmbito do Estado de Mato Grosso, por meio do SIGADOC (Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental) e, no âmbito institucional, por meio do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos).

Definições

ANEXAÇÃO: juntada, em caráter definitivo, na qual prevalece, para referência, o número do processo mais antigo.

APENSAÇÃO: juntada em caráter temporário, feita com o objetivo de elucidar ou subsidiar a matéria tratada, conservando cada processo a sua identidade e independência.

APENSO: documento ou processo juntado a processo, sem, contudo, passar a integrá-lo.

ARQUIVAMENTO: sequência de operações que visam à guarda ordenada de documentos; 2. Ação pela qual uma autoridade determina a guarda de um documento cessada a sua tramitação.

ASSINATURA ELETRÔNICA: registro realizado eletronicamente, por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos com sua assinatura de uso pessoal e intransferível, sendo reconhecidas oficialmente duas formas:

- a) <u>assinatura digital</u>: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil;
- b) <u>assinatura cadastrada</u>: baseada em prévio credenciamento de acesso ao usuário, com fornecimento de senha pessoal e intransferível.

ASSUNTO: matéria, motivo ou tema a que se refere o documento, determinando o conteúdo de que se trata.

ATIVIDADE DE PROTOCOLO: consiste no recebimento, classificação, registro, distribuição, controle da tramitação, expedição e autuação de documentos avulsos para formação de processos e os respectivos procedimentos decorrentes.

ATIVIDADE FIM: expressão que designa as atividades desenvolvidas em decorrência da finalidade de uma instituição. Também chamada atividade finalística.

ATIVIDADE-MEIO: expressão que designa as atividades que dão suporte à consecução das atividades-fim de uma instituição.

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS: propriedade daquilo a que se pode atribuir fé; legitimidade. É uma declaração de fidedignidade, feita geralmente por terceiros, os quais atestam a veracidade de cópias ou documentos, que podem ser produzidos no contexto tecnológico digital (documentos nato-digitais) ou obtidos a partir de suportes analógicos (documentos digitalizados).

AUTORIDADE COMPETENTE: qualquer agente público que tenha a competência para executar a ação a ele atribuída por meio de ato administrativo ou por exigência do cargo ou função.

AUTUAÇÃO DE PROCESSO: ato de reunir e ordenar os documentos avulsos recebidos em unidade protocolizadora, visando à formação de processo.

CLASSIFICAÇÃO: atribuição de um descritor e/ou um código a documentos, avulsos ou processos, resultantes de uma mesma função ou atividade, como forma de agilizar sua recuperação e facilitar as tarefas arquivísticas relacionadas com a avaliação, seleção, eliminação, transferência, recolhimento e acesso aos documentos.

CÓPIA: resultado da reprodução de um documento.

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS: sistema de códigos derivado de um plano de classificação.

DESPACHO: É a decisão ou o encaminhamento emanado de autoridade administrativa acerca de assunto submetido a sua apreciação. O despacho pode conter apenas uma palavra (Autorizo, Aprovo, Indefiro etc), expressões (De acordo etc) ou textos mais longos. O despacho pode ser:

- a) decisório: dá solução e põe termo à questão;
- b) ordinatório: apenas dá andamento ao documento;
- c) **interlocutório**: não resolve terminantemente a questão, apenas a transfere a autoridade superior ou a autoridade de outra unidade da estrutura organizacional do órgão;
- d) **saneador**: aquele que resolve as falhas que porventura ocorram no procedimento.

DESAPENSAÇÃO: separação de um ou mais processos juntados por apensação.

DESAPENSAMENTO: procedimento inverso ao apensamento. Consiste em desanexar um ou vários processos.

DESENTRANHAMENTO: consiste na retirada de documentos do processo de forma definitiva, mediante justificativa formalizada como despacho, que ocorrerá quando houver interesse do órgão ou entidade ou a pedido do interessado. O desentranhamento ocorre, também, quando se constata a anexação indevida ou duplicada de documentos, bem como quando há necessidade de utilizar o original de um documento junto a terceiros (pessoa física, pessoa jurídica, órgãos ou entidades públicos, entre outros) ou em outro processo já existente. É vedada a retirada do documento avulso.

DESMEMBRAMENTO: consiste na retirada de documentos do processo de forma definitiva, mediante justificativa, que ocorrerá quando houver interesse do órgão ou entidade ou a pedido do interessado, para a formação de um novo processo.

DIGITALIZAÇÃO: processo de conversão de documento em meio físico para o formato digital, por intermédio de dispositivo apropriado.

DILIGÊNCIA: ato investigatório ou de pesquisa, que visa esclarecer, averiguar ou complementar uma informação equivocada ou incompleta em um processo. DISTRIBUIÇÃO — Primeira tramitação do documento, avulso ou processo, para o destinatário, que ocorre dentro do órgão ou entidade. **DOCUMENTO:** informação registrada, qualquer que seja o suporte ou formato.

DOCUMENTO AVULSO: informação registrada, qualquer que seja o suporte ou formato, que não está reunida e ordenada em processo.

DOCUMENTO DIGITAL: documento codificado em dígitos binários, acessível por meio de sistema computacional, podendo ser:

- a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
- b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

DOCUMENTO HÍBRIDO: documento constituído de parte digital e parte não digital.

DOCUMENTO OSTENSIVO: documento, avulso ou processo, sem qualquer restrição de acesso. **DOCUMENTO SIGILOSO:** documento, avulso ou processo, que pela natureza de seu conteúdo sofre restrição de acesso, conforme legislação em vigor.

DOSSIÊ: unidade documental na qual se reúnem informalmente documentos de natureza diversa pertinentes a determinado assunto para uma finalidade específica.

ESPÉCIE DOCUMENTAL: divisão do gênero documental que reúne tipos documentais por seu formato. As espécies documentais são definidas tanto em razão da natureza dos atos que lhes deram origem, quanto à

forma do registro de fatos. São exemplos de espécies documentais: ata, carta, decreto, disco, filme, folheto, fotografia, memorando, ofício, planta, relatório.

EXIGÊNCIA: pedido de esclarecimento acerca dos documentos, avulsos ou processos, e/ou informações, recebidas pela UFPB, que estejam incompletas ou equivocadas ou apresentem inconsistências ou falhas.

FORMATO: conjunto de características físicas de apresentação, das técnicas de registro e da estrutura da informação e conteúdo de um documento.

FORMATO DE ARQUIVO: especificação de regras e padrões descritos, formalmente, para interpretação dos bits constituintes de um arquivo digital. São exemplos: PDF, GIF, ODT, JPEG.

INTERESSADO: pessoa física ou jurídica diretamente afetada pelas decisões tomadas em relação ao objeto de análise do documento, avulso ou processo.

JUNTADA: união de processo(s) a processo ou de documento(s) avulso(s) a processo. Realiza-se por anexação ou apensação.

JUNTADA POR ANEXAÇÃO: união em caráter definitivo e irreversível de documento(s), avulso(s) ou processo(s), a outro processo, desde que referentes a um mesmo interessado ou assunto, visando à continuidade da ação administrativa.

JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO(S) AVULSO(S) A PROCESSO: esta juntada se caracteriza pela inclusão de documento(s) avulso(s) a processo, desde que referentes a um mesmo interessado e assunto, sendo que o(s) documento(s) avulso(s) anexado(s) passa(m) a compor o processo.

JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE PROCESSO(S) A OUTRO PROCESSO: esta juntada se caracteriza pela união de um ou mais processos (processos acessórios) a outro processo (processo principal), desde que referentes a um mesmo interessado e assunto, prevalecendo o número do processo mais antigo, ou seja, o processo principal. JUNTADA POR APENSAÇÃO: união em caráter temporário de processo(s) a outro processo, destinada ao estudo, instrução e à uniformidade de tratamento em matérias semelhantes e servir de documento elucidativo para a instrução deste, pertencente a um mesmo interessado ou não.

JUNTADA POR APENSAÇÃO DE PROCESSO(S) A OUTRO PROCESSO: a juntada por apensação de processo(s) a outro processo ocorre em caráter temporário e tem como objetivo o estudo, a instrução e a uniformidade de tratamento em matérias semelhantes, pertencentes a um mesmo interessado ou não. Cada processo conserva sua identidade e independência. Esta juntada se caracteriza pela junção de um ou mais processos (processos acessórios) a outro processo (processo principal). Neste procedimento, considera-se como processo principal o que contiver o pedido da juntada por apensação, observando-se que este não será, necessariamente, o processo mais antigo. Sempre que ocorre uma juntada por apensação, os processos passam a tramitar juntos e o acréscimo de novos documentos deverá ocorrer somente no processo principal.

MENSAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO: documento digital criado ou recebido via um sistema de correio eletrônico, incluindo anexos que possam ser transmitidos com a mensagem.

ORIGINAL: Primeiro documento, produzido pela primeira vez, completo e efetivo, contendo elementos formais que lhe conferem autenticidade.

PARECER: consiste em uma opinião fundamentada que pode ser emitida com vistas a expor uma análise e fornecer subsídios necessários à tomadas de decisão.

PORTARIA: documento de ato administrativo exarado por chefes de unidades administrativas ou por outras autoridades constituídas.

PRAZO DE GUARDA: prazo definido na tabela de temporalidade, baseado em estimativa de uso, em que os documentos devem ser mantidos no arquivo corrente ou no arquivo intermediário, ao fim do qual a destinação é efetivada. Também referido como prazo de retenção.

PRAZO DE ELIMINAÇÃO: prazo fixado em tabela de temporalidade ao fim do qual os documentos não considerados de valor permanente deverão ser eliminados.

PROCESSO: conjunto de documentos avulsos, oficialmente reunidos e ordenados no decurso de uma ação administrativa, que exige um estudo mais detalhado, bem como procedimentos expressos por despachos, pareceres, notas, anexos, instruções para pagamento de despesas e outros, que constitui uma unidade de arquivamento.

PROCESSO ACESSÓRIO: processo que, no procedimento de juntada, apresenta matéria indispensável à instrução de outro processo, denominado processo principal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: conjunto de documentos que registram atos processuais integrados objetivando decisões com fases permeadas pelo direito de defesa e contraditório no âmbito administrativo, disponibilizados em meio eletrônico.

PROCESSO HÍBRIDO: processo constituído de documentos digitais e não digitais reunidos oficialmente no decurso de uma ação administrativa e que formam uma unidade conceitualmente indivisível.

PROCESSO PRINCIPAL: processo que, pela natureza de sua matéria, assume o caráter de principal, quando exigir a juntada de um ou mais processos como apoio à sua decisão.

RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSO: reunião de documentos avulsos com o objetivo de remontar processo que tenha sido perdido ou extraviado.

REGISTRO: cadastramento das informações com o objetivo de controlar a tramitação dos documentos, avulsos ou processos, produzidos e recebidos em um órgão ou entidade. **SISTEMA DE ARQUIVOS:** conjunto de arquivos que, independentemente da posição que ocupam nas respectivas estruturas administrativas, funcionam de modo integrado e articulado na persecução de objetivos comuns.

SISTEMA DE PROTOCOLO: sistema que tem por objetivo armazenar e fornecer informações que identifiquem a existência e a localização de documentos que envolvam o registro de atos e fatos de natureza administrativa/jurídica de interesse do órgão.

SUPORTE: base física sobre a qual a informação é registrada.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS: instrumento de destinação, aprovado pela autoridade competente, que determina prazos e condições de guarda, tendo em vista transferência, recolhimento ou eliminação de documentos.

TIPO DOCUMENTAL: divisão de espécie documental, que reúne documentos por suas características comuns no que diz respeito à formula diplomática, natureza de conteúdo ou técnica do registro. São exemplos de tipos documentais: planilha contábil, planta arquitetônica, termo de convênio, instrução normativa, portaria de designação, carta patente, decreto sem número, decreto-lei, decreto legislativos.

TRAMITAÇÃO: curso do documento, avulso ou processo, desde a sua produção ou recepção, até o cumprimento de sua função administrativa. Também referido como MOVIMENTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: unidade formal, integrante de um órgão ou entidade, criada por instrumento normativo

UNIDADE PROTOCOLIZADORA: unidade organizacional que possui, dentre suas competências, independentemente de sua denominação e hierarquia, na estrutura da UNEMAT, a responsabilidade pelo recebimento de documentos externos, bem como do registro, autuação, controle e movimentação de processos, com vistas ao fornecimento de informações aos usuários internos e externos.

VOLUME: subdivisão de um processo.

Siglas Institucionais

É obrigatório o uso das Siglas das unidades institucionais em todos documentos oficiais e nos e-mails institucionais.

As siglas oficiais estão publicadas na página da PRAD, na aba Desenvolvimento Organizacional.

UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado

ConUniv Congresso Universitário

Órgãos Colegiados Superiores

CONSUNI Conselho Universitário

CONEPE Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CONCUR Conselho Curador

Órgãos da Administração Central

REITORIA Reitoria

VICE-REITORIA Vice-reitoria

PROEG Pró-reitoria de Ensino de Graduação

PRPPG Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

PROEC Pró-reitoria de Extensão e Cultura

PRAE Pró-reitoria de Assuntos Estudantis

PRAD Pró-reitoria de Administração

PGF Pró-reitoria de Gestão Financeira

PRPTI Pró-reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação

Câmpus Universitários

AFL Alta Floresta

AIA Alto Araguaia

BBG Barra do Bugres

CAC Cáceres

COL Colíder

DTN Diamantino

JUA Juara

LUC Médio Araguaia - Luciara

NVM Nova Mutum

NVX Nova Xavantina

Pontes e Lacerda

SNP Sinop

PLC

TGA Tangará da Serra

Órgãos de Administração Regionalizada Administrativa e Didático-Pedagógica

AFL Câmpus Universitário de Alta Floresta

AFL-DPPF Diretoria De Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

AFL-DURA Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

AFL-FACBA Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias

AIA Câmpus Universitário de Alto Araguaia

AIA-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

AIA-DURA Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

AIA-FALECT Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas

BBG Câmpus Universitário de Barra do Bugres Deputado Estadual Renê Barbour

BBG-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

BBG-DURA Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

BBG-FACET Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

BBG-FAE Faculdade de Arquitetura e Engenharia

BBG-FAINDI Faculdade Indígena Intercultural

CAC Câmpus Universitário de Cáceres Jane Vanini

CAC-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

CAC-DURA Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

CAC-FACET Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

CAC-FACISA Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

CAC-FAEL Faculdade de Educação e Linguagem

CAC-FACH Faculdade de Ciências Humanas

CAC-FACAB Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas

CAC-FACIS Faculdade de Ciências da Saúde

COL Câmpus Universitário de Colíder Vale do Teles Pires

COL-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

COL-DURA Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

COL-FACET Faculdade de Ciências Exatas E Tecnológicas

DTN Câmpus Universitário de Diamantino Francisco Ferreira Mendes

DTN-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

DTN-DURA Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

DTN-FACISA Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas

DTN-FACIS Faculdade de Ciências da Saúde

JUA Câmpus Universitário de Juara

JUA-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

JUA-DURA Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

JUA-FAECS Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas

LUC Câmpus Universitário do Médio Araguaia Dom Pedro Casaldáliga

LUC-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

LUC-FAMMA Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia

NVM Câmpus Universitário de Nova Mutum

NVM-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

NVM-DURA Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

NVM-FACISAA Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias

NVX Câmpus Universitário de Nova Xavantina

NVX-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

NVX-DURA Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

NVX-FABIS Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas

PLC Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda

PLC-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

PLC-FALCAS Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas

SNP Câmpus Universitário de Sinop

SNP-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

SNP-DURA Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

SNP-FACET Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

SNP-FACISA Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

SNP-FAEL Faculdade de Educação e Linguagem

TGA Câmpus Universitário de Tangará da Serra Eugênio Carlos Stieler

TGA-DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Político/Pedagógica e Financeiro

TGA-DURA Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

TGA-FACABES Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde

TGA-FACSAL Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem

Faculdades

AFL-FACBA Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias

AIA-FALECT Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas

BBG-FACET Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

BBG-FAEN Faculdade de Arquitetura e Engenharia

BBG-FAINDI Faculdade Indígena Intercultural

CAC-FACET Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

CAC-FACISA Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

CAC-FAEL Faculdade de Educação e Linguagem

CAC-FACH Faculdade de Ciências Humanas

CAC-FACAB Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas

CAC-FACIS Faculdade de Ciências da Saúde

COL-FACET Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

DTN-FACISA Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

DTN-FACIS Faculdade de Ciências da Saúde

SNP-FACET Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

JUA-FAECS Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas

LUC-FAMMA Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia

NVM-FACISAA Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias

NVX-FABIS Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas

PLC-FALCAS Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas

SNP-FACET Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

SNP-FACISA Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

SNP-FAEL Faculdade de Educação e Linguagem

TGA-FACABES Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde

TGA-FACSAL Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem

Cursos de Graduação:

SIGLA DO CÂMPUS+NOME DO CURSO, para os cursos de graduação de oferta contínua (Ex: SNP-LETRAS);

SIGLA DA FACULDADE+NOME DO CURSO, para os cursos de modalidade diferenciadas (Ex: FAMMA/DIREITO).

Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu:

SIGLA DO CÂMPUS+SIGLA DO CURSO criada no ato de implantação do Programa.

FORMATAÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS (Modelos)

Cabeçalho Padrão



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
NOME DA UNIDADE MACRO (Câmpus/Pró-reitoria....)



Rodapé Padrão

Nome da subunidade Diretoria Adm. de Desenvolvimento Organizacional

Endereço Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0070

www.unemat.br - Email: dado@unemat.br



Estrutura Padrão para Emissão de Ofícios
Saudação (Prezado(a) Senhor(a), Magnífico(a) Reitor(a), Exmo(a) Sr(a)),
Parte textual (Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, encaminho para avaliação, o Plano de Ação para a realização do inventário da documentação da UNEMAT referente ao ano XXXXXXX. Fechamento (Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos).
Atenciosamente,
ASSINATURA DO EMITENTE
Unidade de atuação ou função
Ato de designação ou Matrícula

Estrutura padrão para Emissão de Parecer

1. SINTESE/HISTORICO DO PROCESSO:

Resumo da consulta demandada, com indicação dos fatos que a constituem, como relatório do processo ou informações trazidas pelo demandante.

Ex.: Trata-se de processo nº. 000000/2021 que versa sobre (....), na estrutura organizacional da UNEMAT, Ex.:O processo trata da solicitação de alteração de nome de setores, e alteração de vinculação de uma supervisão já existentes(...)

2. ANÁLISE:

Realizar a análise do tema demandado, levando em consideração a legislação, jurisprudência, doutrina e demais informações técnicas pertinentes ao tema. Ressalta-se que todos os pontos levantados devem ser analisados, devendo ser debatidos com argumentos e justificativas a possibilidade da realização da demanda ou não.

Realizada a análise do processo, considerou-se que: Ex.:

- I. A alteração de nome da Supervisão de Cadastro de Reserva para Supervisão de Admissão Temporária, sendo a reorganização da estrutura interna da Pró-Reitoria, mostra-se admissível, tendo em vista que tão ação é amparada juridicamente pela Lei..... (Justificar e argumentar).
- II. (....)

3. FECHAMENTO:

É a resposta às informações da fundamentação e às solicitações do demandante, Todos os pontos deverão ser citados emitindo parecer favorável/desfavorável ou ainda parcialmente favorável.

Ex.: Considerando o exposto, e com base na competência estabelecida no Art. 90, VIII, da Resolução 006/2017-Ad Referendum do CONSUNI, esta (inserir o nome da unidade), exara **PARECER FAVORAVEL** às solicitações (....) ou parcialmente favoráveis as solicitações (....) ou ainda desfavoráveis para as ações (....) contidas no Processo nº 000000/202.

Encaminha-se (inserir o nome da unidade) para apreciação e encaminhamentos.

NOME E ASSINATURA DO EMITENTE Unidade de atuação ou função

Ato de designação ou Matrícula

Estrutura padrão para Emissão de Despacho

1. SINTESE/HISTORICO DO PROCESSO:

Resumo do assunto demandado, com indicação dos fatos que o constituem, como relatório do processo ou

informações trazidas pelo demandante.

Ex.: Trata-se de processo nº. 000000/2021 que versa sobre (....), xxxxxxxxx

2. ANÁLISE:

Realizar a análise do tema demandado, com argumentos jurídicos, levando em consideração a legislação,

jurisprudência, doutrina e demais informações técnicas pertinentes ao tema. Ressalta-se que todos os

pontos levantados devem ser analisados, devendo ser debatidos com argumentos e justificativas a

possibilidade da realização da demanda ou não.

Realizada a análise do processo, considerou-se que:

(....)

3. CONCLUSÃO:

É a DECISÃO às informações da fundamentação e às solicitações do demandante. Todos os pontos deverão

ser citados emitindo DECISÃO (decisória/ordinatória/interlocutória ou saneadora) favorável/desfavorável

ou ainda parcialmente favorável ao pleito, encaminhando essa decisão para conhecimento e providências

por parte do demandante ou da unidade que receberá/executará a demanda.

Ex.: Considerando o exposto, e com base na competência estabelecida no Art. 90, VIII, da Resolução xxxxxxx,

esta xxxxxx (ESCREVER O NOME DA UNIDADE), DECIDO/AUTORIZO/APROVO/INDEFIRO/ENCAMINHO, etc

.....as solicitações contidas no Processo nº 000000/202, e o encaminho para devidas providências, nos termos

deste Despacho.

NOME E ASSINATURA DO EMITENTE

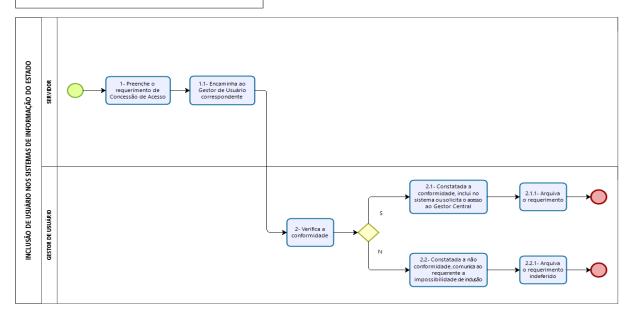
Unidade de atuação ou função

Ato de designação ou Matrícula

FLUXOGRAMAS E PROCEDIMENTOS PADRÃO

Inclusão de usuário nos Sistemas de Informação do Estado

INCLUSÃO DE USUÁRIO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO ESTADO Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx



\mathbf{C}		പ
Mode	dos	 ン
MODE	NEEL	

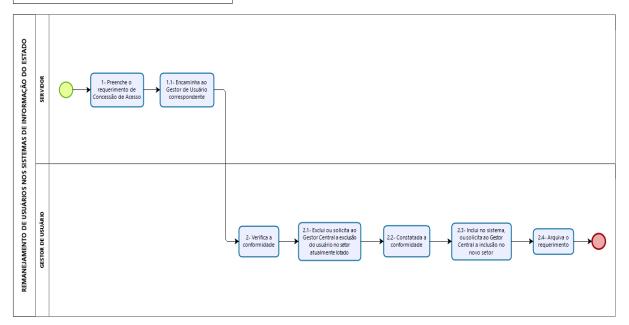
	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR : Preenche o requerimento de Concessão de Acesso ao respectivo Sistema de Informação e encaminha ao Gestor de Usuário correspondente.
2	GESTOR DE USUÁRIO verifica o vínculo, lotação, nível de acesso e justificativa da solicitação e verifica a existência de assinatura do chefe imediato do servidor a receber acesso Constatada a conformidade de usuário, gestor inclui no sistema ou solicita o acesso ao gestor Central (junto ao Núcleo Sistêmico do Estado) e arquiva o requerimento. Constatada a não conformidade de usuário, gestor comunica ao requerente a impossibilidade de Inclusão e arquiva o requerimento indeferido.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Recomendação Técnica 064/2011-AGE/MT Formulário de Orientação Técnica 1206-AGE/MT Instrução Normativa 004/2013-UNEMAT

Remanejamento de usuários nos Sistemas de Informação do Estado

REMANEJAMENTO DE USUÁRIOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO ESTADO Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração:Nov/2022 Data de Descrição: Data de Elaboração:Nov/2022





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR preenche o Requerimento de Concessão de Acesso ao respectivo Sistema de
	Informação e encaminha ao Gestor de Usuário correspondente.
2	GESTOR DE USUÁRIO verifica o vínculo, lotação, nível de acesso e justificativa da solicitação, verifica a existência de assinatura do chefe imediato do servidor a receber acesso. Exclui ou solicita ao Gestor Central do sistema de informação (junto ao Núcleo Sistêmico do Estado) a exclusão do usuário no setor atualmente lotado. Constatada a conformidade de usuário, Gestor inclui no sistema, ou solicita ao Gestor Central a inclusão no novo setor. Gestor arquiva o Requerimento.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Recomendação Técnica 064/2011-AGE/MT Formulário de Orientação Técnica 1206-AGE/MT Instrução Normativa 004/2013-UNEMAT

Delegação de Competências

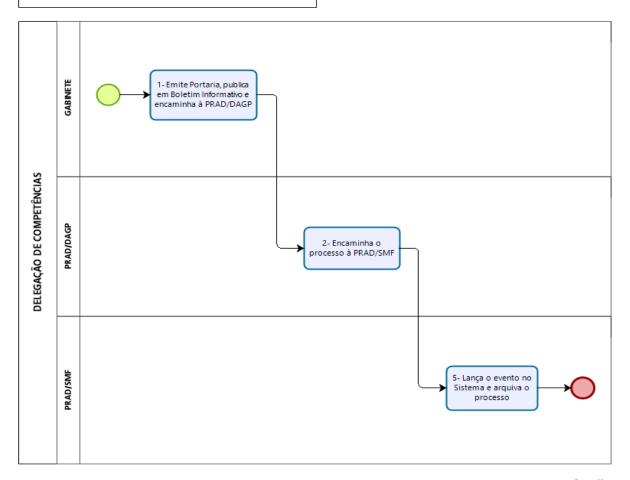
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRAD/DADO Autor:

Versão: 00

Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx



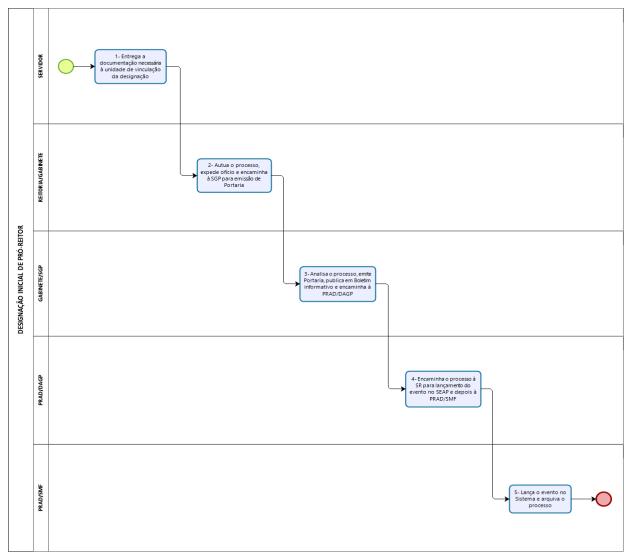


	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	GABINETE: emite Portaria, publica em Boletim Informativo e encaminha à PRAD/DAGP
2	PRAD/DAGP: encaminha o processo à PRAD/SMF
3	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo

DESIGNAÇÕES

Designação inicial de Pró-reitor

DESIGNAÇÃO INICIAL DE PRÓ-REITOR Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão:xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etap	Procedimentos
а	

1	SERVIDOR: entrega a documentação necessária à autuação do processo* à unidade de
	vinculação da designação.
2	REITORIA/GABINETE : autua o processo com a documentação fornecida pelo servidor a
	ser designado, expede ofício informando o evento que gerou a designação, o nome do
	servidor a ser designado, função, DGA, período de designação e encaminha à Supervisão de
	Gestão de Processos (SGP) para emissão de Portaria.
3	GABINETE/SGP: analisa o processo, emite Portaria, publica em Boletim informativo e
	encaminha o processo à PRAD/DAGP
4	PRAD/DAGP: encaminha o processo à SR para lançamento do evento no SEAP e depois à
	PRAD/SMF
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo

Cópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens do designado;

Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal;

Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela Justiça Estadual;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa da Justiça Militar Federal, se do sexo masculino;

Certidão Negativa Expedida pelo Banco Central do Brasil;

Declaração de Não Impedimento de Nomeação, Designação ou Contratação (Anexo Único do Decreto Estadual 005/2015).

**Servidor designado, ao término da designação, deve entregar à PRAD/DAGP nova via da Declaração de Bens/Imposto de Renda.

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei Complementar 04/1990

Lei Complementar 266/2006

Lei Complementar 319/2008

Lei Complementar 320/2008

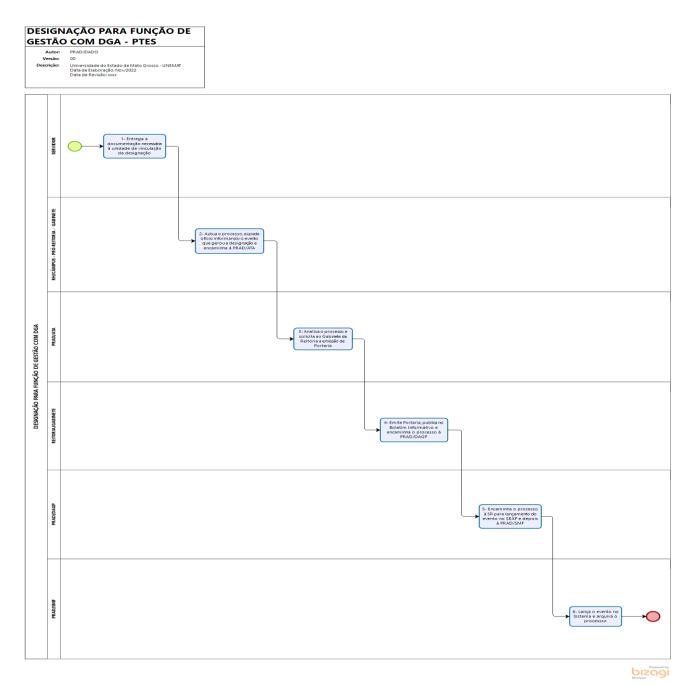
Lei Complementar 321/2008

Resolução 002/2012-CONSUNI

Decreto Estadual 005/2015

^{*}Documentos necessários à autuação do processo, a serem fornecidos pelo designado:

Designação para Função de Gestão com DGA - PTES (Chefe de Gabinete, Assessor Especial, Assessor Técnico, Diretor Administrativo, Assessor de Unidade Regionalizada Administrativo, Supervisor, Assistente Técnico)



TAI	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)	
Etapa	Procedimentos	
1	SERVIDOR: entrega a documentação necessária à autuação do processo* à unidade de vinculação	
	da designação (RH/Câmpus, Pró-reitoria ou Gabinete).	

2	RH-CÂMPUS/PRÓ-REITORIA/GABINETE: autua processo com a documentação fornecida pelo servidor que será designado, expede ofício informando o evento que gerou a designação, o nome do servidor a ser designado, função, DGA, período de designação e encaminha o processo à PRAD/ATA.
3	PRAD/ATA: analisa o processo e solicita ao Gabinete da Reitoria a emissão de Portaria.
4	REITORIA/GABINETE : emite portaria, publica em Boletim Informativo e encaminha o processo
	à PRAD/DAGP.
5	PRAD/DAGP: encaminha o processo à SR para lançamento do evento no SEAP e depois à
	PRAD/SMF
6	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

^{*}Documentos necessários à autuação do processo, a serem fornecidos pelo designado:

Cópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens do designado;

Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal;

Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela Justiça Estadual;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa da Justiça Militar Federal, se do sexo masculino;

Certidão Negativa Expedida pelo Banco Central do Brasil;

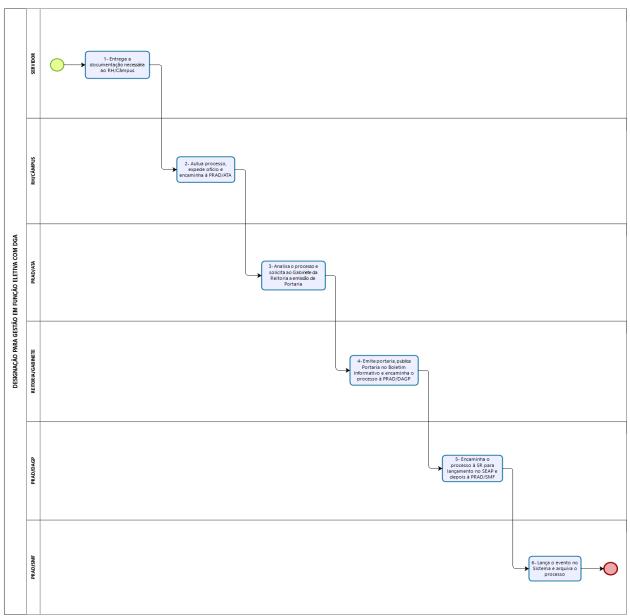
Declaração de Não Impedimento de Nomeação, Designação ou Contratação (Anexo Único do Decreto Estadual 005/2015).

**Servidor designado, ao término da designação, deve entregar à PRAD/DAGP nova via da Declaração de Bens/Imposto de Renda.

DISPOSITIVOS LEGAIS Lei Complementar 04/1990 Lei Complementar 266/2006 Lei Complementar 319/2008 Lei Complementar 320/2008 Lei Complementar 321/2008 Resolução 002/2012-CONSUNI Decreto Estadual 005/2015

Designação para Gestão em Função Eletiva com DGA (DPPF-DURA)





bizagi Modelor

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR: entrega a documentação necessária à autuação do processo ao RH/Câmpus.

2	RH-CÂMPUS : autua processo com a documentação fornecida pelo servidor designado*, junta ata de apuração da eleição constando o nome do servidor eleito, expede ofício e encaminha o processo à PRAD/ATA.
3	PRAD/ATA: analisa o processo e solicita ao Gabinete da Reitoria a emissão de Portaria.
4	REITORIA/GABINETE : emite portaria, publica em Boletim Informativo e encaminha o processo
	à PRAD/DAGP.
5	PRAD/DAGP : encaminha o processo à SR para lançamento no SEAP e depois à PRAD/SMF.
6	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

^{*}Documentos necessários à autuação do processo, a serem fornecidos pelo designado:

Cópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens do designado;

Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal;

Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela Justiça Estadual;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa da Justiça Militar Federal, se do sexo masculino;

Certidão Negativa Expedida pelo Banco Central do Brasil;

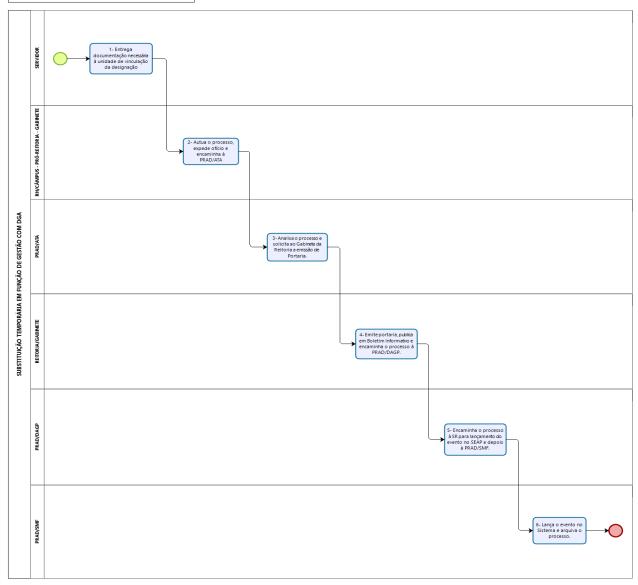
Declaração de Não Impedimento de Nomeação, Designação ou Contratação (Anexo Único do Decreto Estadual 005/2015).

DISPOSITIVOS LEGAIS Lei Complementar 319/2008 Decreto Estadual 005/2015

^{**}Servidor designado, ao término da designação, deve entregar à PRAD/DAGP nova via da Declaração de Bens/Imposto de Renda.

Substituição temporária em Função de Gestão com DGA

SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA EM FUNÇÃO DE GESTÃO COM DGA Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão:xxxx



Powere	d by
מסכובו	N
OICCI	יינ-

TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)	
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR: entrega documentação necessária à autuação do processo à unidade de vinculação
	da designação (RH/Câmpus, Pró-reitoria ou Gabinete)

2	RH-CÂMPUS/PRÓ-REITORIA/GABINETE: autua o processo, expede ofício informando o
	evento que gerou a substituição, o nome do substituído, função, nome do substituto e período da
	substituição e encaminha à PRAD/ATA.
3	PRAD/ATA: analisa o processo e solicita ao Gabinete da Reitoria a emissão de Portaria.
4	REITORIA/GABINETE: emite portaria, publica em Boletim Informativo e encaminha o
	processo à PRAD/DAGP.
5	PRAD/DAGP: encaminha o processo à SR para lançamento do evento no SEAP e depois à
	PRAD/SMF.
6	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

^{*}Documentos necessários à autuação do processo, a serem fornecidos pelo designado:

Cópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens do designado;

Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal;

Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela Justiça Estadual;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa da Justiça Militar Federal, se do sexo masculino;

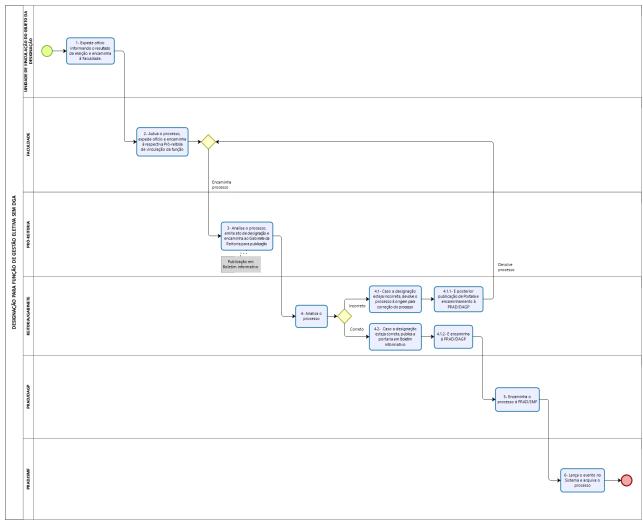
Certidão Negativa Expedida pelo Banco Central do Brasil;

Declaração de Não Impedimento de Nomeação, Designação ou Contratação (Anexo Único do Decreto Estadual 005/2015).

**Servidor designado, ao término da designação, deve entregar à PRAD/DAGP nova via da Declaração de Bens/Imposto de Renda.

DISPOSITIVOS LEGAIS Lei Complementar 04/1990 Lei Complementar 266/2006 Lei Complementar 319/2008 Lei Complementar 320/2008 Lei Complementar 321/2008 Resolução 002/2012-CONSUNI Decreto Estadual 005/2015 Designação para função de gestão eletiva sem DGA (Diretor de Faculdade, Coordenador de Curso de oferta contínua, Coordenador e Vice Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, Coordenador e Vice coordenador UAB/UNEMAT)





TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)	
Etap	Procedimentos
а	
1	UNIDADE DE VINCULAÇÃO DO OBJETO DA DESIGNAÇÃO: expede ofício informando o resultado
	da eleição, conforme o caso, junta ata de apuração da eleição e encaminha à Faculdade.
2	FACULDADE: autua o processo, expede ofício informando o nome do servidor a ser designado, a
	função e o período de designação e encaminha à respectiva Pró-reitoria de vinculação da função.

3	PRÓ-REITORIA: analisa o processo, emite ato de designação e encaminha ao Gabinete da Reitoria
	para publicação em Boletim Informativo.
4	REITORIA/GABINETE : analisa o processo. Caso a designação esteja correta, publica a portaria
	em Boletim Informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta, devolve
	o processo à origem para correção, posterior publicação de Portaria e encaminhamento à
	PRAD/DAGP.
5	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF.
6	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei Complementar 004/1990
Decreto Estadual 4487/2002
Decreto Estadual 1317/2003
Lei Complementar 320/2008
Estatuto da UNEMAT
Instrução Normativa 010/2013-UNEMAT
Decreto Estadual 05/2015

Designação/substituição de Assessor de Gestão ou de Diretor de Gestão vinculado à Reitoria ou à Vice-reitoria

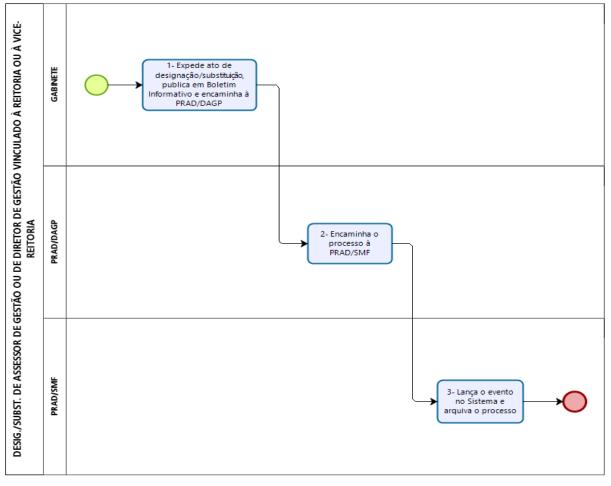
DESIG.-SUBST. DE ASSESSOR-DIRETOR DE GESTÃO DA REITORIA-VICE-REITORIA

Autor: PRAD/DADO
Versão: 00

Descrição: Universidade o

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022

Data de Revisão: xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	GABINETE: Expede ato de designação/substituição, informando a função, unidade de vinculação,
	data de início e de término da designação, evento que gerou a designação/substituição, nome do
	substituído, se for o caso, publica em Boletim Informativo e encaminha o processo à PRAD/DAGP.

2	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF
3	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei Complementar 04/1990

Lei Complementar 266/2006

Lei Complementar 319/2008

Lei Complementar 320/2008

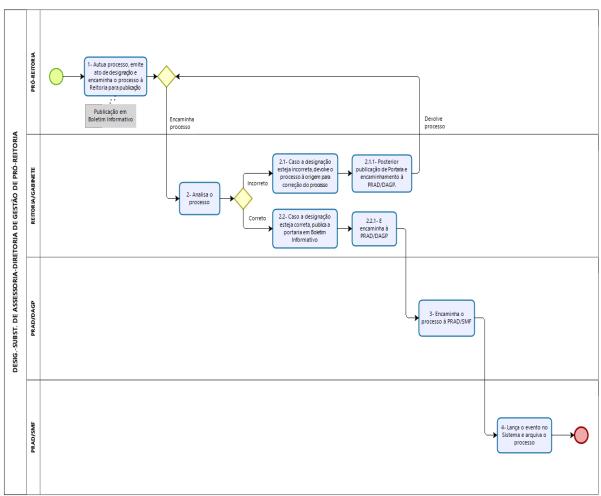
Lei Complementar 321/2008

Resolução 002/2012-CONSUNI

Decreto Estadual 005/2015

Designação/substituição de Assessoria de Gestão de Pró-reitoria ou Diretoria de Gestão de Pró-reitoria







	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	PRÓ-REITORIA: autua o processo informando a função, unidade de vinculação, data de início e de término da designação, evento que gerou a designação/substituição, nome do substituído, se for o caso, emite ato de designação e encaminha o processo ao Gabinete da Reitoria para publicação em Boletim Informativo.

2	REITORIA/GABINETE: analisa o processo. Caso a designação esteja correta, publica a
	portaria em Boletim informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja
	incorreta, devolve o processo à origem para correção, posterior publicação de Portaria e
	encaminhamento à PRAD/DAGP.
3	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF
4	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo

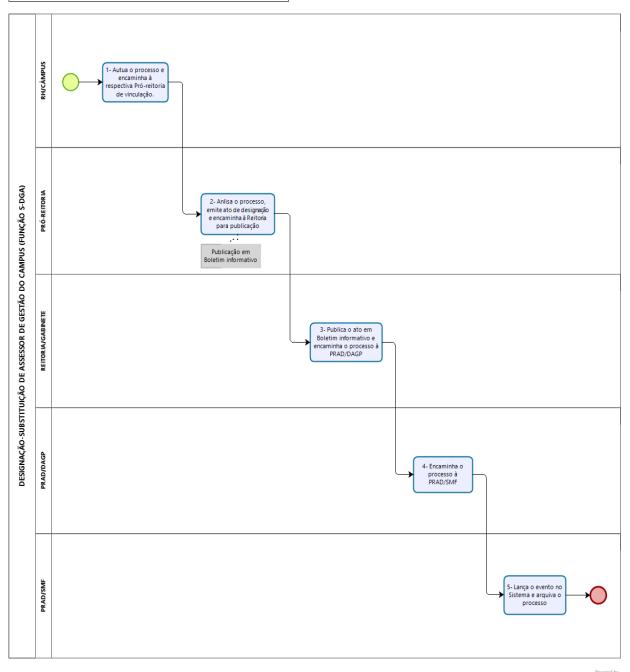
DISPOSITIVOS LEGAIS
Lei Complementar 004/1990
Decreto Estadual 1317/2003
Lei Complementar 320/2008
Lei Complementar 321/2008
Estatuto da UNEMAT
Instrução Normativa 010/2013-UNEMAT
Decreto Estadual 4487/2002
Decreto Estadual 05/2015

Designação/substituição de Assessor de Gestão do Câmpus (função sem DGA)

DESIGNAÇÃO-SUBSTITUIÇÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO DO CAMPUS (FUNÇÃO S-DGA) Autor: PRAD/DADO

Versão: 00

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxxx Descrição:





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	RH-CÂMPUS: autua o processo informando a função, unidade de vinculação, data de início e de término da designação, evento que gerou a designação/substituição, nome do substituído, se for o caso, e encaminha à respectiva Pró-reitoria de vinculação.
2	PRÓ-REITORIA: analisa o processo, emite ato de designação e encaminha ao Gabinete da Reitoria para publicação em Boletim informativo
3	REITORIA/GABINETE : publica o ato em Boletim informativo e encaminha o processo à PRAD/DAGP
4	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo

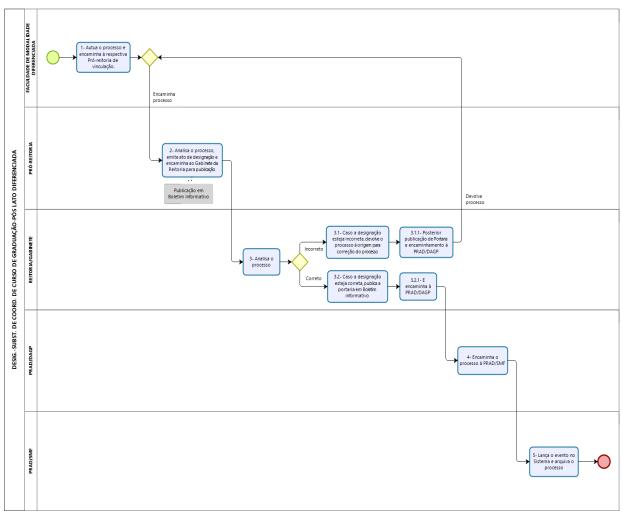
DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei Complementar 004/1990 Decreto Estadual 1317/2003 Lei Complementar 320/2008 Lei Complementar 321/2008 Estatuto da UNEMAT

Instrução Normativa 010/2013-UNEMAT

Decreto Estadual 4487/2002 Decreto Estadual 05/2015 Designação/substituição de Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-graduação Lato Sensu de Modalidade Diferenciada





bizagi

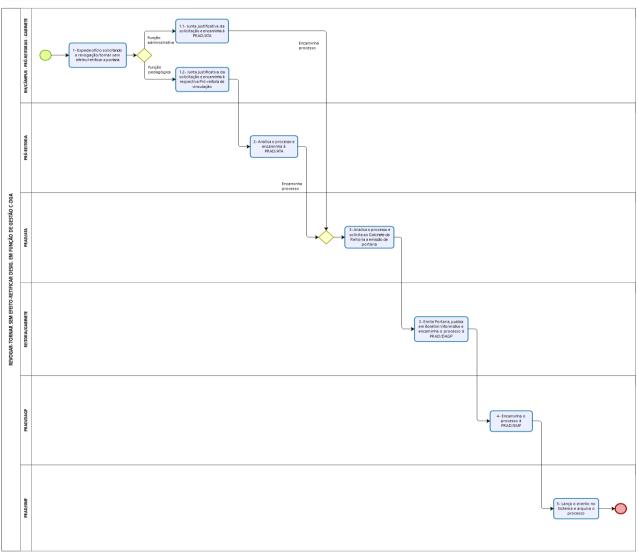
	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	FACULDADE DE MODALIDADE DIFERENCIADA: autua o processo informando a função, unidade de vinculação, data de início e de término da designação, evento que gerou a designação/substituição, nome do substituído, se for o caso e encaminha à respectiva Pró-reitoria de vinculação.

2	PRÓ-REITORIA: analisa o processo, emite ato de designação e encaminha ao Gabinete da
	Reitoria para publicação em Boletim Informativo.
3	REITORIA/GABINETE: analisa o processo. Caso a designação esteja correta, publica a
	portaria em Boletim informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja
	incorreta, devolve o processo à origem para correção, posterior publicação de Portaria e
	encaminhamento à PRAD/DAGP.
4	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo

DISPOSITIVOS LEGAIS
Lei Complementar 004/1990
Decreto Estadual 1317/2003
Lei Complementar 320/2008
Lei Complementar 321/2008
Estatuto da UNEMAT
Instrução Normativa 010/2013-UNEMAT
Decreto Estadual 4487/2002
Decreto Estadual 05/2015

Revogar/Tornar sem efeito/Retificar designação em Função de Gestão com DGA





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM	I
	(Etapas do Fluxograma)	ı
Etapa	Procedimentos	1
1	RH-CÂMPUS/PRÓ-REITORIA/GABINETE: expede ofício solicitando a revogação/tornar sem efeito/retificar a portaria. Se for o caso, junta justificativa da solicitação e encaminha à PRAD/ATA (se função administrativa) ou à respectiva Pró-reitoria de vinculação (se função pedagógica).	

	No mesmo ato, deve se solicitar a publicação de nova Portaria de designação, se for o caso. Neste caso serão gerados dois atos: um de revogação/tornar sem efeito/retificar e outro de
	designação.
2	PRÓ-REITORIA: analisa o processo e encaminha à PRAD/ATA
3	PRAD/ATA: analisa o processo e solicita ao Gabinete da Reitoria a emissão de portaria
4	REITORIA/GABINETE: emite Portaria, publica em Boletim Informativo e encaminha o
	processo à PRAD/DAGP
5	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF
6	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo

DISPOSITIVOS LEGAIS
Lei Complementar 004/1990
Decreto Estadual 1317/2003
Lei Complementar 320/2008
Lei Complementar 321/2008
Estatuto da UNEMAT
Instrução Normativa 010/2013-UNEMAT
Decreto Estadual 4487/2002
Decreto Estadual 05/2015

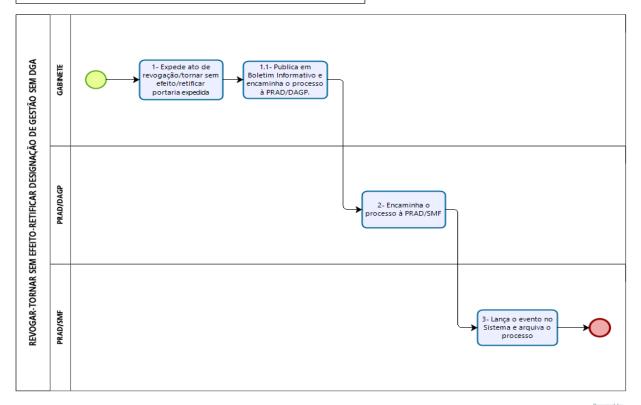
Revogar/Tornar sem efeito/Retificar designação de Assessor de Gestão/Diretor de Gestão vinculado à Reitoria ou à Vice-reitoria

REVOGAR-TORNAR SEM EFEITO-RETIFICAR DESIGNAÇÃO DE GESTÃO SEM DGA

PRAD/DADO

Versão: 00

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx Descrição:

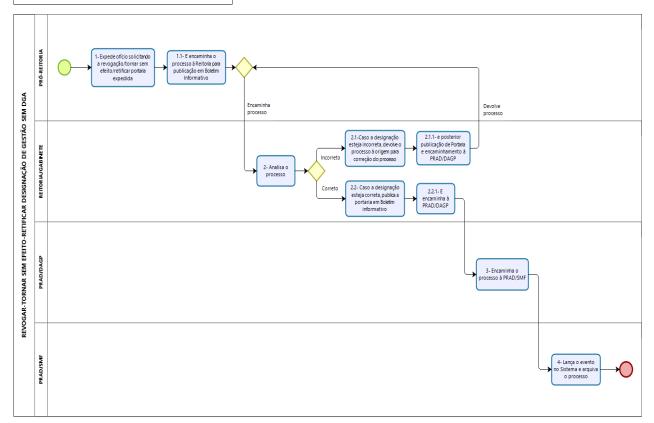




	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (Etapas do Haxograma)
1	GABINETE: Expede ato de revogação/tornar sem efeito/retificar portaria expedida, publica em Boletim Informativo e encaminha o processo à PRAD/DAGP. No mesmo ato, deve se solicitar a publicação de nova Portaria ou designação, se for o caso. Neste caso serão gerados dois atos: um de revogação/tornar sem efeito/retificar e outro de designação.
2	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF
3	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo

Revogar/Tornar sem efeito/Retificar designação de Assessoria de Gestão de Pró-reitoria, Diretoria de Gestão de Pró-reitoria





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	PRÓ-REITORIA: expede ofício solicitando a revogação/tornar sem efeito/retificar portaria expedida. Se for o caso, junta justificativa da solicitação e encaminha o processo ao Gabinete da Reitoria para publicação em Boletim. No mesmo ato, deve-se solicitar a nova publicação de Portaria de designação, se for o caso, sendo gerados dois atos (um de revogação/tornar sem efeito/retificar e outro de designação).
2	REITORIA/GABINETE: analisa o processo. Caso a designação esteja correta, publica a portaria em Boletim informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta, devolve o processo à origem para correção, posterior publicação de Portaria e encaminhamento à PRAD/DAGP
3	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF

bizagi

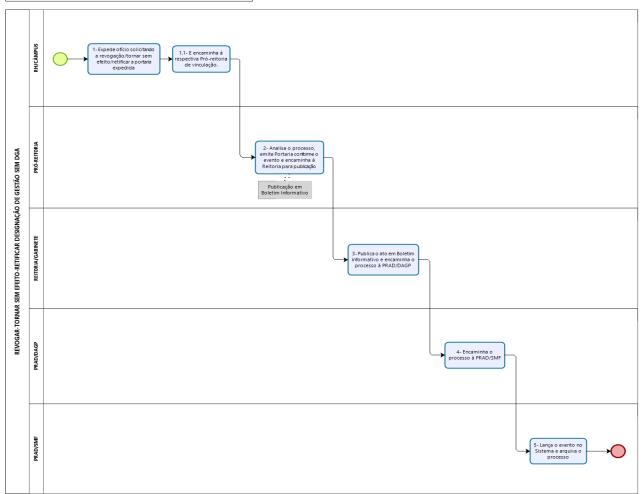
PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo

DISPOSITIVOS LEGAIS
Lei Complementar 004/1990
Decreto Estadual 1317/2003
Lei Complementar 320/2008
Lei Complementar 321/2008
Estatuto da UNEMAT
Instrução Normativa 010/2013-UNEMAT
Decreto Estadual 4487/2002
Decreto Estadual 05/2015

4

Revogar/Tornar sem efeito/Retificar designação de Assessor de Gestão do Câmpus





bizagi Modeler

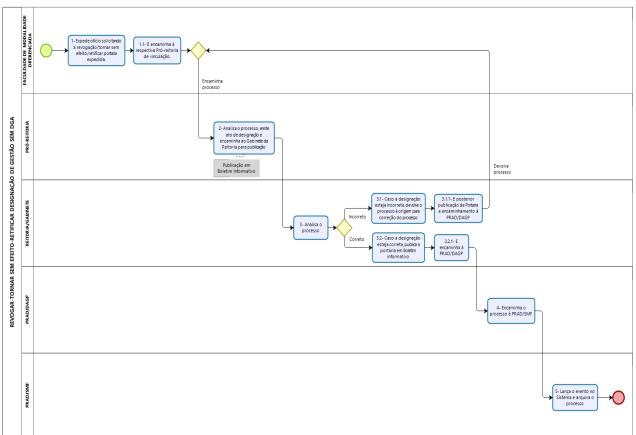
	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	RH-CÂMPUS: expede ofício solicitando a revogação/tornar sem efeito/retificar portaria expedida. Se for o caso, junta justificativa da solicitação e encaminha à respectiva Pró-reitoria de vinculação. No mesmo ato, deve se solicitar a publicação de nova Portaria ou designação, se for o caso. Neste caso serão gerados dois atos: um de revogação/tornar sem efeito/retificar e outro de designação.
2	PRÓ-REITORIA: analisa o processo, emite Portaria conforme o evento e encaminha ao Gabinete da
	Reitoria para publicação em Boletim informativo.

3	REITORIA/GABINETE: publica o ato em Boletim informativo e encaminha o processo à
	PRAD/DAGP.
4	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF.
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

DISPOSITIVOS LEGAIS
Lei Complementar 004/1990
Decreto Estadual 1317/2003
Lei Complementar 320/2008
Lei Complementar 321/2008
Estatuto da UNEMAT
Instrução Normativa 010/2013-UNEMAT
Decreto Estadual 4487/2002
Decreto Estadual 05/2015

Revogar/Tornar sem efeito/Retificar designação de Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-graduação Lato Sensu de Modalidade Diferenciada





bizagi

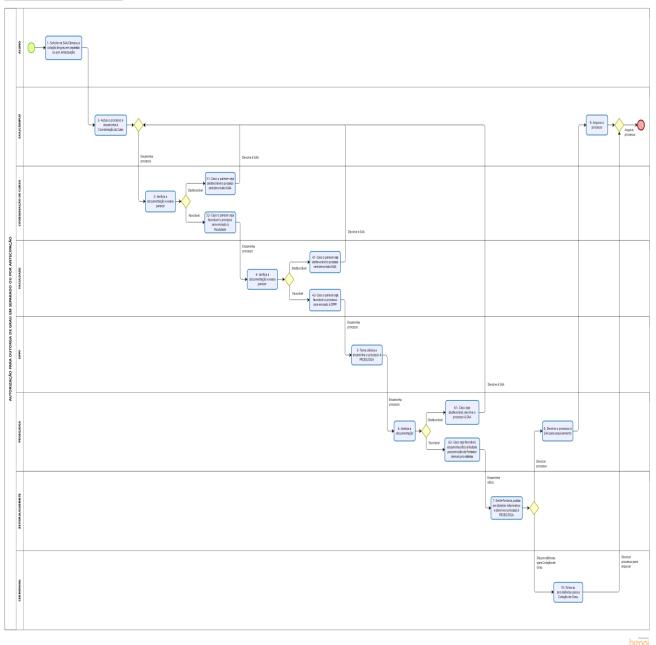
	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	FACULDADE DE MODALIDADE DIFERENCIADA: expede ofício solicitando a revogação/tornar
	sem efeito/retificar portaria expedida. Se for o caso, junta justificativa da solicitação e
	encaminha à respectiva Pró-reitoria de vinculação.
	No mesmo ato, deve se solicitar a publicação de nova Portaria ou designação, se for o caso. Neste
	caso serão gerados dois atos: um de revogação/tornar sem efeito/retificar e outro de designação.
2	PRÓ-REITORIA: analisa o processo, emite ato de designação e encaminha ao Gabinete da Reitoria
	para publicação em Boletim Informativo.
3	REITORIA/GABINETE: analisa o processo. Caso a designação esteja correta, publica a portaria
	em Boletim informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta,

		devolve	0	processo	à	origem	para	correção,	posterior	publicação	de	Portaria	е
		encamin	han	nento à PR	۹D,	'DAGP							
4	4	PRAD/D	AGI	P: Encaminl	าล เ	process	o à PR	AD/SMF					
į	5	PRAD/SI	MF:	lança o eve	ntc	no Sister	na e ar	quiva o pro	cesso				

DISPOSITIVOS LEGAIS
Lei Complementar 004/1990
Decreto Estadual 1317/2003
Lei Complementar 320/2008
Lei Complementar 321/2008
Estatuto da UNEMAT
Instrução Normativa 010/2013-UNEMAT
Decreto Estadual 4487/2002
Decreto Estadual 05/2015

Autorização para Outorga de Grau em separado ou por antecipação*





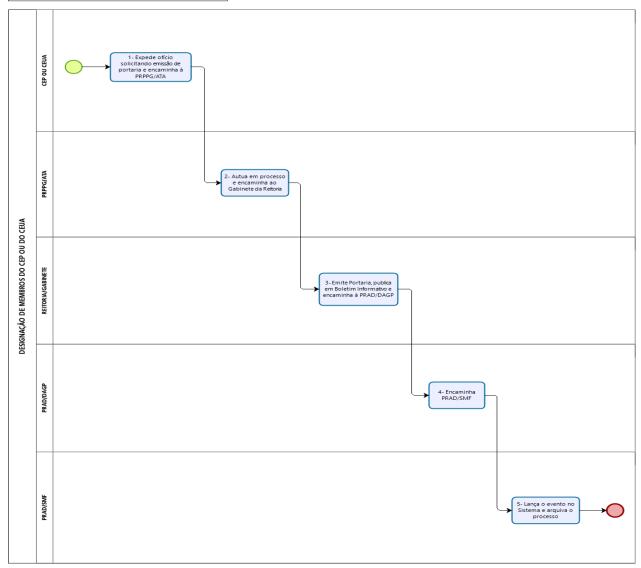
	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)				
Etapa	Procedimentos				
1	ALUNO: Solicita na SAA/Câmpus a colação de grau em separado, ou por antecipação, e entrega a documentação necessária.				

2	SAA-CÂMPUS: autua o processo, junta as declarações de "nada consta" da Biblioteca e da SAA
	e encaminha o processo à Coordenação de Curso.
3	COORDENAÇÃO DE CURSO: verifica a documentação e exara parecer. Caso o parecer seja
	desfavorável o processo é devolvido à SAA. Caso o parecer seja favorável o processo será
	enviado à Faculdade.
4	FACULDADE: verifica a documentação e exara parecer. Caso o parecer seja desfavorável, o
	processo é devolvido à SAA. Caso o parecer seja favorável, o processo será enviado à DPPF.
5	DDPF: toma ciência e encaminha o processo à PROEG/DGA.
6	PROEG/DGA: analisa a documentação. Caso seja desfavorável, devolve o processo à SAA. Caso seja
	favorável, encaminha ofício ao Gabinete da Reitoria para emissão de Portaria e demais providências.
7	REITORIA/GABINETE : emite Portaria, publica em Boletim Informativo e devolve o processo à
	PROEG/DGA.
8	PROEG/DGA: devolve o processo à SAA para arquivamento.
9	SAA/CÂMPUS: Arquiva o processo.
10	CERIMONIAL: Toma as providências para a realização da Colação de Grau.

^{*}A autorização de outorga de grau somente ocorre quando o Reitor não preside a cerimônia.

Designação de membros do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA)





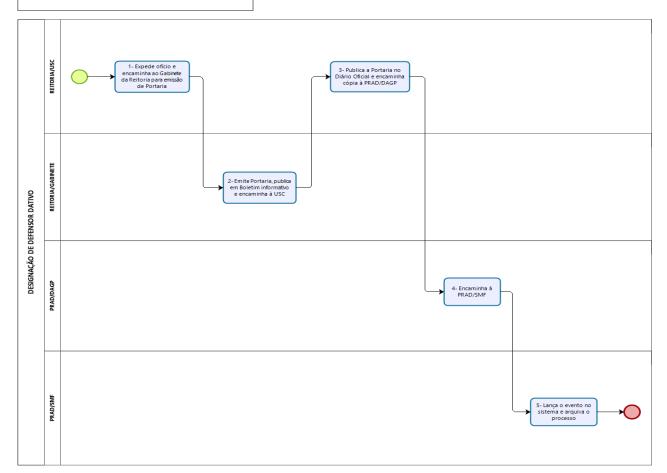
		Powe	ered
	\neg		
\mathbf{C}		. L	L
Made	or		_

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	CEP ou CEUA: expede ofício solicitando emissão de portaria informando o nome dos
	servidores a serem designados, o objeto, o período de designação e encaminha à PRPPG/ATA.
2	PRPPG/ATA: autua em processo e encaminha ao Gabinete da Reitoria

3	REITORIA/GABINETE: emite Portaria, publica em Boletim Informativo e encaminha à
	PRAD/DAGP.
4	PRAD/DAGP: Encaminha PRAD/SMF.
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo

Designação de Defensor Dativo

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx



bizogi Modeler

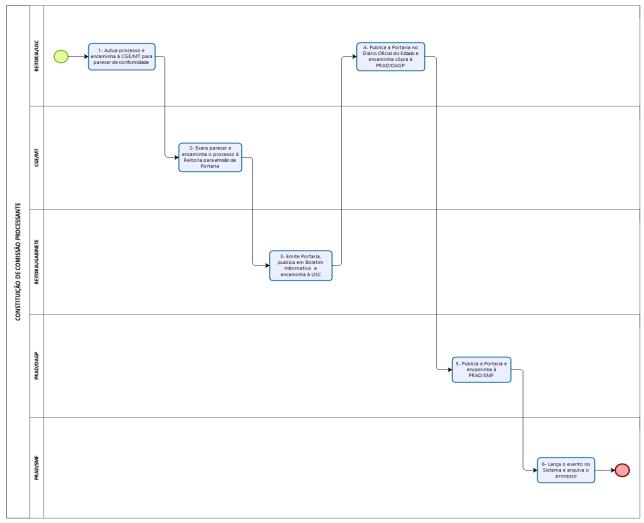
	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)					
Etapa	Procedimentos					
1	REITORIA/USC: expede ofício, informando os dados do designado, a função a ser exercida, o processo de vinculação (se for o caso), o período de designação e encaminha ao Gabinete da Reitoria solicitando emissão de Portaria					
2	REITORIA/GABINETE: emite Portaria, publica em Boletim informativo e encaminha à USC.					
3	REITORIA/USC: publica a portaria no Diário Oficial do Estado e encaminha cópia à PRAD/DAGP.					
4	PRAD/DAGP: Encaminha à PRAD/SMF					
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo					

Constituição de Comissão Processante

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

Autor: PRAD/DADO Versão: 00

Universidade do Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx



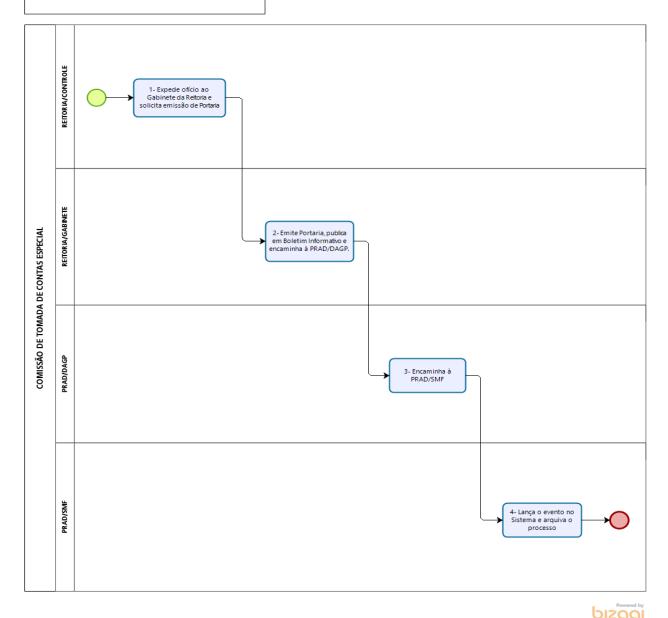
bizagi Madalar

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	REITORIA/USC: autua processo contendo as informações sobre o objeto da Comissão, contendo os dados dos designados, a função a ser exercida, o processo de vinculação (se for o caso), o período de designação e encaminha à Corregedoria Geral de Correição do Estado (CGE/MT) para parecer de conformidade.
2	CGE/MT: exara parecer e encaminha o processo ao Gabinete da Reitoria para emissão de Portaria.
3	REITORIA/GABINETE: emite Portaria, publica em Boletim Informativo e encaminha à USC.

4	REITORIA/USC: publica a portaria no Diário Oficial do Estado e encaminha cópia à
	PRAD/DAGP.
5	PRAD/DAGP: publica a Portaria e encaminha à PRAD/SMF.
6	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

Comissão de Tomada de Contas Especial

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx

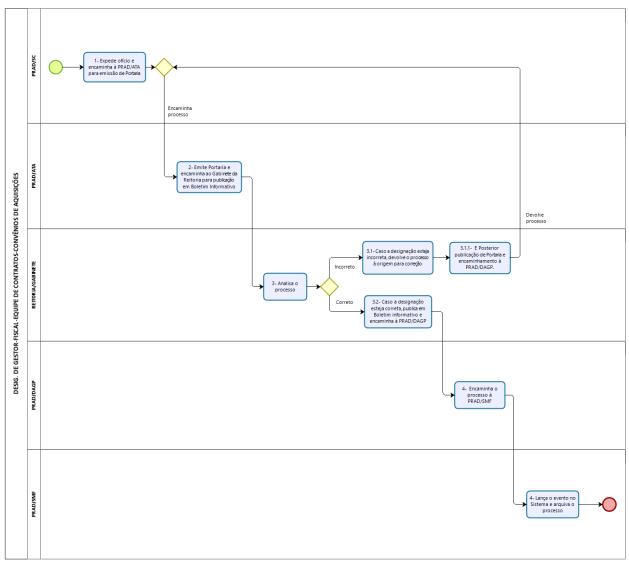


	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	REITORIA/CONTROLE: expede ofício ao Gabinete da Reitoria informando o nome dos
	designados, o objeto, o período de designação e solicita emissão de Portaria.

2	REITORIA/GABINETE: emite Portaria, publica em Boletim Informativo e encaminha à
	PRAD/DAGP.
3	PRAD/DAGP: Encaminha à PRAD/SMF.
4	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

Designação de Gestor, Fiscal e equipe de Monitoramento de Contratos ou Convênios de Aquisições





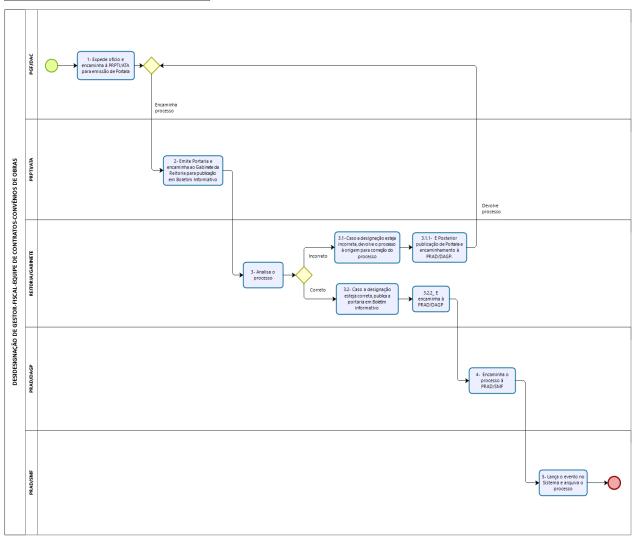
Powered by Mortalor

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	PRAD/SC: expede ofício contendo os dados funcionais do servidor a ser designado, a função, o número do convênio ou contrato, partícipes, objeto do convênio/contrato, período de designação e encaminha à PRAD/ATA para emissão de Portaria.
2	PRAD/ATA: emite Portaria e encaminha ao Gabinete da Reitoria para publicação em Boletim

	Informativo.
3	REITORIA/GABINETE : Analisa o processo. Caso a designação esteja correta, publica a portaria em Boletim Informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta, devolve o processo à origem para correção, posterior publicação de Portaria e
	posterior encaminhamento à PRAD/DAGP.
4	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF.
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

Designação de Gestor, Fiscal e equipe de Monitoramento de Contratos de Obras

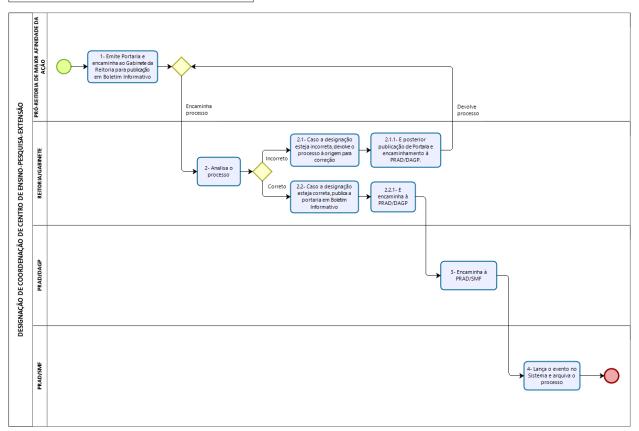




	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	PGF/DAC: expede ofício contendo os dados funcionais dos servidores a serem designados, a
	função, o número do convênio ou contrato, partícipes, objeto do convênio/contrato, período de
	designação e encaminha à PRPTI/ATA para emissão de Portaria.
2	PRPTI/ATA: emite Portaria e encaminha ao Gabinete da Reitoria para publicação em Boletim
	Informativo.
3	REITORIA/GABINETE: Analisa o processo. Caso a designação esteja correta, publica a portaria
	em Boletim Informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta,

	devolve o processo à origem para correção do processo, publicação de Portaria e posterior
	encaminhamento à PRAD/DAGP.
4	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF.
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

Designação de Coordenação de Centro de Ensino, Pesquisa ou Extensão

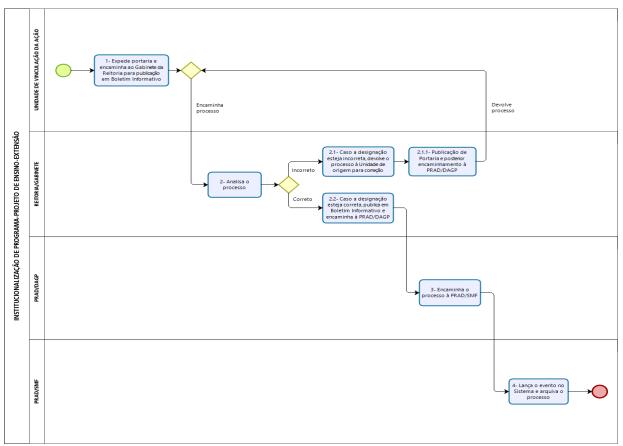




	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
	PRÓ-REITORIA DE MAIOR AFINIDADE DA AÇÃO: emite Portaria de designação contendo os nomes dos servidores a serem designados, o objeto, o período de designação e encaminha ao Gabinete da Reitoria para publicação em Boletim Informativo
2	REITORIA/GABINETE : Analisa o processo. Caso a designação esteja correta, publica a portaria em Boletim Informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta, devolve o processo à origem para correção do processo, publicação de Portaria e posterior encaminhamento à PRAD/DAGP.
3	PRAD/DAGP: encaminha à PRAD/SMF
4	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo

Institucionalização/Coordenação de Programa ou Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão



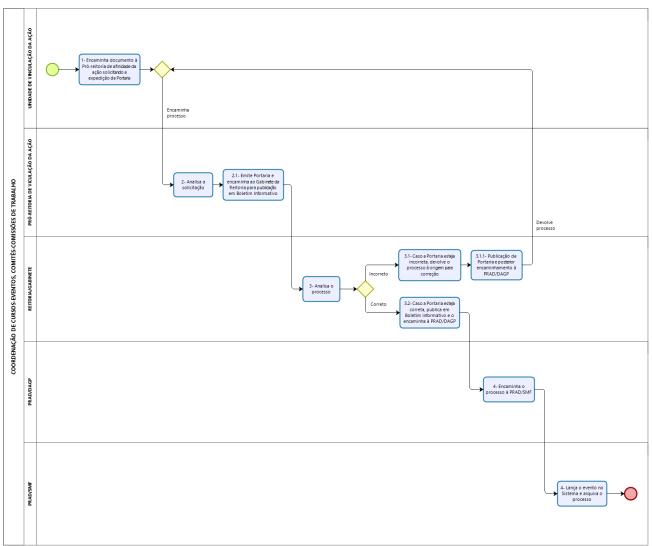


bizogi Mortaler

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	UNIDADE DE VINCULAÇÃO DA AÇÃO: expede portaria contendo justificativa para a
	designação, nome dos servidores a serem designados, objeto, unidade de vinculação, período
	de designação e encaminha ao Gabinete da Reitoria para publicação em Boletim Informativo.
2	REITORIA/GABINETE: analisa o processo. Caso a designação esteja correta, publica em
	Boletim Informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta, devolve
	o processo à Unidade de origem para correção, publicação de Portaria e posterior
	encaminhamento à PRAD/DAGP
3	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF.
4	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

Coordenação/Membro de equipe executora de Cursos/Eventos, Comitês ou Comissões de Trabalho





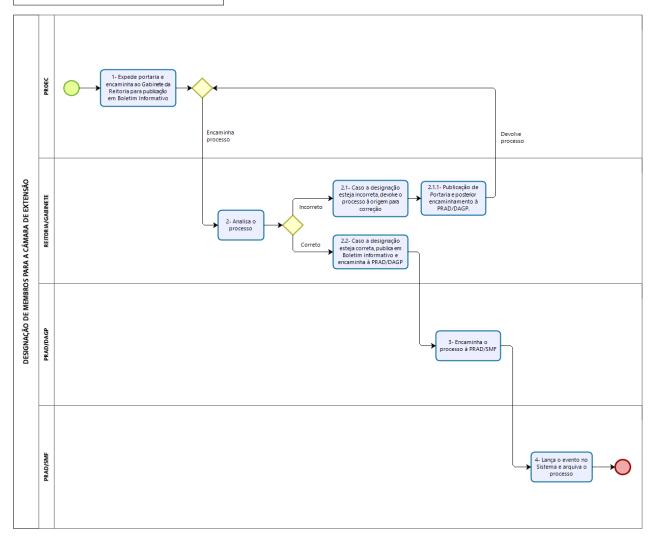
bizogi Modeler

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	UNIDADE DE VINCULAÇÃO DA AÇÃO: encaminha documento à Pró-reitoria de afinidade da
	ação solicitando a emissão de Portaria com as justificativas para a designação, os nomes do
	servidores a serem designados, o objeto e o período de designação.
2	PRÓ-REITORIA DE VINCULAÇÃO DA AÇÃO: analisa a solicitação, emite Portaria e encaminha ao
	Gabinete da Reitoria para publicação em Boletim Informativo.

3	REITORIA/GABINETE: analisa o processo e, caso a designação esteja correta, publica em Boletim	
	informativo e o encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta, devolve o	
	processo à origem para correção, publicação de Portaria e posterior encaminhamento à	
	PRAD/DAGP	
4	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF	
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo	

Designação de Membros para a Câmara de Extensão

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA A CÂMARA DE EXTENSÃO Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão:xxxxx



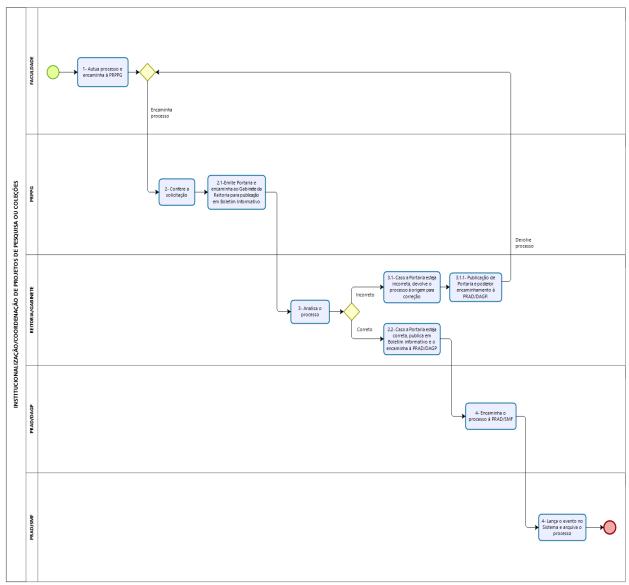
	Powered	by
כוכו	C	١I
Madalar		"

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
	PROEC: expede portaria com os nomes dos servidores a serem designados, o objeto, o período de designação e demais informações pertinentes e encaminha ao Gabinete da Reitoria para publicação em Boletim Informativo.

2	REITORIA/GABINETE: analisa o processo e, caso a designação esteja correta, publica em Boletim
	informativo e o encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta, devolve o processo
	à origem para correção, publicação de Portaria e posterior encaminhamento à PRAD/DAGP.
3	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF.
4	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

Institucionalização/Coordenação de Projetos de Pesquisa ou Coleções





OIZOGI Aodeler

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	FACULDADE: autua processo solicitando a emissão de portaria em documento que conste as justificativas para a designação, o nome dos servidores a serem designados, o objeto (Coordenação, prorrogação, inclusão de membros), o período de designação e demais informações pertinentes e encaminha à PRPPG.

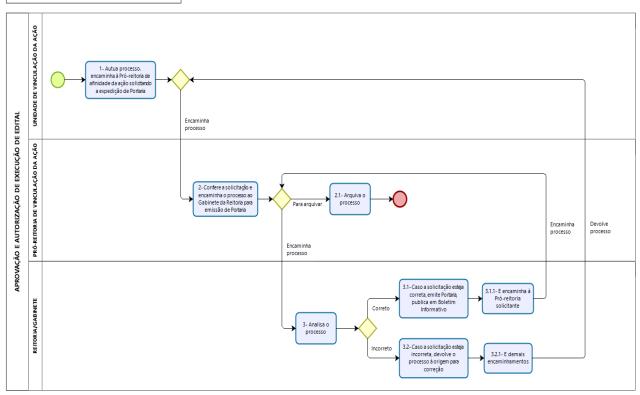
2	PRPPG: Confere a solicitação, emite Portaria e encaminha ao Gabinete da Reitoria para
	publicação em Boletim Informativo.
3	REITORIA/GABINETE: analisa o processo e, caso a designação esteja correta, publica em
	Boletim informativo e o encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta, devolve
	o processo à origem para correção, publicação de Portaria e posterior encaminhamento à
	PRAD/DAGP.
4	PRAD/DAGP: Encaminha o processo à PRAD/SMF.
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

Aprovação e Autorização de Execução de Edital

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EDITAL

PRAD/DADO Versão: 00

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão::000x Descrição:

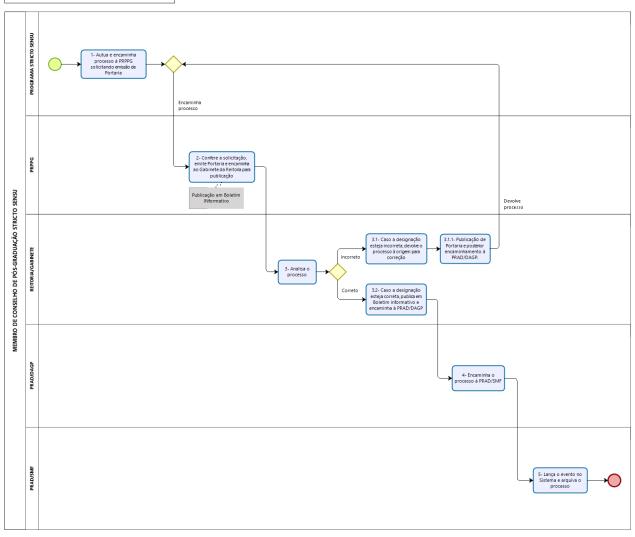




	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	UNIDADE DE VINCULAÇÃO DA AÇÃO: autua processo com a documentação pertinente e encaminha à Pró-reitoria de afinidade solicitando a expedição de Portaria informando o tipo de edital a ser publicado e demais informações pertinentes
2	PRÓ-REITORIA DE VINCULAÇÃO DA AÇÃO: Confere a solicitação, realiza os trâmites necessários de acordo com o objeto do edital e encaminha o processo ao Gabinete da Reitoria para emissão de Portaria.
3	REITORIA/GABINETE : analisa o processo e, caso a solicitação esteja correta, emite Portaria, publica em Boletim Informativo e encaminha à Pró-reitoria solicitante. Caso a solicitação esteja incorreta, devolve o processo à origem para correção e demais encaminhamentos.

Membro de Conselho de Pós-graduação Stricto Sensu





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	PROGRAMA STRICTO SENSU: autua e encaminha processo à PRPPG solicitando emissão de Portaria com as justificativas para a designação, resultado da eleição, nomes dos servidores a serem designados, o objeto e o período de designação.
2	PRPPG: Confere a solicitação, emite Portaria e encaminha ao Gabinete da Reitoria para publicação em Boletim Informativo.
3	REITORIA/GABINETE: analisa o processo e, caso a designação esteja correta, publica em Boletim

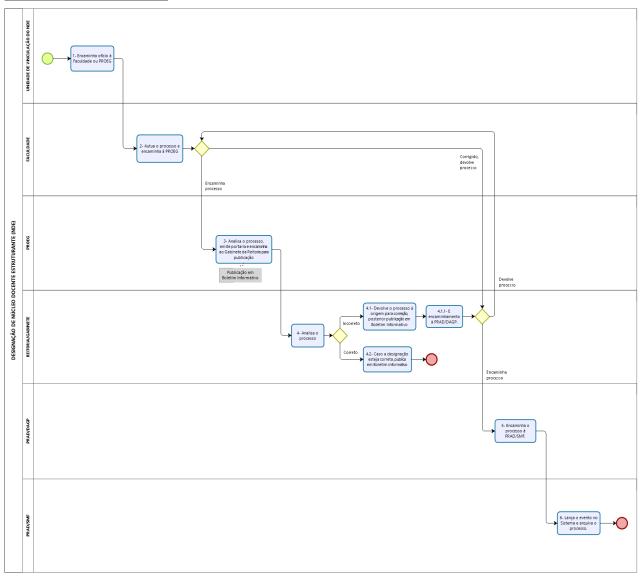
informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta, devolve o processo

bizagi Mortalar

	à origem para correção, publicação de Portaria e posterior encaminhamento à PRAD/DAGP.
4	PRAD/DAGP: encaminha o processo à PRAD/SMF.
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

Designação de Núcleo Docente Estruturante (NDE)





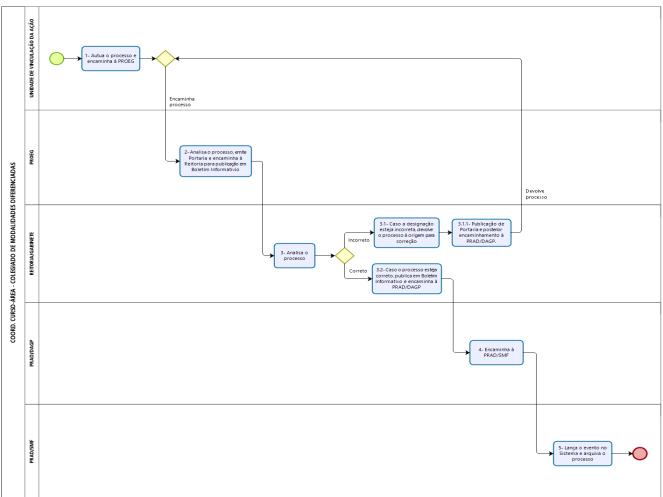
bizagi Madeler

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	UNIDADE DE VINCULAÇÃO DO NDE: encaminha ofício à Faculdade ou à PROEG, no caso dos cursos
	de modalidade diferenciada, informando o nome do curso para o qual o NDE será constituído, nome
	dos docentes a serem designados, a função e o período de designação
2	FACULDADE: autua o processo e encaminha à PROEG.
3	PROEG: analisa o processo, emite portaria e encaminha ao Gabinete da Reitoria para publicação

	em Boletim Informativo.
4	REITORIA/GABINETE: analisa o processo e, caso a designação esteja correta, publica em Boletim
	informativo. Caso a designação esteja incorreta, devolve o processo à origem para correção,
	posterior publicação em Boletim Informativo e encaminhamento à PRAD/DAGP.
5	PRAD/DAGP: encaminha o processo à PRAD/SMF.
6	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

Coordenação de Curso, Coordenação de Área ou Membro de Colegiado de Curso de Modalidade Diferenciada





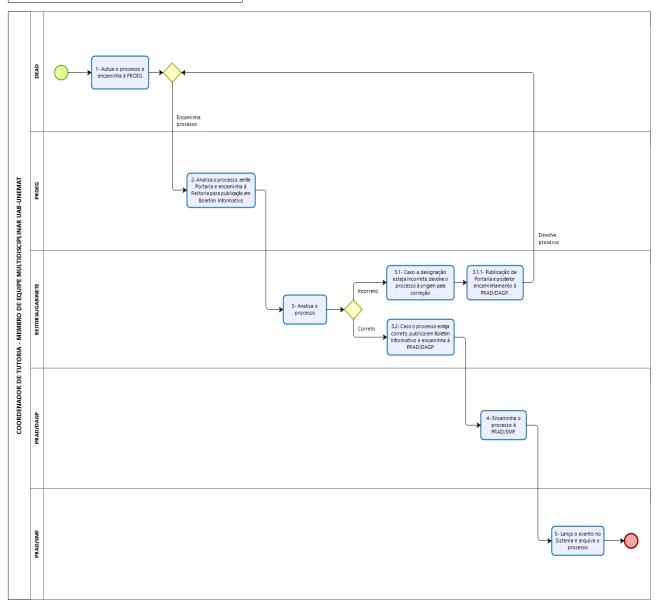
bizagi

TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM		
	(Etapas do Fluxograma)	
Etapa	Procedimentos	
1	UNIDADE DE VINCULAÇÃO DA AÇÃO: autua o processo e encaminha à PROEG informando o nome do	
	curso a que se refere a designação, o objeto, nome dos servidores a serem designados, a função e o	
	período de designação.	
2	PROEG: analisa o processo, emite Portaria e encaminha ao Gabinete da Reitoria para publicação em	
	Boletim Informativo.	
3	REITORIA/GABINETE: analisa o processo e, caso a designação esteja correta, publica em Boletim	
	informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta, devolve o processo à	
	origem para correção publicação de Portaria e posterior encaminhamento à PRAD/DAGP.	

4	PRAD/DAGP: encaminha o processo à PRAD/SMF.
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

Coordenação de Tutoria ou Membro de Equipe Multidisciplinar UAB/UNEMAT

COORDENADOR DE TUTORIA - MEMBRO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB-UNEMAT Auto: PRAD/DADO Versiōo: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Esiboração: Nov/2022 Data de Revisión: xxxxx



	Pow	ered	by
כוכ	0	0	ıΙ
Modelar			"

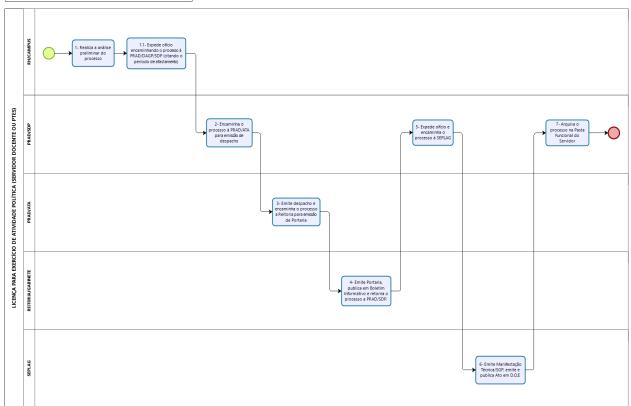
	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	PROEG/DEAD: autua o processo e encaminha à PROEG informando o nome do curso e o nome do
	servidor objetos da designação, a função e o período de designação.

2	PROEG: analisa o processo, emite Portaria e encaminha ao Gabinete da Reitoria para publicação	
	em Boletim Informativo.	
3	REITORIA/GABINETE: analisa o processo e, caso a designação esteja correta, publica em Boletim	
	informativo e encaminha à PRAD/DAGP. Caso a designação esteja incorreta, devolve o processo	
	à origem para correção, publicação de Portaria e posterior encaminhamento à PRAD/DAGP.	
4	PRAD/DAGP: encaminha o processo à PRAD/SMF.	
5	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.	

EVENTOS DE PESSOAL

Licença para Exercício de Atividade Política (servidor Docente ou PTES)





	Powered	bу
כוכל	C	١I
Modeler	-	"

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
	Requerimento de Licença para atividade política, disponível no site da SEPLAG -aba "servidor" -
	"Licença para atividade política"
	Cópia autenticada de RG e CPF
	Cópia de termo de posse
1	Termo de Compromisso (Pleito Eleitoral)
1	Certidão de vínculo funcional
	Comprovante de filiação partidária
	Declaração do partido que ateste que o servidor é pré-candidato
	Comprovante da exoneração do cargo em comissão/função de confiança, se for o caso
	Autorização do Dirigente máximo da pasta
2	Encaminhar ao RH do Câmpus, se servidor do Câmpus ou à PRAD/SDP, se servidor da
_	Administração Central

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
1	RH/CÂMPUS: Realiza a análise preliminar do processo, insere Ficha Funcional atualizada, Declaração do órgão/entidade de origem e checklist de movimentação com dados funcionais do servidor (disponível no site da SEPLAG - aba "servidor" - "Licença para Atividade Política"). Expede ofício do RH/Câmpus encaminhando o processo à PRAD/DAGP/SDP, mencionando o período do afastamento¹.
2	PRAD/SDP: Encaminha o processo à PRAD/ATA para emissão de despacho.
3	PRAD/ATA: Emite despacho e encaminha o processo ao Gabinete da Reitoria para emissão de Portaria.
4	REITORIA/GABINETE: emite Portaria, publica em Boletim Informativo e retorna o processo a PRAD/SDP.
5	PRAD/SDP: Expede ofício e encaminha o processo à SEPLAG.
6	SEPLAG: Emite Manifestação Técnica/SGP, emite e publica Ato em D.O.E.
7	PRAD/SDP: Arquiva processo na Pasta Funcional do Servidor.

OBSERVAÇÕES:

¹O afastamento para concorrer ao mandato eletivo dar-se-á a partir do registro da candidatura e até o décimo quinto dia ao da eleição.

*As licenças para exercício de atividade política que forem concedidas durante o período de Estágio Probatório, interrompem a contagem dos três anos necessários à estabilidade, voltando a ser contada novamente, na ocasião do retorno do servidor ao cargo de origem.

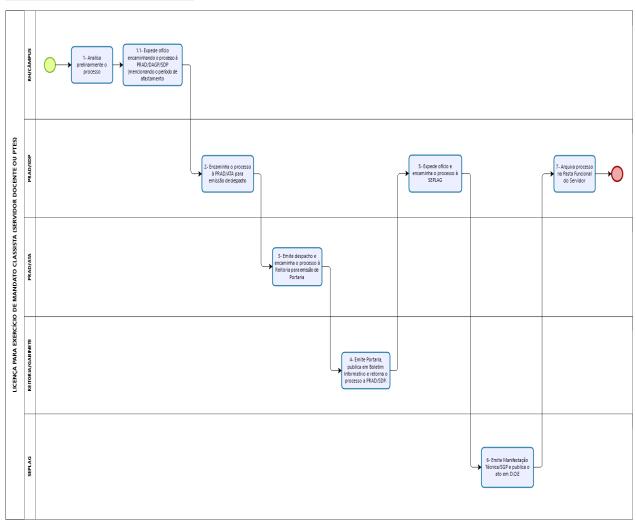
DISPOSITIVOS LEGAIS:

Constituição Federal (Art. 133) Lei Complementar 04/1990 (Art. 115)

Lei Complementar 80/2000.

Licença para Exercício de Mandato Classista (servidor Docente ou PTES)





	Powe	red by
215	1	\triangle I
U1 2	.u	UI.
Indolor		

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM	
	(Etapas do Fluxograma)	
Etapa	tapa Procedimentos (de responsabilidade do servidor)	
	Requerimento de Licença para exercício de Mandato Classista, disponível no site da SEPLAG -aba	
	"servidor" - "Licença para Desempenho de Mandato Classista"	
1	Cópia autenticada de RG e CPF.	
	Cópia de termo de posse.	
	Ata da Assembleia Geral homologando o mandato.	

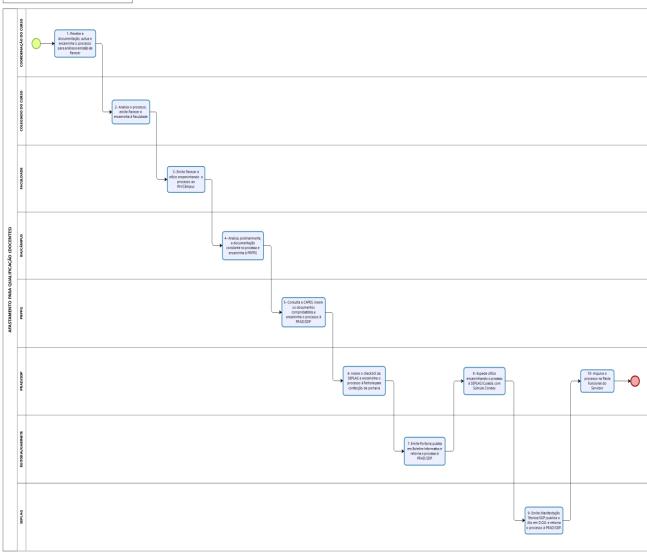
	Cópia do Estatuto Social do Sindicato.	
	Declaração de número efetivo de representantes com a lista de todos os servidores filiados.	
2	Encaminhar ao RH/Câmpus, se servidor do Câmpus ou à PRAD/SDP, se servidor da Administração	
2	Central.	

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
1	RH/CÂMPUS: Realiza a análise preliminar do processo, insere Ficha Funcional atualizada, Declaração do órgão/entidade de origem e checklist de movimentação com dados funcionais do servidor (disponível no site da SEPLAG - aba "servidor" - "Licença para o exercício de Mandato Classista"). Expede ofício do RH/Câmpus encaminhando o processo à PRAD/DAGP/SDP, mencionando o período do afastamento.
2	PRAD/SDP: Encaminha o processo à PRAD/ATA para emissão de despacho.
3	PRAD/ATA: Emite despacho e encaminha o processo ao Gabinete da Reitoria para emissão de Portaria.
4	REITORIA/GABINETE: emite Portaria, publica em Boletim Informativo e retorna o processo a PRAD/SDP.
5	PRAD/SDP: Expede ofício e encaminha o processo à SEPLAG.
6	SEPLAG: Emite Manifestação Técnica/SGP, emite e publica Ato em D.O.E.
7	PRAD/SDP: Arquiva processo na Pasta Funcional do Servidor.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Constituição Federal (Art. 133) Lei Complementar 04/1990 (Art. 115) Lei Complementar 80/2000

Afastamento para Qualificação (Docentes)





bizagi Madeler

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento Específico para Licença Qualificação Docente.
	Cópia autenticada de RG e CPF (em Cartório ou por Servidor Público).
	Estabilidade publicada em D.O.E.
	Comprovante de matrícula e/ou Carta de aceite no Programa.
	Cópia do Projeto de Pesquisa/Estudo (mestrado, doutorado, pós-doutorado).

	Atestado de inexistência de débitos emitidos pela Supervisão de Apoio Acadêmico, Biblioteca e do
	setor financeiro do respectivo Câmpus de vinculação.
	Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado pelo servidor em firma reconhecida, por
	meio do qual se obriga a apresentar o Título de Mestre ou Doutor e a prestar serviços no órgão de
	lotação por período igual ao da licença concedida, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos
	da importância correspondente à soma dos subsídios e demais vantagens pagas na vigência da
	Licença para Qualificação Profissional, conforme modelo disponibilizado.
	Termo de Concessão e Aceitação de Afastamento Remunerado firmado pelo servidor em firma
	reconhecida, conforme modelo disponibilizado.
	Declaração de que não possui outro vínculo empregatício. No caso de possuir outro vínculo,
	anexar o comprovante de liberação do órgão para realizar a pós-graduação, com ou sem ônus.
	Comprovante de solicitação ou concessão de bolsa, quando se aplicar.
2	Encaminha os documentos à coordenação do curso de lotação, no respectivo Câmpus.

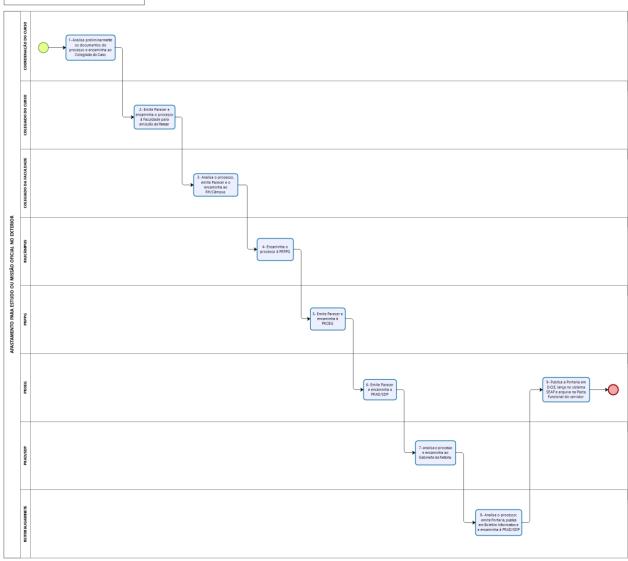
	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos
1	COORDENAÇÃO DO CURSO: Recebe a documentação, autua em processo e encaminha ao Colegiado do Curso para análise e emissão de Parecer.
2	COLEGIADO DO CURSO: Analisa o processo, emite Parecer, mencionando se o curso, objeto do afastamento, está relacionado com a área de atuação do professor e autorizando o afastamento, se for o caso e encaminha o processo à Faculdade.
3	FACULDADE: Anexa o Plano Anual de Capacitação Docente, contemplando o docente para afastamento de qualificação, dentro dos limites do Art. 10 da Resolução 012/2011-CONEPE. Emite Parecer e ofício e encaminha o processo ao RH/Câmpus.
4	RH/CÂMPUS : Analisa, preliminarmente, a documentação constante no processo, anexa declaração do RH de que o servidor não possui férias e licença prêmio a serem usufruídas (caso o servidor possua férias e licença prêmio a serem usufruídas é necessário tirá-las antes da concessão da licença para qualificação). Caso não haja férias ou licença a serem usufruídas, o RH encaminha o processo à PRPPG.
5	PRPPG: Consulta a CAPES se o Programa de Pós-graduação é recomendado/reconhecido pelo MEC-CNE (com conceito igual ou superior a 3); emite atestado de inexistência de débitos (financeiros, acadêmicos, com projetos de pesquisa e/ou extensão e ensino) junto às Pró-reitorias; insere os documentos comprobatórios que são de responsabilidade da PRPPG e encaminha o processo à PRAD/SDP.
6	PRAD/SDP: Insere o checklist da SEPLAG e encaminha o processo, via ofício, à reitoria para confecção de portaria
7	REITORIA/GABINETE: Emite Portaria, publica em Boletim Informativo; Coleta assinatura do Reitor no Termo de Concessão e Aceitação de Afastamento e retorna o processo à PRAD/SDP.
8	PRAD/SDP: Expede ofício encaminhando o processo à SEPLAG/Cuiabá, com Súmula Condes
9	SEPLAG: Emite Manifestação Técnica/SGP; publica o Ato em D.O.E. e retorna o processo à PRAD/SDP.
10	PRAD/SDP: Arquiva o processo na Pasta Funcional do Servidor.

OBSERVAÇÕES: O afastamento para qualificação docente deverá ser requerido com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A data do início do afastamento deve coincidir com o início do semestre letivo.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar 04/1990 Lei Complementar 320/2008 Resolução 012/2011-CONEPE

Afastamento para Estudo ou Missão Oficial no Exterior





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento específico de afastamento para estudo no exterior, informando se o afastamento
	será com ou sem ônus para a UNEMAT
	Documentos comprobatórios do motivo da viagem: programação do evento; carta de aceite do
	trabalho; convite para ministrar palestra, minicurso ou curso
	Carta de aceite do supervisor de estágio sanduíche, se for o caso.
	Carta de concessão e Termo de Compromisso (em caso de evento CAPES)

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos
1	COORDENAÇÃO DO CURSO: Analisa, preliminarmente, os documentos constantes do processo e encaminha ao respectivo Colegiado do Curso
2	COLEGIADO DO CURSO: Emite parecer e encaminha o processo à Faculdade para análise do colegiados da Faculdade e emissão de parecer
3	COLEGIADO DA FACULDADE : Analisa o processo, emite parecer e o encaminha ao RH/Câmpus (nos casos em que o docente for vinculado à Programa de Pós-graduação, deve-se anexar Parecer do DDPF).
4	RH/CÂMPUS: Encaminha o processo à PRPPG.
5	PRPPG: Emite Parecer e encaminha o processo à PROEG.
6	PROEG: Emite Parecer e encaminha o processo à PRAD/SDP.
7	PRAD/SDP: analisa o processo e encaminha ao Gabinete da Reitoria.
8	REITORIA/GABINETE: Analisa o processo acerca do ônus e da necessidade de envio do processo ao Gabinete do Governador para autorização do afastamento. Emite portaria, publica em Boletim Informativo e a encaminha à PRAD/SDP.
9	PRAD/SDP: Publica a Portaria em D.O.E, lança no sistema SEAP e arquiva na pasta funcional do servidor. Em caso de afastamento com recurso do Estado o processo deverá ser enviado à Casa Civil/Cuiabá, solicitando autorização do Governador.

OBSERVAÇÕES:

As Coordenações dos Cursos de Pós-graduação deverão programar as viagens internacionais com recursos do PROAP/CAPES.

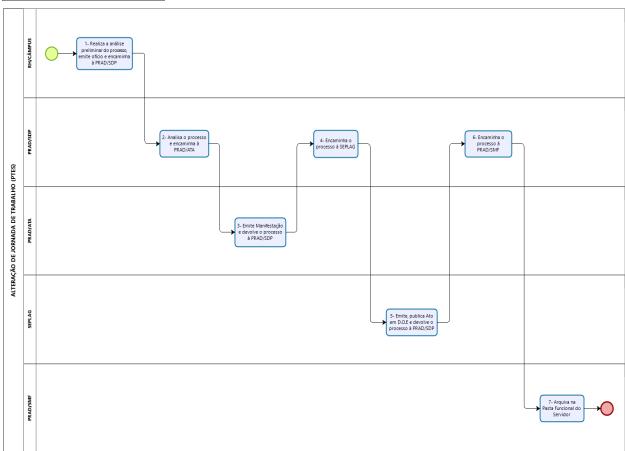
O ônus implica na concessão de diárias internacionais. Neste caso, o processo deverá tramitar do Gabinete da Reitoria para o Gabinete do Governador do Estado, que autorizará o afastamento.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990

Alteração de Jornada de Trabalho (PTES)





bizagi Modeler

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
	Requerimento Específico para mudança de Regime Trabalho.
1	Cópia autenticada de RG e CPF (em Cartório ou por Servidor Público).
	Enquadramento Inicial e/ou Enquadramento Originário publicado em D.O.E.
	Estabilidade publicada em D.O.E.
2	Encaminha ao RH/Câmpus, se servidor do Câmpus ou à PRAD/SDP, se servidor da Administração
	Central.

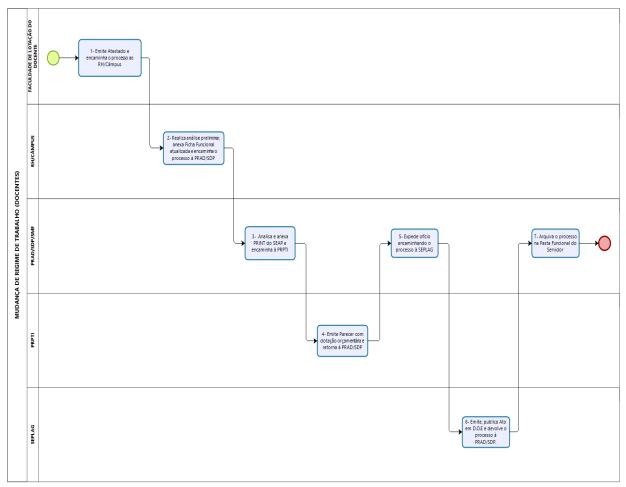
	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos

1	RH/CÂMPUS: realiza a análise preliminar do processo, anexa ficha funcional atualizada, anexa declaração expressando a necessidade e existência de interesse público na alteração da jornada de trabalho do servidor (III, §1º art. 2º da LC 338/2008); emite ofício do RH/Câmpus e encaminha o processo PRAD/SDP.
2	PRAD/SDP: analisa o processo e encaminha à PRAD/ATA.
3	PRAD/ATA: emite Manifestação de que o pedido está dentro dos limites legais (art. 3º L.C 338/2008) e devolve o processo à PRAD/SDP.
4	PRAD/SDP: encaminha o processo à SEPLAG.
5	SEPLAG: emite, publica Ato em D.O.E. e devolve o processo à PRAD/SDP.
6	PRAD/SDP: encaminha o processo à PRAD/SMF.
7	PRAD/SMF: Arquiva na Pasta Funcional do Servidor.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar 338/2008

Mudança de Regime de Trabalho (Docentes)







	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM	
	(Etapas do Fluxograma)	
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)	
1	Termo de opção de Regime de Trabalho, com firma reconhecida em Cartório Civil, solicitando a	
	alteração de regime de trabalho (informar os regimes que se alteram).	
	Plano Anual de Trabalho.	
	Cópia autenticada de RG e CPF (em Cartório ou por Servidor Público).	
	Cópia do Termo de Posse.	
	Cópia do Termo de Efetivo Exercício.	
	Enquadramento Inicial e/ou Enquadramento Originário publicado em D.O.E.	

	Cópia das titulações (Graduação, Mestrado, Doutorado) autenticadas em Cartório Civil ou pelo
	Servidor Público.
	Declaração de Compatibilidade de Horário (nos casos de acúmulo de cargos).
2	Encaminhar à Faculdade de lotação, no respectivo Câmpus.

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos
	FACULDADE DE LOTAÇÃO DO DOCENTE: Emite Atestado indicando as atividades desenvolvidas
1	pelo docente (disciplinas, carga horária, projetos de extensão, pesquisa ou gestão universitária);
	e encaminha o processo ao RH/Câmpus.
,	RH/CÂMPUS: realiza a análise preliminar do processo, anexa ficha funcional atualizada e
	encaminha o processo, via ofício, à PRAD/SDP.
3	PRAD/SDP: Analisa e anexa PRINT do SEAP (evento de cargo) e encaminha à PRPTI.
4	PRPTI: Emite Parecer com dotação orçamentária e retorna à PRAD/SDP.
5	PRAD/SDP: Expede ofício encaminhando o processo à SEPLAG.
6	SEPLAG: emite, publica Ato em D.O.E e devolve o processo à PRAD/SDP.
7	PRAD/SDP/SMF: Arquiva o processo na Pasta Funcional do Servidor.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 320/2008

Lei Complementar 335/2008

Mudança de Classe (Docentes)

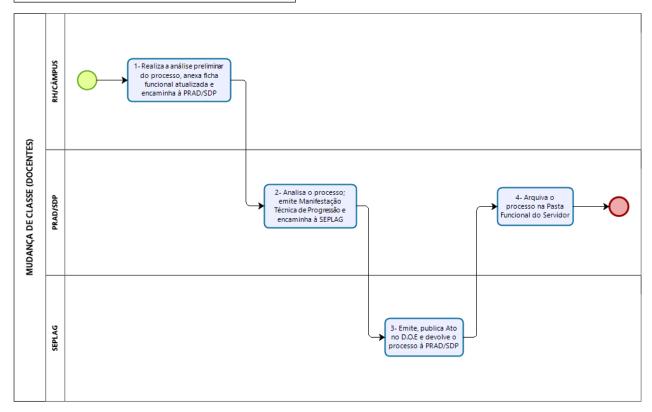
MUDANÇA DE CLASSE (DOCENTES)

Autor: PRAD/DADO

Versão: 00

Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
	Requerimento específico para mudança de classe.
	Cópia autenticada de RG e CPF (em cartório ou por Servidor Público).
	Cópia do termo de posse.
	Enquadramento inicial e/ou enquadramento originário publicado em D.O.E.
1	Estabilidade publicada em D.O.E.
	Última progressão de CLASSE publicada em D.O.E.
	Última progressão de NÍVEL publicada em D.O.E.
	CERTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO, garantida pelos seguintes documentos:
	a) DIPLOMA (cópia autenticada em cartório ou pelo servidor público), ou;

	b) ATESTADO/DECLARAÇÃO (na impossibilidade da apresentação do certificado ou diploma, por pendência de expedição, poderá ser apresentado atestado ou declaração, desde que conste
	todos os requisitos necessários à obtenção do título de Mestre ou Doutor).
	Cópia autenticada da Ata de Defesa (em cartório ou por Servidor Público) da dissertação/tese,
	com identificação da banca examinadora e resultado da avaliação, devidamente homologada
	pela instituição ofertante.
	Cópia autenticada do Histórico Escolar (em cartório ou pelo servidor público) ou documento
	equivalente em que constem as atividades cumpridas e respectivo tempo de integração do
	curso.
	Exemplar físico da Dissertação/Tese ou versão eletrônica, em formato PDF, enviada para e-mail
	institucional.
2	Encaminha os documentos ao RH/Câmpus, se servidor do Câmpus ou à PRAD/SDP, se servidor
2	da Administração Central.

Α	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO FOLHA	
Etapa	Procedimentos	
1	RH/CÂMPUS : realiza a análise preliminar do processo; anexa ficha funcional atualizada e encaminha o processo à PRAD/SDP.	
2	PRAD/SDP: analisa o processo e insere: print da tela do SEAP (licença e afastamentos); print do espelho do site da Capes onde consta a regularização do curso (no caso de certificado de Pósgraduação <i>Stricto Sensu</i>); processos de enquadramentos anteriores (com toda a documentação ou cópia da manifestação técnica dos processos anteriores, caso não seja a primeira Progressão). Emite Manifestação Técnica de Progressão e encaminha o processo à SEPLAG.	
3	SEPLAG: emite e publica Ato no D.O.E e devolve o processo à PRAD/SDP.	
4	PRAD/SDP: arquiva o processo na Pasta Funcional do Servidor.	

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990, Lei Complementar 320/2008, Instrução Normativa nº 03/SEPLAG – 06/02/2018

Mudança de Classe (PTES)

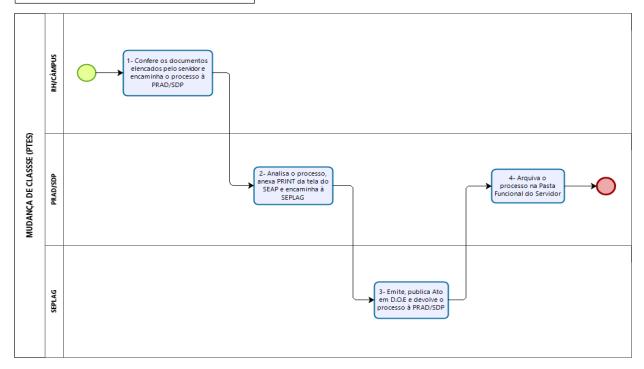
MUDANÇA DE CLASSE (PTES)

Versão:

PRAD/DADO 00

Descrição:

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)	
Etapa	Procedimentos	
	Requerimento específico para mudança de classe.	
	Cópia autenticada de RG e CPF (em cartório ou por servidor público).	
	Cópia de termo de posse.	
	Enquadramento Inicial e/ou Enquadramento Originário publicado em D.O.E.	
	Estabilidade publicada em D.O.E.	
	Última progressão de CLASSE publicada em D.O.E.	
1	Última progressão de NÍVEL publicada em D.O.E.	
	Comprovação da titulação, por meio dos seguintes documentos:	
	a) CERTIFICADO/DIPLOMA (cópia autenticada em Cartório ou por Servidor Público), ou;	
	b) ATESTADO/DECLARAÇÃO (na impossibilidade da apresentação do certificado ou diploma, por	
	pendência de expedição, poderá ser apresentado Atestado ou Declaração, desde que conste	
	todos os requisitos necessários à obtenção do Ensino Médio, Graduação, Especialização ou ao	
	título de Mestre ou Doutor).	

	Cópia autenticada do HISTÓRICO ESCOLAR (em Cartório ou por Servidor Público) ou documento equivalente em que constem as atividades cumpridas e o respectivo tempo de integralização do curso.
2	Encaminha ao RH do Câmpus, se servidor do Câmpus ou à PRAD/SDP, se servidor da Administração Central.

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos
1	RH/CÂMPUS: confere os documentos elencados pelo servidor, anexa Ficha Funcional Atualizada e encaminha o processo, via ofício, à PRAD/SDP.
2	PRAD/SDP: analisa o processo e anexa Print da tela do SEAP (licença e afastamentos) I. No caso de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) a. Reconhecimento do curso, verificado na plataforma Sucupira II. No caso de certificado de graduação ou Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu): a. Print da tela do site do E-mec no qual aparece o registro do curso de graduação b. Print do espelho do site do E-mec onde consta a regularização do curso de pós-graduação III. No caso de Cursos à Distância: a. Print da tela da validação b. Autenticação do Curso, verificado através do código impresso no certificado IV. Nos casos em que a data de conclusão do curso apresentado for anterior à data da última progressão, verificar se os certificados não foram utilizados. V. Processos de enquadramentos anteriores, com toda a documentação ou cópia da manifestação técnica dos processos anteriores, caso não seja a primeira progressão. VI. Emissão de Manifestação Técnica de Progressão. VII. Encaminhar, via ofício, à SEPLAG.
3	SEPLAG: Emite, publica Ato em D.O.E e devolve o processo à PRAD/SDP.
4	PRAD/SDP: Arquiva o processo na Pasta Funcional do Servidor.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990

Lei Complementar 321/2008

Lei Complementar 501/2013

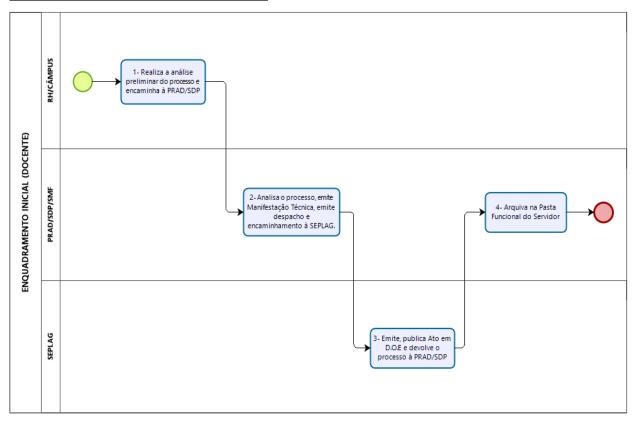
Enquadramento Inicial (Docente)

ENQUADRAMENTO INICIAL (DOCENTE)

PRAD/DADO Autor: Versão: 00

Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
	Cópia autenticada de RG e CPF (em Cartório ou por Servidor Público).
	Cópia do Termo de Posse.
	Cópia do Termo de Efetivo Exercício.
1	Comprovação da Titulação, por meio dos seguintes documentos: Cópia autenticada (em Cartório
1	Civil ou por Servidor Público) do Diploma de Graduação ou do Diploma de Mestrado ou do
	Diploma de Doutorado.
	Cópia autenticada, em Cartório Civil ou por Servidor Público, do Histórico Escolar
	correspondente ao título apresentado.
2	Encaminha ao RH/Câmpus.

	AÇÕES EFETU	JADAS E I	000	UMENTOS (GERADO:	S OBRIGATORIA	MENTE EM	CADA A	ÇÃO	
Etapa	Procedimentos									
1	RH/CÂMPUS	: realiza a	an	álise prelimi	nar do p	rocesso e encan	ninha, via c	ofício, à F	PRAD/SDP.	
2	PRAD/SDP:	Analisa	0	processo,	emite	Manifestação	Técnica,	emite	despacho	е
2	encaminhamento à SEPLAG.									
3	SEPLAG: Emi	te, public	a At	o em D.O.E	e devolv	e o processo à P	RAD/SDP.			
4	PRAD/SDP/S	MF: Arqu	iva	na Pasta Fui	ncional c	lo Servidor.				

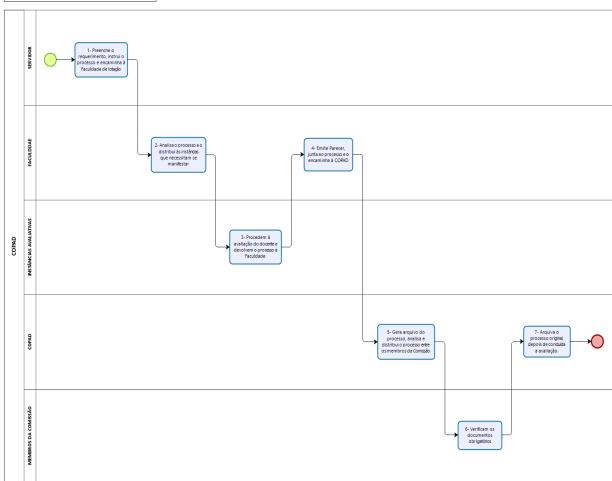
DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 320/2008

Lei Complementar 335/2008

Avaliação de Desempenho Docente (COPAD)





Powered by

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	SERVIDOR: preenche o requerimento, instrui o processo (de acordo com a ordem de documentos abaixo descrito) e encaminha à Faculdade de lotação
2	FACULDADE: analisa o processo e o distribui às instâncias que necessitam se manifestar no que se refere àquele interstício, conforme atuação do docente* (A avaliação deverá ser realizada nos termos do Anexo II da resolução 007/2010-Ad Referendum do CONSUNI): ✓ Chefia imediata, se professor designado em função de gestão; ✓ Colegiado de Curso, se o docente ocupou a função de Coordenador de Curso; ✓ Colegiado de Faculdade, se o docente ocupou a função de Diretor de Faculdade.

3	INSTÂNCIAS AVALIATIVAS: procedem à avaliação do docente, nos termos do Anexo II da resolução 007/2010-Ad Referendum do CONSUNI e devolvem o processo à Faculdade
4	FACULDADE: emite Parecer, junta ao processo e o encaminha à COPAD
5	COPAD: Gera arquivo do processo em formato pdf, analisa preliminarmente e distribui o processo entre os membros da Comissão
6	MEMBROS DA COMISSÃO: verificam os documentos obrigatórios e: ✓ Caso esteja faltando algum documento, ou tenha algum documento com informações incorretas, o processo é devolvido à Faculdade de lotação do docente para que sejam feitas as alterações e inclusões dos documentos necessários; ✓ Caso a documentação esteja correta, os membros da comissão analisam o processo e, em reunião, deliberam sobre o mesmo, emitindo o resultado da avaliação em uma ficha de avaliação individual que será, posteriormente, enviada ao professor. ✓ A partir das fichas de avaliação, emite um relatório, que será enviado junto com a ficha de avaliação individual à PRAD/SDP.
7	COPAD: Arquiva o processo original, depois de concluída a avaliação.

^{*}Os docentes em função de gestão, sem atribuição de disciplinas serão avaliados pela Direção/Colegiado da Faculdade de lotação ou pelo Colegiado Regional, conforme a função desempenhada.

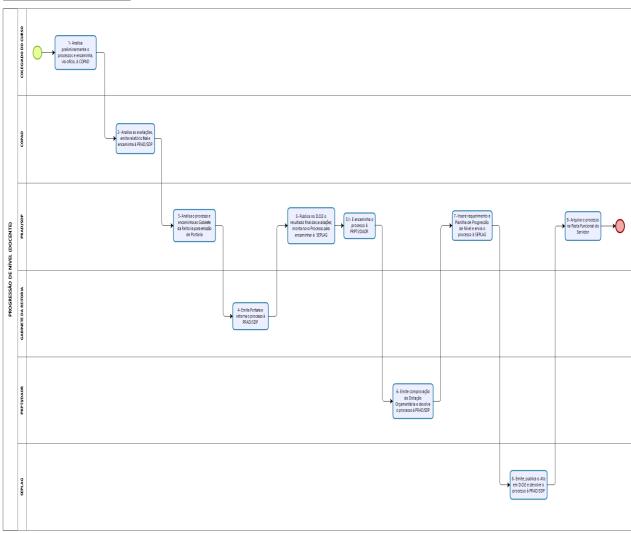
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento Padrão (modelo COPAD)
2	Cópia do Termo de Posse
3	Atestado funcional emitido pela Unidade de Recursos Humanos, que deverá dispor sobre o efetivo exercício, a existência de faltas, penalidades disciplinares, licenças e afastamentos (modelo COPAD)
4	Atestado funcional emitido pelo Órgão de Lotação que deverá dispor sobre a existência de faltas, penalidades disciplinares, licenças e afastamentos (modelo COPAD)
5	Certidões criminais da justiça comum e da justiça federal, com o fim de comprovação do cumprimento de pena privativa de liberdade no interstício
6	Plano de Trabalho Trienal referente ao interstício avaliado
7	Currículo Lattes atualizado (anexar somente a primeira página do currículo)
8	Auto avaliação (Anexo I da Resolução 007/2010-CONSUNI). O preenchimento do item 5, atuação técnico-científica é facultativo

Dispositivos Legais:

Lei Complementar 320/2008 e suas alterações Resolução 007/2010-Ad Referendum do CONSUNI Resolução 014/2012-CONSUNI Resolução 040/2019-CONSUNI Instrução Normativa 003/2020

Progressão de Nível (Docente)





Powered by DIZQQI

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
	Instrui o processo, conforme documentação e procedimentos estabelecidos pela COPAD e
1	encaminha à Faculdade de lotação, que fará os trâmite necessários e, posteriormente, enviará o
	processo à COPAD

AÇC	ÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa Proc	cedimentos

	COPAD: Analisa as avaliações, conforme Res. № 007/2010 Ad Referendum do CONSUNI
1	homologada Res. Nº 015/2010-CONSUNI; emite relatório final da avaliação do desempenho
	docente e encaminha à PRAD/SDP
2	PRAD/SDP: analisa o processo e encaminha ao Gabinete da Reitoria para emissão de Portaria
3	GABINETE DA REITORIA: Emite Portaria e retorna o processo á PRAD/SDP
	PRAD/SDP : Publica no D.O.E o resultado final das avaliações; monta novo Processo para
4	encaminhar à SEPLAG, contendo: relatório de avaliação; Print do SEAP (licença e afastamento)
	de cada Servidor, Estabilidade e encaminha o processo à PRPTI/DAOR
5	PRPTI:/DAOR Emite comprovação de Dotação Orçamentária e devolve o processo à PRAD/SDP
6	PRAD/SDP: insere requerimento e Planilha de Progressão de Nível e envia o processo à SEPLAG
7	SEPLAG: Emite, publica Ato em D.O.E e devolve o processo à PRAD/SDP
8	PRAD/SDP: Arquiva o processo na Pasta Funcional do Servidor

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 320/2008

Lei Complementar 534/2014

Res. Nº 007/2010 Ad Referendum do CONSUNI, homologada pela Res. Nº 015/2010-CONSUNI

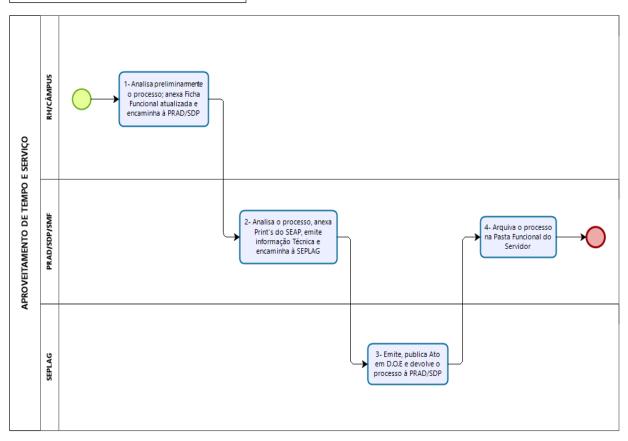
Aproveitamento de Tempo de Serviço

APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO

Autor: PRAD/DADO

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
	Requerimento Padrão
	Cópia autenticada de RG e CPF, em Cartório ou por Servidor Público
1	Cópia de comprovante de Estabilidade
	Documentos comprobatórios de tempo de serviço prestado ao Estado (com carimbo de confere com original)
2	Encaminha ao RH/Câmpus, se servidor do Câmpus ou à PRAD/SDP, se servidor da Administração
	Central

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos
1	RH/CÂMPUS: analisa preliminarmente o processo; anexa Ficha Funcional atualizada e encaminha o processo à PRAD/SDP.
2	PRAD/SDP: analisa o processo; anexa Print's do SEAP das telas de todos os vínculos (Eventos de Cargo, Licenças e Afastamentos, Cessão Externa, Gozo de Licença Prêmio, Frequência); anexa avaliações Anuais de Desempenho (03 últimas), emite informação Técnica de Aproveitamento de Tempo de Serviço e encaminha o processo à SEPLAG.
3	SEPLAG: emite, publica Ato em D.O.E. e devolve o processo à PRAD/SDP.
4	PRAD/SDP/SMF: arquiva o processo na Pasta Funcional do Servidor

^{*}O aproveitamento de tempo de serviço deve ser protocolado até a data do interstício.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar 519/2019

Aproveitamento de Sobra de Tempo de Serviço

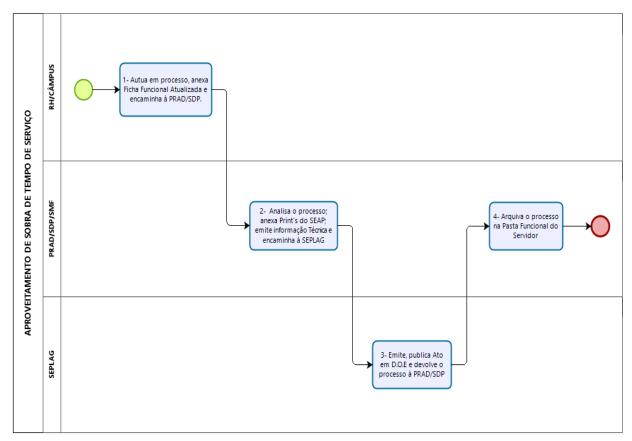
APROVEITAMENTO DE SOBRA DE TEMPO DE SERVIÇO

Autor: PRAD/DADO

Versão: 00

Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Preencher requerimento Padrão e encaminhar ao RH do Câmpus, se servidor do Câmpus ou à
1	PRAD/SDP, se servidor da Administração Central.

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos
1	RH/CÂMPUS: autua em processo, anexa Ficha Funcional Atualizada e encaminha à PRAD/SDP.

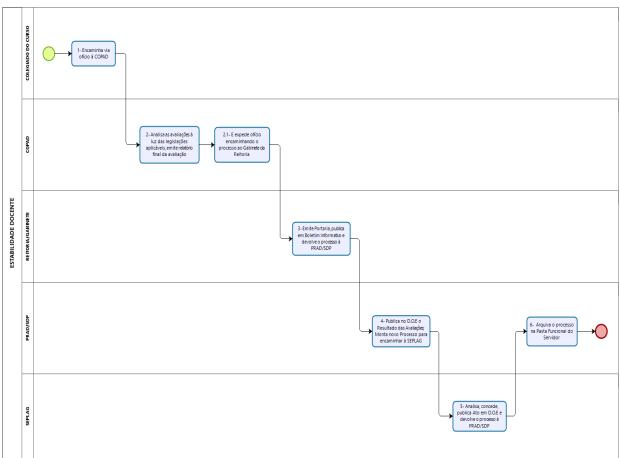
2	PRAD/SDP: analisa o processo; anexa Print's do SEAP das telas do vínculo atual (Eventos de Cargo, Licenças e Afastamentos, Cessão Externa, Gozo de Licença Prêmio, Frequência); emite informação Técnica de Aproveitamento de sobra de Tempo de Serviço e encaminha o processo à SEPLAG.
3	SEPLAG: emite, publica Ato em D.O.E e devolve o processo à PRAD/SDP.
4	PRAD/SDP/SMF: arquiva o processo na Pasta Funcional do Servidor.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 519/2019

Estabilidade Docente







	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Preencher requerimento Padrão e instruir o processo com a documentação, devidamente
	comprovada, e procedimentos orientados pela COPAD.
2	Encaminha à Coordenação de curso de vinculação, para apreciação do respectivo Colegiado

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos
1	COLEGIADO DO CURSO: Encaminha via ofício à COPAD

	COPAD: Analisa as avaliações à luz das legislações aplicáveis, emite relatório final da avaliação de
2	desempenho do triênio do docente e expede ofício encaminhando o processo ao Gabinete da
	Reitoria
2	REITORIA/GABINETE: emite Portaria, publica em Boletim Informativo e devolve o processo à
3	PRAD/SDP
	PRAD/SDP: Publica no D.O.E o resultado das avaliações do triênio; monta novo Processo para
	encaminhar à SEPLAG, contendo:
	✓ ofício de Requerimento de Estabilidade
	✓ planilha de Estabilidade
4	✓ relatório de avaliação
	✓ portaria publicada em D.O.E
	✓ print do SEAP (licença e afastamento) de cada Servidor
	✓ lança Operador 01 no SEAP
5	SEPLAG: Analisa, concede, publica Ato em D.O.E e devolve o processo à PRAD/SDP
6	PRAD/SDP: Arquiva o processo na Pasta Funcional do Servidor

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 335/2008

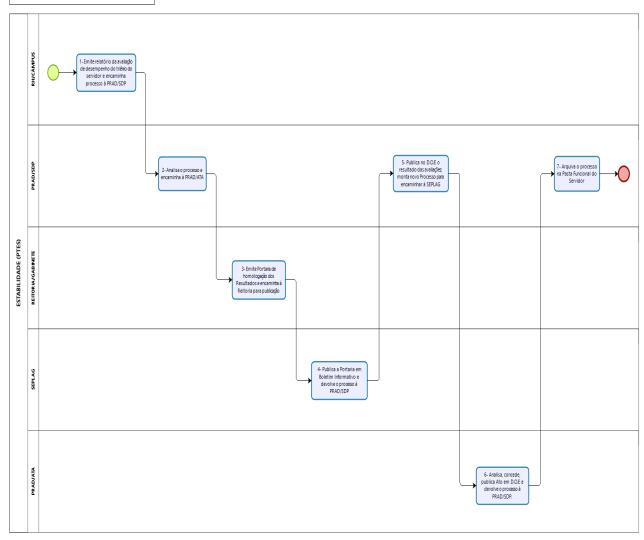
Lei Complementar 320/2008

Lei Complementar 534/2014

Resolução nº 007/2010 Ad Referendum do CONSUNI, homologada pela resolução № 015/2010-CONSUNI

Estabilidade (PTES)

ESTABILIDADE (PTES) Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração Nov/2022 Data de Revisão coox





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	RH/CÂMPUS: Emite relatório da avaliação de desempenho do triênio do servidor e encaminha o
1	processo à PRAD/SDP.
2	PRAD/SDP: Analisa o processo e encaminha à PRAD/ATA.
2	PRAD/ATA: Emite Portaria de homologação dos resultados da avaliação e encaminha à Reitoria
3	para publicação em Boletim Informativo.
4	REITORIA/GABINETE: Publica a Portaria em Boletim Informativo e devolve o processo à PRAD/SDP.

_	PRAD/SDP: Publica no D.O.E o resultado das avaliações do triênio; monta novo Processo para encaminhar à SEPLAG, contendo: ✓ ofício de Requerimento de Estabilidade; ✓ planilha de Estabilidade;
5	 ✓ pianina de Establidade; ✓ portaria publicada em D.O.E. ✓ print do SEAP (licença e afastamento) de cada Servidor; ✓ lança Operador 01 no SEAP.
6	SEPLAG: Analisa, concede, publica Ato em D.O.E e devolve o processo à PRAD/SDP.
7	PRAD/SDP: Arquiva o processo na Pasta Funcional do Servidor.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

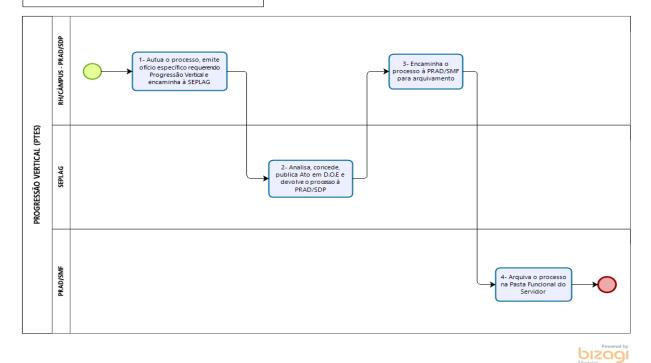
Lei Complementar 320/2008

Lei Complementar 534/2014

Resolução nº 007/2010 Ad Referendum do CONSUNI, homologada pela resolução nº 015/2010-CONSUNI

Progressão Vertical (PTES)

PROGRESSÃO VERTICAL (PTES) Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxxx



	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do RH/Câmpus, se servidor do Câmpus ou da PRAD/SDP, se servidor da Administração Central).
1	RH/CÂMPUS ou PRAD/SDP: autua o processo, emite ofício específico requerendo Progressão Vertical e anexa: ✓ checklist para conferência da gerência de enquadramento e progressões/SEPLAG; ✓ print da tela de licenças e afastamento (SEAP); ✓ comprovante de estabilidade; ✓ avaliações anuais de desempenho (03 últimas); ✓ encaminha o processo à SEPLAG.
2	SEPLAG : Analisa, concede, publica Ato em D.O.E e devolve o processo à PRAD/SDP.
3	PRAD/SDP: encaminha o processo à PRAD/SMF para arquivamento.
4	PRAD/SMF: Arquiva o processo na Pasta Funcional do Servidor.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 320/2008

Lei Complementar 335/2008

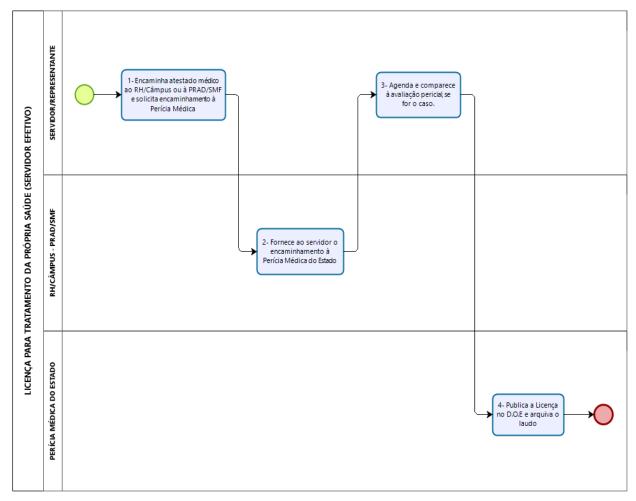
Licença para Tratamento da Própria Saúde (servidor efetivo)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (SERV. EFETIVO)

Autor: PRAD/DADO
Versão: 00

Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM	
	(Etapas do Fluxograma)	
Etapa	Procedimentos	
	SERVIDOR OU REPRESENTANTE: encaminha Atestado Médico* ao RH/Câmpus, se servidor do	
1	Câmpus ou à PRAD/SMF, no caso de servidores da Administração Central e solicita	
	encaminhamento à Perícia Médica do Estado.	
2	RH/CÂMPUS ou PRAD/SMF: fornece ao servidor o encaminhamento à Perícia Médica do Estado.	
3	SERVIDOR**: agenda e comparece à avaliação pericial, se for o caso.	

4 PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO: publica a Licença no D.O.E. e arquiva o laudo.

**Atestado médico a partir do 16º dia de licença. **É de responsabilidade do interessado o agendamento da perícia médica.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990 Lei Complementar 128/2003 Lei Complementar 247/2006 IN 02, de 30 de janeiro de 2018/SEGES-MT. Licença para Acompanhamento de Familiar em Tratamento de Saúde (servidor efetivo)

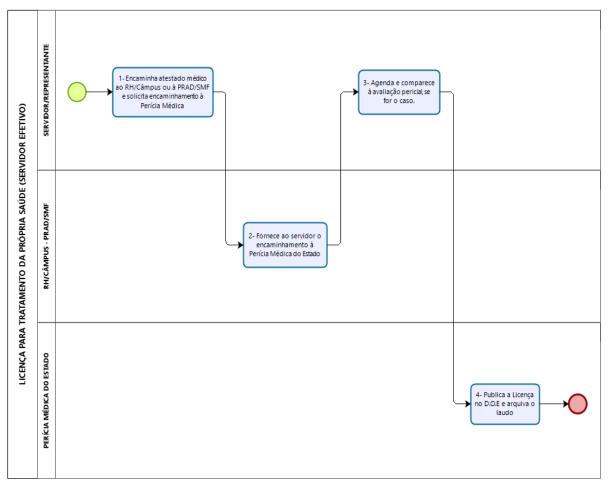
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (SERV. EFETIVO)

Autor: PRAD/DADO

Versão: 0

Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022

Data de Revisão: xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR OU REPRESENTANTE: Apresenta o Atestado Médico ao RH/Câmpus, se servidor (a)
	do Câmpus ou à PRAD/SMF, se servidor(a) da Administração Central.
2	RH/CÂMPUS ou PRAD/SMF: fornece ao servidor a Guia de encaminhamento para Avaliação
	Médico Pericial.

	SERVIDOR OU REPRESENTANTE: Encaminha o Atestado Médico e a Guia de Encaminhamento
	à Perícia através de formulário eletrônico disponibilizado no menu Perícia Médica do site da
	SEPLAG (http://www.seplag.mt.gov.br aba "licença médicas"
4	PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO: procede à avaliação pericial e publica a Licença no D.O.E.

^{*}Afastamento superior a 03 dias e inferior, ou igual, a 15 dias.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar 04/1990 IN 12, de 26 de novembro de 2021/SEPLG-MT.

Licença para Tratamento de Saúde (servidor contratado)

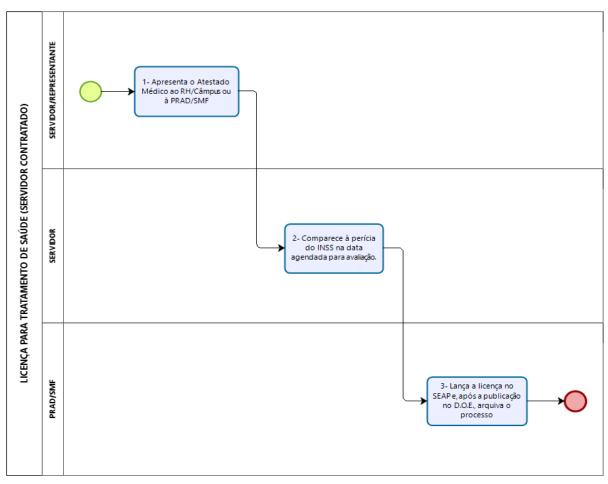
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (SERV. CONTRATADO)

Autor: PRAD/DADO

Versão:

Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM	
	(Etapas do Fluxograma)	
Etapa	Procedimentos	
	SERVIDOR OU REPRESENTANTE: apresenta o Atestado Médico ao RH/Câmpus, se servidor do	
4	Câmpus ou à PRAD/SMF, se servidor da Administração Central, o servidor acessa o site do INSS (www.inss.gov.br) e preenche a solicitação de benefício de auxílio doença e agendamento da	
1	(www.inss.gov.br) e preenche a solicitação de benefício de auxílio doença e agendamento da	
	avaliação pericial, conforme normas do INSS.	
2	SERVIDOR: Comparece à perícia do INSS na data agendada para avaliação.	

3 PRAD/SMF: lança a licença no SEAP e, após a publicação no D.O.E., arquiva o processo

Obs.: O processo de Licença para tratamento de saúde de servidor contratado deverá ser instruído somente quando o prazo de afastamento for superior a 15 dias. Quando o prazo for menor que 15 dias, o servidor deverá apresentar o atestado médico à unidade de RH de vinculação.

DISPOSITIVOS LEGAIS:
Constituição Federal de 1988
Lei Federal 8213/1991
Lei Federal 13.135/2015
Decreto 3048/1999
Instrução Normativa nº 20/2007-INSS/PRES.

Licença Maternidade (servidora efetiva)

LICENÇA MATERNIDADE (SERV. EFETIVA)

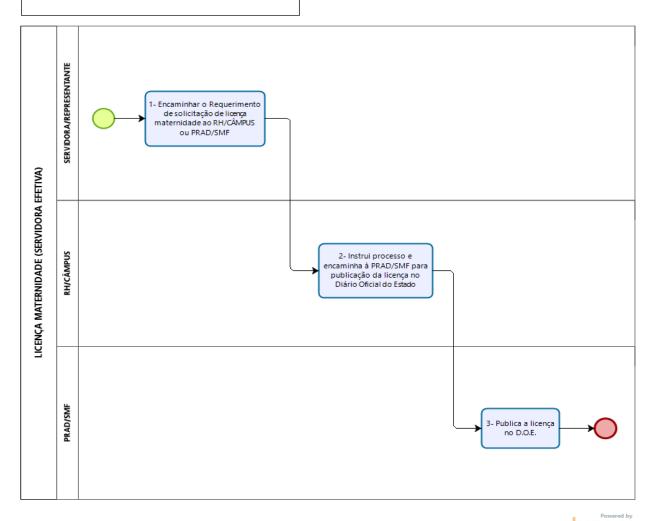
Autor: PRAD/DADO

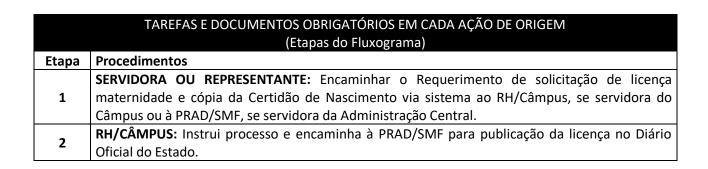
Versão: 00

Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Data de Elaboração: Nov/2022

Data de Revisão: xxxx





3 PRAD/SMF: publica a licença no D.O.E.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990 Lei Complementar 128/2003 Lei Complementar 247/2006 IN 02, de 30 de janeiro de 2018/SEGES-MT IN 12, de 26 de novembro de 2021/SEPLG-MT

Lei Complementar nº 704/2022.

Antecipação de Licença Maternidade (servidora efetiva)

ANTECIPAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE (SERV. EFETIVA)

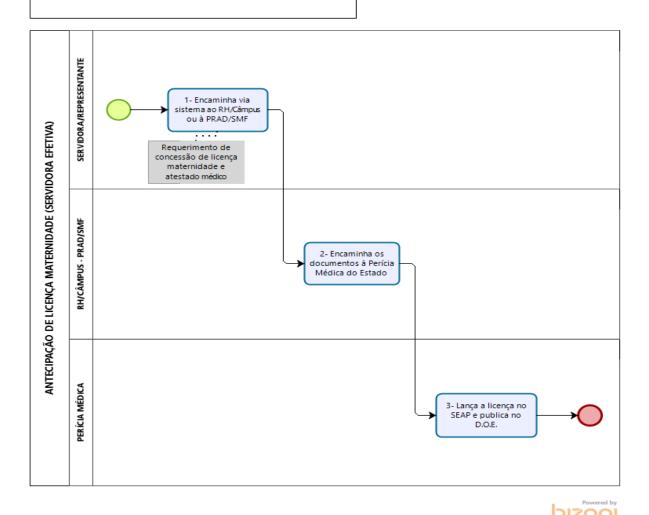
Autor: PRAD/DADO

Versão: 0

Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Data de Elaboração: Nov/2022

Data de Revisão: xxxx



	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDORA OU REPRESENTANTE: encaminha via sistema, ao RH/Câmpus, se servidora do Câmpus ou à PRAD/SMF, se servidora da Administração Central, requerimento de concessão de licença maternidade e atestado médico.
2	RH/CÂMPUS ou PRAD/SMF: Encaminha os documentos à Perícia Médica do Estado, através de formulário eletrônico disponibilizado no menu Perícia Médica do site da SEPLAG (www.seplag.mt.gov.br), aba <i>"licença médicas"</i>

3 PERÍCIA MÉDICA: lança a licença no SEAP e publica no D.O E.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990 Lei Complementar 128/2003 Lei Complementar 247/2006 IN 02, de 30 de janeiro de 2018/SEGES-MT IN 12, de 26 de novembro de 2021/SEPLG-MT Lei Complementar nº 704/2022. Licença Maternidade e Antecipação de Licença Maternidade (servidora contratada)

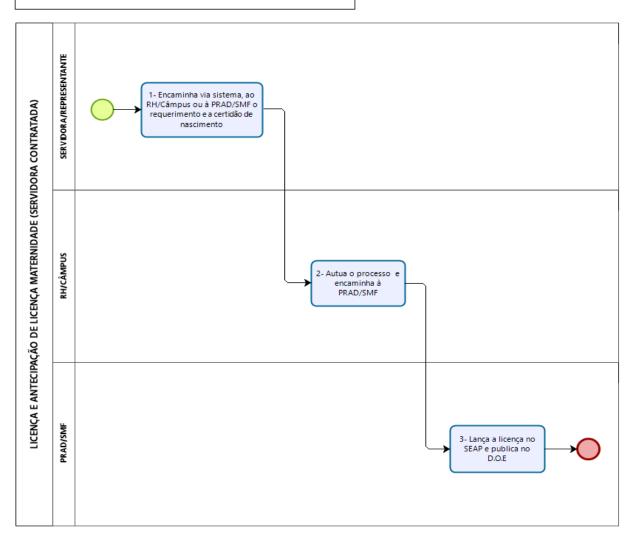
LICENÇA E ANTECIPAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE (SERV. CONTRATADA)

Autor: PRAD/DADO

Versão: 00

Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM		
	(Etapas do Fluxograma)		
Etapa	Procedimentos		
	SERVIDORA OU REPRESENTANTE: encaminha via sistema ao RH/Câmpus, se servidora do		
1	Câmpus ou à PRAD/SMF, se servidora da Administração Central, o requerimento e a certidão de		
	nascimento.		

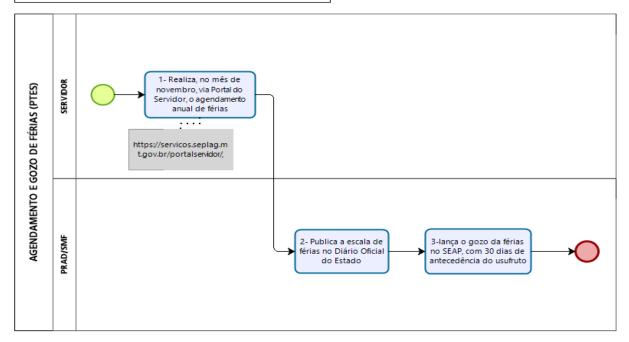
2	RH/CÂMPUS autua o processo e encaminha à PRAD/SMF.	
3	PRAD/SMF: lança a licença no SEAP e publica no D.O.E.	

^{*}No caso de Antecipação da Licença maternidade, servidora encaminha via sistema Requerimento e Atestado Médico.

DISPOSITIVOS LEGAIS:
Constituição Federal de 1988
Lei Federal 8213/1991
Lei Federal 13.135/2015
Decreto 3048/1999
Instrução Normativa nº20/2007-INSS/PRES.

Agendamento e Gozo de Férias (PTES)

AGENDAMENTO E GOZO DE FÉRIAS (PTES) Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Ago/2022 Data de Revisão: xxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM		
	(Etapas do Fluxograma)		
Etapa	Procedimentos		
1	SERVIDOR*: realiza, no mês de novembro, o agendamento anual de férias, via Portal do		
	Servidor https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/		
2	PRAD/SMF: Publica a escala de férias no D.O.E.		
3	PRAD/SMF : lança o gozo da férias no SEAP, com 30 dias de antecedência do usufruto.		

^{*}Havendo necessidade de alteração das férias, o servidor deverá encaminhar, via Sistema, requerimento de alteração, com a anuência do superior hierárquico. A alteração poderá ser requerida com até 20 dias de antecedência do período estabelecido para o usufruto.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990;

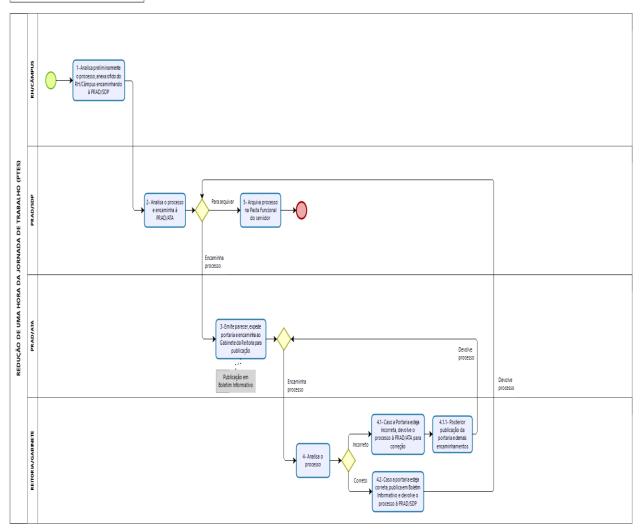
Lei Complementar Nº.320/2008;

Lei Complementar Nº.321/2008;

Decreto Nº656/2020.

Redução de uma hora da Jornada de Trabalho (PTES)

REDUÇÃO DE UMA HORA DA JORNADA DE TRABALHO (PTES) Autor: PRADIADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento padrão
2	Cópia de RG e CPF (autenticada em cartório ou por servidor)
3	Cópia de estabilidade publicada em D. O. E.

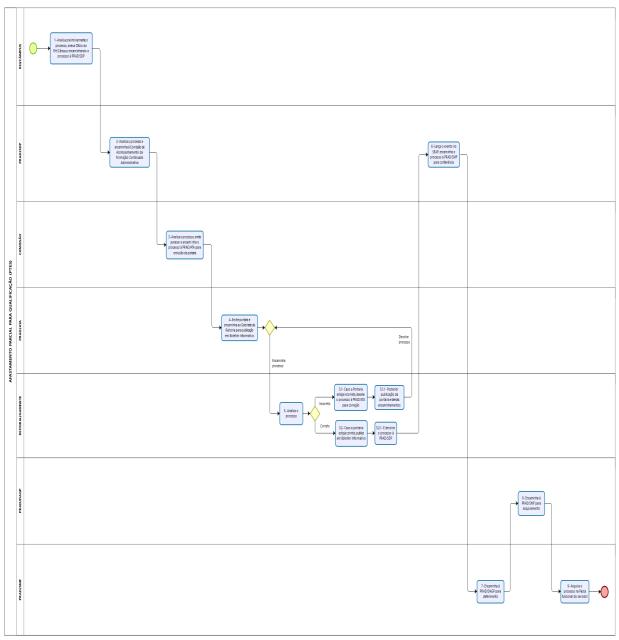
4	Matrícula ou atestado de vínculo com o curso
5	Histórico escolar
6	Autorização da chefia imediata
7	Encaminhar ao RH/Câmpus, se servidor do Câmpus ou PRAD/SDP, se servidor da Administração
	Central

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO		
Etapa	Procedimentos		
1	RH/CÂMPUS: analisa preliminarmente o processo, anexa Ficha Funcional atualizada, ofício do		
1	RH/Câmpus encaminhando o processo à PRAD/SDP, mencionando o período do afastamento¹		
2	PRAD/SDP: analisa o processo e encaminha à PRAD/ATA		
2	PRAD/ATA: emite parecer, expede portaria e encaminha ao Gabinete da Reitoria para		
3	publicação em Boletim Informativo		
	REITORIA/GABINETE: analisa o processo e, caso a portaria esteja correta, publica em Boletim		
4	Informativo e devolve o processo à PRAD/SDP. Caso a Portaria esteja incorreta, devolve o		
4	processo à PRAD/ATA para correção, posterior publicação da portaria e demais		
	encaminhamentos		
5	PRAD/SDP: arquiva processo na Pasta Funcional do servidor		

DISPOSITIVOS LEGAIS: Resolução 065/20211-CONEPE Resolução 081/2016-CONEPE

Afastamento Parcial para Qualificação (PTES)





- 1	best	red l	'n

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM	
	(Etapas do Fluxograma)	
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)	
1	Requerimento especifico para qualificação PTES	
2	Cópia de RG e CPF (autenticada em cartório ou por servidor)	

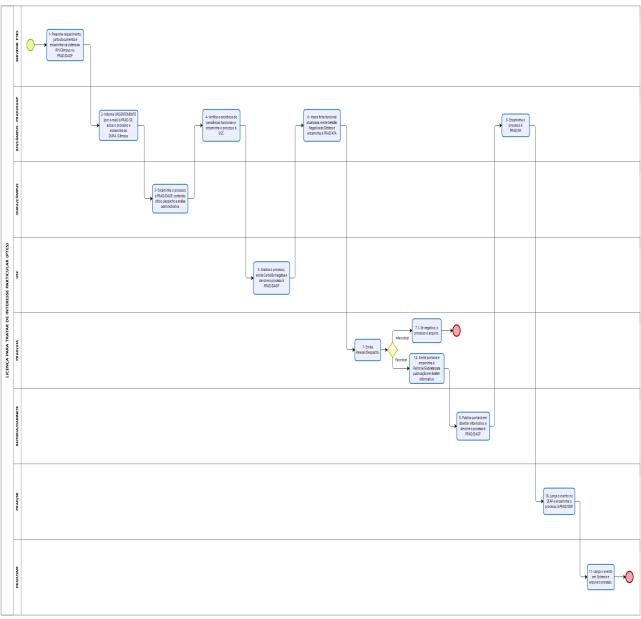
3 Matrícula ou atestado de vínculo com o curso			
4	4	Encaminhar ao RH/Câmpus, se servidor do Câmpus ou PRAD/SDP, se servidor da Administração	
	4	Central	

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO		
Etapa	Procedimentos		
1	RH/CÂMPUS: analisa preliminarmente o processo, anexa ficha funcional atualizada, ofício do		
_	RH/Câmpus encaminhando o processo à PRAD/SDP mencionando o período do afastamento ¹		
2	PRAD/SDP: analisa o processo e encaminha à Comissão de Acompanhamento da Formação		
2	Continuada Administrativa dos PTES		
3	COMISSÃO: analisa o processo, emite parecer analisando se o curso está relacionado com a		
3	área de atuação do servidor e encaminha o processo à PRAD/ATA para emissão de portaria		
4	PRAD/ATA: emite portaria e encaminha ao Gabinete da Reitoria para publicação em		
	Boletim Informativo		
	REITORIA/GABINETE: analisa o processo e, caso a portaria esteja correta, publica em Boletim		
5	Informativo e devolve o processo à PRAD/SDP. Caso a Portaria esteja incorreta, devolve o		
	processo à PRAD/ATA para correção, posterior publicação da portaria e demais		
	encaminhamentos		
	PRAD/SDP: lança o evento no SEAP, encaminha o processo à PRAD/SMF para conferência, à		
6	DAGP para deferimento e posteriormente à PRAD/SMF para arquivamento na Pasta		
	Funcional do servidor		

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar 04/1990; Lei Complementar 321/2008; Resolução 065/20211-CONEPE Resolução 081/2016-CONEPE

Licença para tratar Assuntos de Interesse Particular (PTES)





	עבל	ared by
		\wedge
UIZ		
Modeler		2

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento Padrão (assinada via sistema)
2	Cópia de RG e CPF (autenticada via sistema)

3	Cópia do Termo de Posse
4	Cópia da publicação em DOE da Estabilidade
5	Cópia da publicação em DOE do Enquadramento Inicial ou enquadramento originário
6	Certidão Negativa de Débitos da Biblioteca
7	Certidão Negativa de Débitos da SAA (quando o requerente for docente)
8	DECLARAÇÃO-LIC-AFAST-OPÇÃO-RECOLHIMENTO ou DECLARAÇÃO-LIC-AFAST-OPÇÃO-NÃO-RECOLHIMENTO
٥	Certidão Negativa de Débitos do setor Financeiro do Câmpus, se servidor do Câmpus ou da
•	PGF, se servidor da Administração Central

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR PTES: preenche requerimento, junta documentos e encaminha via sistema ao
	RH/Câmpus, se servidor do Câmpus ou à PRAD/DAGP, se servidor da Administração Central;
	RH/CÂMPUS ou PRAD/DAGP: informa URGENTEMENTE (por e-mail) à PRAD-SR e solicita o
2	desligamento na folha de pagamento, autua o processo, inclui os documentos de
	competência do setor e encaminha o processo ao DURA/Câmpus
3	DURA/CÂMPUS: encaminha o processo à PRAD/DAGP, contendo ofício, despacho e análise
	administrativa
_	
4	PRAD/DAGP : verifica a existência de pendências funcionais e encaminha o processo à
	Unidade Setorial de Correição (USC)
5	USC: analisa o processo, emite Certidão Negativa de Processo Administrativo da Unidade
	Setorial de Correição e devolve o processo á PRAD/DAGP
6	PRAD/DAGP: insere ficha funcional atualizada, emite Certidão Negativa de Débitos e
	encaminha o processo à PRAD/ATA
7	PRAD/ATA: emite Parecer/Despacho. Se negativo, o processo é arquivado. Se favorável,
	emite portaria e encaminha à Reitoria/Gabinete para publicação em Boletim Informativo
8	REITORIA/GABINETE: Publica portaria em Boletim Informativo e devolve o processo à
	PRAD/DAGP
9	PRAD/DAGP: encaminha o processo à PRAD/SR
10	PRAD/SR: lança o evento no SEAP e encaminha o processo à PRAD/SMF
11	PRAD/SMF: lança o evento em Sistema e arquiva o processo.

Obs.: Licença para tratar de assuntos de interesse particular interrompe a contagem de tempo para Aposentadoria, Progressão Funcional e Licença Prêmio.

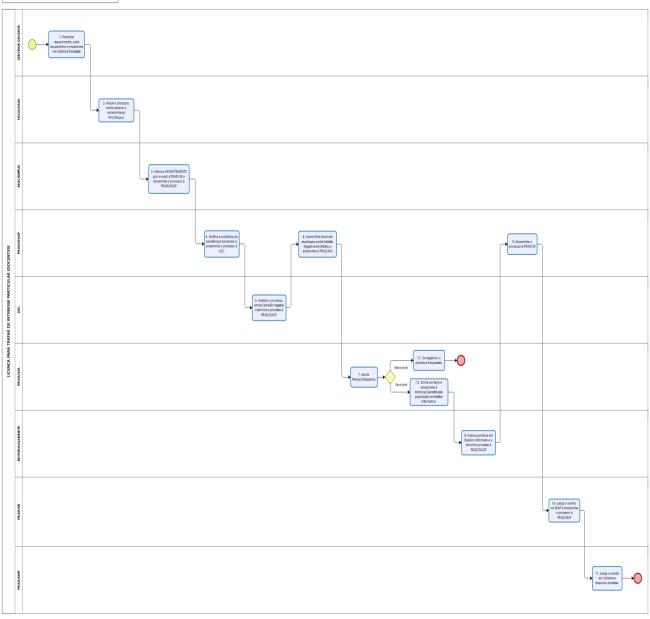
DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990

Lei Complementar 321/2008

Licença para tratar de Assuntos de Interesse Particular (Docentes)





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento Padrão (assinada via sistema)
2	Cópia de RG e CPF (autenticada via sistema)

3	Cópia do Termo de Posse
4	Cópia da publicação em DOE da Estabilidade
5	Cópia da publicação em DOE do Enquadramento Inicial ou enquadramento originário
6	Certidão Negativa de Débitos da Biblioteca
7	Certidão Negativa de Débitos da SAA (quando o requerente for docente)
re8	DECLARAÇÃO-LIC-AFAST-OPÇÃO-RECOLHIMENTO ou DECLARAÇÃO-LIC-AFAST-OPÇÃO-NÃO- RECOLHIMENTO)
9	Certidão Negativa de Débitos do setor Financeiro do Câmpus, se servidor do Câmpus ou da PGF, se servidor da Administração Central

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR DOCENTE: preenche requerimento, junta documentos e encaminha via sistema à Faculdade
2	FACULDADE: autua o processo, tramita entre as unidades de atuação do docente, emite parecer e encaminha ao RH/Câmpus.
3	RH/CÂMPUS: informa URGENTEMENTE (por e-mail) à PRAD-SR e solicita o desligamento na folha de pagamento, inclui os documentos de competência do setor e encaminha o processo à PRAD/DAGP
4	PRAD/DAGP: verifica a existência de pendências funcionais e encaminha o processo à Unidade Setorial de Correição (USC)
5	USC: analisa o processo, emite Certidão Negativa de Processo Administrativo da Unidade Setorial de Correição e devolve o processo á PRAD/DAGP
6	PRAD/DAGP: insere ficha funcional atualizada, emite Certidão Negativa de Débitos e encaminha o processo à PRAD/ATA
7	PRAD/ATA: emite Parecer/Despacho. Se negativo, o processo é arquivado. Se favorável, emite portaria e encaminha à Reitoria/Gabinete para publicação em Boletim Informativo
8	REITORIA/GABINETE: Publica portaria em Boletim Informativo e devolve o processo à PRAD/DAGP
9	PRAD/DAGP: encaminha o processo à PRAD/SR
10	PRAD/SR: lança o evento no SEAP e encaminha o processo à PRAD/SMF
11	PRAD/SMF: lança o evento em Sistema e arquiva o processo.

Obs.: Licença para tratar de assuntos de interesse particular interrompe a contagem de tempo para Aposentadoria, Progressão Funcional e Licença Prêmio.

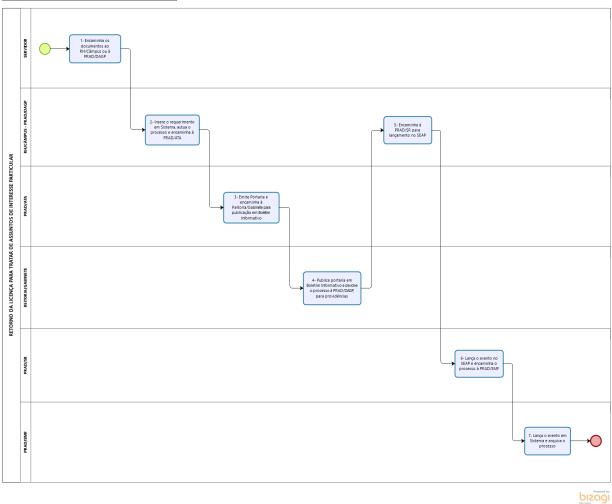
DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990

Lei Complementar 320/2008

Retorno de Licença para tratar de Assuntos de Interesse Particular





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento Padrão
2	Cópia de RG e CPF (autenticada em cartório ou por servidor)
3	Cópia do ato de concessão da licença

AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO		
Etapa	Procedimentos	
1	SERVIDOR : encaminha os documentos ao RH/Câmpus, se servidor do Câmpus ou à PRAD/DAGP, se servidor da Administração Central	

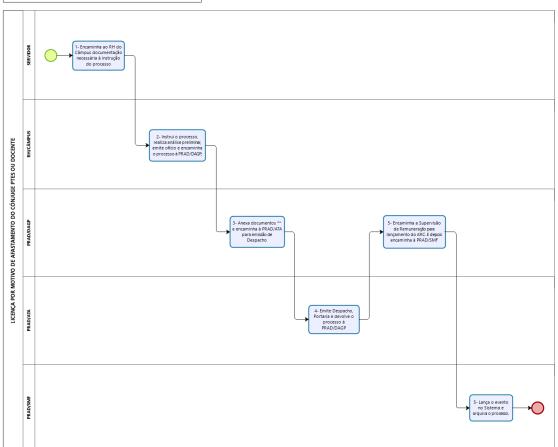
2	RH/CÂMPUS ou PRAD/DAGP: insere o requerimento em Sistema, autua em processo e encaminha ao DURA/CÂMPUS para ciência e encaminhamento à PRAD/ATA, se servidor do Câmpus. Se servidor da Administração Central, PRAD/DAGP instrui e autua o processo e encaminha à PRAD/ATA
3	PRAD/ATA: emite Portaria de revogação do ato de concessão da licença* e encaminha à Reitoria/Gabinete para publicação em Boletim Informativo
4	REITORIA/GABINETE: publica portaria em Boletim Informativo e devolve o processo à PRAD/DAGP, para providências
5	PRAD/DAGP: encaminha à PRAD/SR para lançamento no SEAP
6	PRAD/SR: lança o evento no SEAP e encaminha o processo à PRAD/SMF
7	PRAD/SMF: lança o evento em Sistema e arquiva o processo

^{*} Informa à PRAD/SR, tempestivamente, para inserção na folha de pagamento.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar 04/1990

Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge (PTES ou Docente)





bizagi

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	SERVIDOR: encaminha ao RH/Câmpus a documentação necessária à instrução do processo
,	RH/CÂMPUS: Instrui o processo, realiza análise preliminar, emite ofício e encaminha o
2	processo à PRAD/DAGP;
3	PRAD/DAGP: Anexa documentos ** e encaminha à PRAD/ATA para emissão de Despacho
4	PRAD/ATA: emite Despacho, Portaria e devolve o processo á PRAD/DAGP
	PRAD/DAGP: encaminha a Supervisão de Remuneração para lançamento do ARC –
5	Aguardando Regularização do Cargo e lançamento da Licença no SEAP. E depois encaminha à
	PRAD/SMF.
6	PRAD/SMF: lança o evento no Sistema e arquiva o processo.

A Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge será concedida sem remuneração, exceto as situações previstas em legislação específica.

*Documentos necessários para autuação do processo fornecidos pelo servidor requerente:

- ✓ Requerimento Padrão do Servidor Solicitando a Licença;
- ✓ Documentação comprobatória referente ao afastamento do cônjuge ou companheiro (comprovação/motivação /início);
- ✓ Cópia de RG e CPF autenticada em Cartório Civil ou por Servidor Público;
- ✓ Cópia do Termo de Posse;
- ✓ Cópia do D.O.E. que publicou o Enquadramento Inicial e Enquadramento Originário;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Câmpus/SAA (Docente);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Câmpus/Biblioteca;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos emitida pelo RH/Câmpus.
- ✓ DECLARAÇÃO-LIC-AFAST-OPÇÃO-RECOLHIMENTO ou DECLARAÇÃO-LIC-AFAST-OPÇÃO-NÃO-RECOLHIMENTO (para docentes e técnicos)

**Documentos a serem anexados pela PRAD/DAGP:

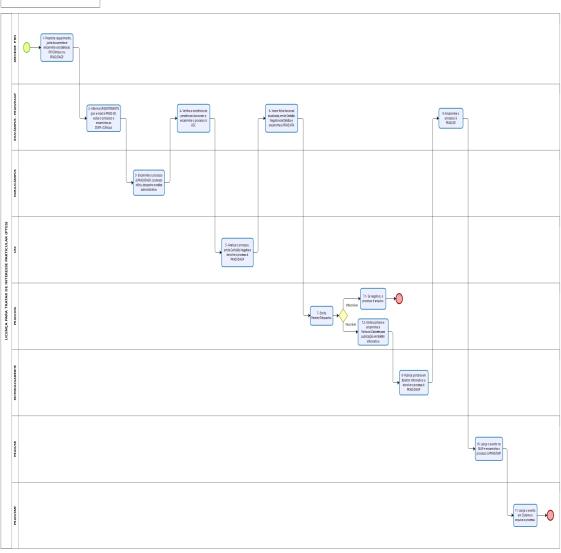
- Vida Funcional atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela PRAD/DAGP.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar n° 04, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990. Lei Complementar n° 321, de 30 de junho de 2008 Lei Complementar n° 320, de 30 de junho de 2008

Licença para tratar de interesse Particular (PTES)





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento Padrão (assinada via sistema)
2	Cópia de RG e CPF (autenticada via sistema)
3	Cópia do Termo de Posse
4	Cópia da publicação em DOE da Estabilidade
5	Cópia da publicação em DOE do Enquadramento Inicial ou enquadramento originário
6	Certidão Negativa de Débitos da Biblioteca
7	Certidão Negativa de Débitos da SAA (quando o requerente for docente)

Certidão Negativa de Débitos do setor Financeiro do Câmpus, se servidor do Câmpus
ou da PGF, se servidor da Administração Central

ΑCĈ	DES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR PTES: preenche requerimento, junta documentos e encaminha via
	sistema ao RH/Câmpus, se servidor do Câmpus ou à PRAD/DAGP, se servidor da
	Administração Central;
2	RH/CÂMPUS ou PRAD/DAGP: informa URGENTEMENTE (por e-mail) à PRAD-SR e
	solicita o desligamento na folha de pagamento, autua o processo, inclui os
	documentos de competência do setor e encaminha o processo ao DURA/Câmpus
3	DURA/CÂMPUS: encaminha o processo à PRAD/DAGP, contendo ofício, despacho e
	análise administrativa
4	PRAD/DAGP : verifica a existência de pendências funcionais e encaminha o processo
	à Unidade Setorial de Correição (USC)
5	USC: analisa o processo, emite Certidão Negativa de Processo Administrativo da
	Unidade Setorial de Correição e devolve o processo á PRAD/DAGP
6	PRAD/DAGP: insere ficha funcional atualizada, emite Certidão Negativa de Débitos
	e encaminha o processo à PRAD/ATA
7	PRAD/ATA: emite Parecer/Despacho. Se negativo, o processo é arquivado. Se
	favorável, emite portaria e encaminha à Reitoria/Gabinete para publicação em
	Boletim Informativo
8	REITORIA/GABINETE: Publica portaria em Boletim Informativo e devolve o processo
	à PRAD/DAGP
9	PRAD/DAGP: encaminha o processo à PRAD/SR
10	PRAD/SR: lança o evento no SEAP e encaminha o processo à PRAD/SMF
11	PRAD/SMF: lança o evento em Sistema e arquiva o processo.

Obs.: Licença para assuntos particulares interrompe a contagem de tempo para Aposentadoria, Progressão Funcional e Licença Prêmio.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

8

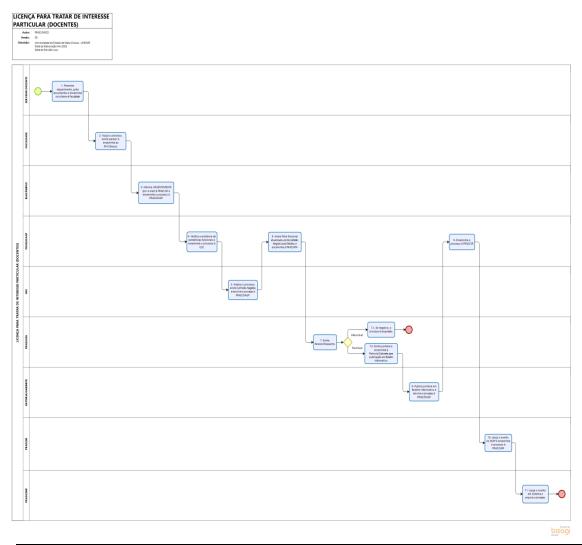
Lei Complementar 04/1990

Lei Complementar 320/2008

Lei Complementar 321/2008

Instrução Normativa 012/2013-UNEMAT

Licença para tratar de interesse Particular (Docentes)

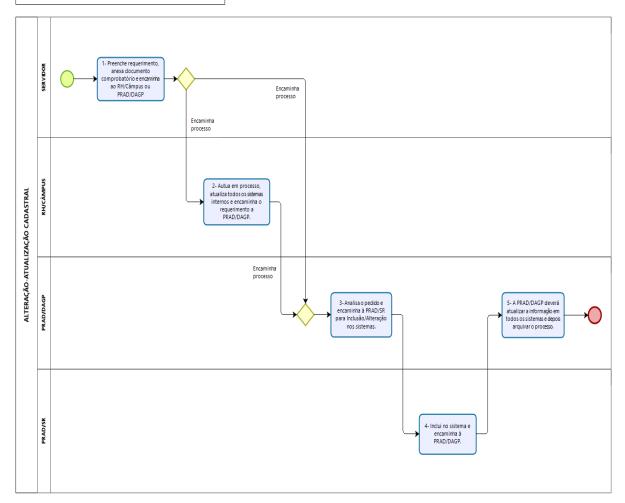


	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento Padrão (assinada via sistema)
2	Cópia de RG e CPF (autenticada via sistema)
3	Cópia do Termo de Posse
4	Cópia da publicação em DOE da Estabilidade
5	Cópia da publicação em DOE do Enquadramento Inicial ou enquadramento originário
6	Certidão Negativa de Débitos da Biblioteca
7	Certidão Negativa de Débitos da SAA (quando o requerente for docente)
8	Certidão Negativa de Débitos do setor Financeiro do Câmpus, se servidor do Câmpus ou
	da PGF, se servidor da Administração Central

ΑÇ	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO		
Etapa	Procedimentos		
1	SERVIDOR DOCENTE: preenche requerimento, junta documentos e encaminha via sistema à Faculdade		
2	FACULDADE: autua o processo, tramita entre as unidades de atuação do docente, emite parecer e encaminha ao RH/Câmpus.		
3	RH/CÂMPUS: informa URGENTEMENTE (por e-mail) à PRAD-SR e solicita o desligamento na folha de pagamento, inclui os documentos de competência do setor e encaminha o processo à PRAD/DAGP		
4	PRAD/DAGP : verifica a existência de pendências funcionais e encaminha o processo à Unidade Setorial de Correição (USC)		
5	USC: analisa o processo, emite Certidão Negativa de Processo Administrativo da Unidade Setorial de Correição e devolve o processo á PRAD/DAGP		
6	PRAD/DAGP: insere ficha funcional atualizada, emite Certidão Negativa de Débitos e encaminha o processo à PRAD/ATA		
7	PRAD/ATA: emite Parecer/Despacho. Se negativo, o processo é arquivado. Se favorável, emite portaria e encaminha à Reitoria/Gabinete para publicação em Boletim Informativo		
8	REITORIA/GABINETE: Publica portaria em Boletim Informativo e devolve o processo à PRAD/DAGP		
9	PRAD/DAGP: encaminha o processo à PRAD/SR		
10	PRAD/SR: lança o evento no SEAP e encaminha o processo à PRAD/SMF		
11	PRAD/SMF: lança o evento em Sistema e arquiva o processo.		

Alteração/Atualização Cadastral de servidor

ALTERAÇÃO-ATUALIZAÇÃO CADASTRAL Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Mony 2022 Data de Revisão: xxxxxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	SERVIDOR: Preenche requerimento, anexa documento comprobatório*, de acordo com a solicitação e encaminha ao RH/Câmpus, se servidor do Câmpus ou à PRAD/DAGP, se servidor da Administração Central.
2	Se RH/CÂMPUS: Autua em processo, atualiza todos os sistemas internos e encaminha o requerimento a PRAD/DAGP.
3	Se PRAD/DAGP: Analisa o pedido e encaminha à PRAD/SR para Inclusão/Alteração nos sistemas.
4	PRAD/SR: Inclui no sistema e encaminha à PRAD/DAGP.

PRAD/DAGP: A PRAD/DAGP deverá atualizar a informação em todos os sistemas e depois arquivar o processo.

Para atualização do estado civil o servidor(a) deverá efetuar a alteração primeiro, nos órgãos competentes como receita federal e outros e somente após essa alteração encaminhar a Gestão de Pessoas para atualização.

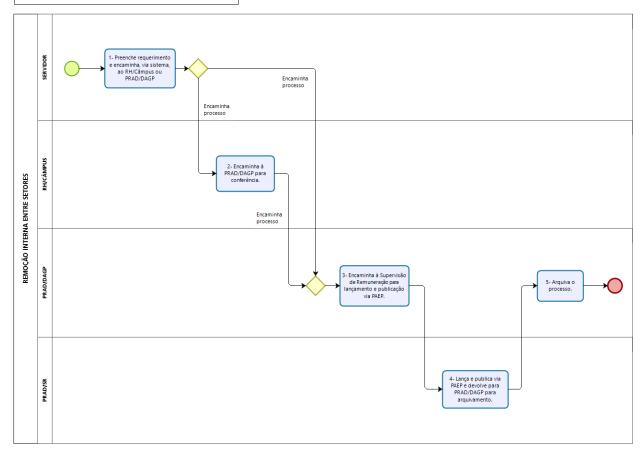
**Se a atualização se referir somente à alteração de e-mail, esta poderá ser requerida enviando e-mail à <u>dagp@unemat.br</u>, dispensando a autuação de processo.

Documentos necessários à autuação do processo, a serem fornecidos pelo servidor:

- ✓ Inclusão de Dependentes: Certidão de nascimento/RG (contendo o CPF);
- ✓ Alteração do Estado Civil: Certidão de Casamento; Certidão de Casamento com averbação do divórcio; Certidão de óbito;
- ✓ Atualização de Documentos: Encaminhar o documento correspondente a atualização.

Remoção interna entre setores

REMOÇÃO INTERNA ENTRE SETORES Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão soxox





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos:
1	SERVIDOR: Preenche requerimento contendo a anuência da chefia imediata constando a sigla e
	o código do setor para o qual será redistribuido e encaminha, via sistema, ao RH/Câmpus, se
	servidor do Câmpus ou à PRAD/DAGP, se servidor da Administração Central.
2	RH/CÂMPUS: Encaminha à PRAD/DAGP para conferência.
3	PRAD/DAGP: Encaminha à Supervisão de Remuneração para lançamento e publicação via
	PAEP.
4	PRAD/SR: Lança e publica via PAEP e devolve para PRAD/DAGP para arquivamento.
5	PRAD/DAGP: Arquiva o processo.

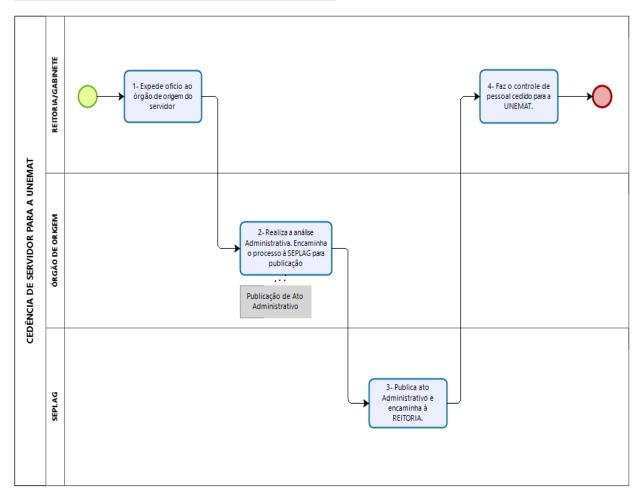
Cedência de servidor para a UNEMAT

CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA A UNEMAT

Autor: PRAD/DADO
Versão: 00

Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxx





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	REITORIA/GABINETE: expede oficio ao órgão de origem do servidor, com a indicação/justificativa
	da solicitação da cedência
2	ÓRGÃO DE ORIGEM: realiza a análise Administrativa, manifesta sobre o pedido. Se, favorável,
	encaminha o processo à SEPLAG para publicação de Ato Administrativo e comunica à PRAD/
	DAGP informando a data de disponibilização do servidor cedido para providências

3	SEPLAG: Publica ato Administrativo e encaminha à REITORIA.
4	REITORIA/GABINETE: faz o controle de pessoal cedido para a UNEMAT.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990

Lei Complementar 265/2006

Lei Complementar 319/2008

Lei Complementar 320/2008

Lei Complementar 321/2008

Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000 – Estágio probatório;

Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 − Normas padronização de atos;

Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 – Dispõe sobre ônus da cessão;

Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 – Alteração de legislações;

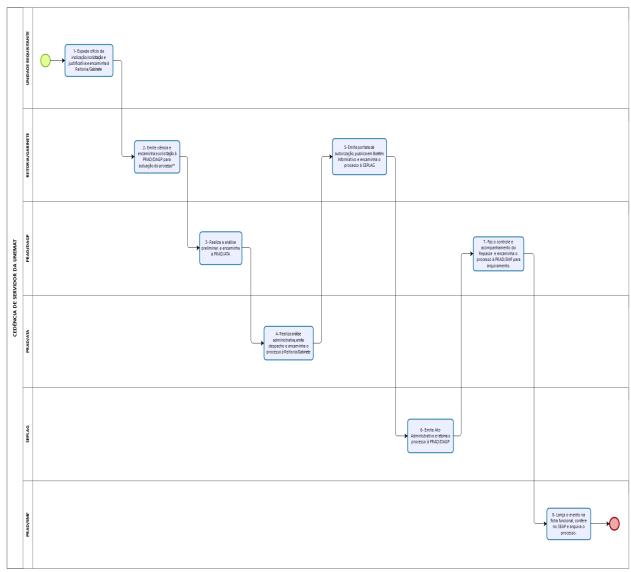
Decreto Estadual nº 7.219, de 13 de março de 2006 – Unid. Esp. de Controle e Movimentação;

Decreto nº 73, de 21 de março de 2019 − Dispõe sobre delegação de atos administrativos referentes a gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual;

Decreto nº 662/2016 – SESP.

Cedência de servidor da UNEMAT





	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Documentos Obrigatórios (de responsabilidade do servidor) *
1	Ofício de solicitação/indicação do servidor
2	Cópia de RG e CPF
3	Cópia do Termo de Posse
4	Cópia da publicação da estabilidade em D.O.E.

- 5 Cópia da publicação do enquadramento inicial ou enquadramento originário em D.O.E.
- *O servidor será liberado somente após a publicação do Ato.
- **Quando o processo tiver origem nas esferas Federal ou Municipal a autuação do processo e inserção no sistema será realizada pela PRAD/ATA.

	AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO
Etapa	Procedimentos:
1	UNIDADE REQUISITANTE: expede ofício de indicação/solicitação e justificativa da solicitação, nos termos da LC 265/2006 (Nos casos da cedência ser para outra esfera, deverá conter
	manifestação sobre ônus e repasse) e encaminha à Reitoria/Gabinete.
2	REITORIA/GABINETE: emite ciência e encaminha a solicitação à PRAD/DAGP para autuação do processo**
3	PRAD/DAGP: realiza a análise preliminar, junta ficha funcional atualizada, checklist, e Controle e encaminha à PRAD/ATA
4	PRAD/ATA: realiza análise administrativa, emite despacho e encaminha o processo à Reitoria/Gabinete
5	REITORIA/GABINETE: emite portaria de autorização, publica em Boletim Informativo e encaminha o processo à SEPLAG para confecção de Ato Administrativo (Em caso de indeferimento, devolve o proceso à PRAD/SMF para arquivamento).
6	SEPLAG: emite Ato Administrativo e retorna o processo à PRAD/DAGP
7	PRAD/DAGP: faz o controle e acompanhamento do Repasse (via documento emitido pela unidade de destino nos casos de cedência para outra esfera) e encaminha o processo à PRAD/SMF para arquivamento.
8	PRAD/SMF: lança o evento na ficha funcional, confere no SEAP e arquiva o processo.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990

Lei Complementar 265/2006

Lei Complementar 319/2008

Lei Complementar 320/2008

Lei Complementar 321/2008

Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000 − Estágio probatório;

Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 − Normas padronização de atos;

Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 – Dispõe sobre ônus da cessão;

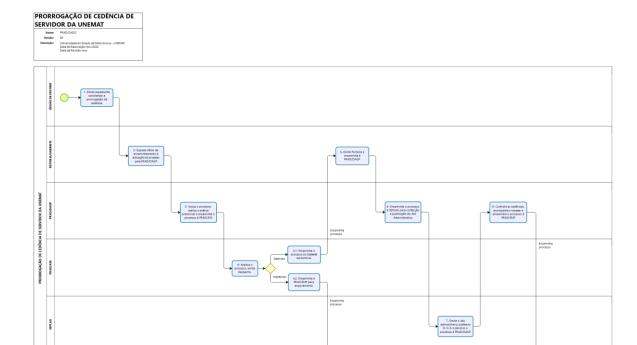
Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 – Alteração de legislações;

Decreto Estadual nº 7.219, de 13 de março de 2006 – Unid. Esp. de Controle e Movimentação;

Decreto nº 73, de 21 de março de 2019 – Dispõe sobre delegação de atos administrativos referentes a gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual;

Decreto nº 662/2016 - SESP;

Prorrogação de Cedência de Servidor da UNEMAT



	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
	(Ltapas do Huxograma)
Etapa	Procedimentos
1	ÓRGÃO DE DESTINO: emite expediente solicitando a prorrogação da cedência.
2	REITORIA/GABINETE: expede oficio de encaminhamento à autuação do processo pela PRAD/DAGP
3	PRAD/DAGP: autua o processo, procede à juntada de documentos, realiza a análise preliminar e encaminha o processo à PRAD/ATA
4	PRAD/ATA: analisa o processo, emite despacho. Se deferido, encaminha o processo ao Gabiente da Reitoria. Se indeferido, encaminha à PRAD/SMF para arquivamento.
5	REITORIA/GABINETE: emite Portaria e encaminha à PRAD/DAGP
6	PRAD/DAGP: encaminha o processo à SEPLAG para confecção e publicação do Ato Administrativo
7	SEPLAG: emite o Ato administravo, publica no D. O. E. e devolve o processo à PRAD/DAGP
8	PRAD/DAGP: controla as cedências, acompanha o repasse financeiro pela unidade de destino, nos casos de cedência para outra esfera e encaminha o processo á PRAD/SMF
9	PRAD/SMF: lança o evento na ficha funcional, confere no SEAP e arquiva o processo.

	Documentos a serem juntados na autuação do processo pela PRAD/DAGP
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)

1	Ofício de Solicitação/prorrogação da cedência do servidor
2	Cópia de RG e CPF
3	Cópia do Termo de Posse
4	Cópia da publicação em DOE da Estabilidade
5	Cópia da publicação em DOE do Enquadramento Inicial ou enquadramento originário
6	Ficha funcional atualizada
7	Atos autorizativos anteriores
8	Comprovantes de Reembolso, quando houver
9	Checklist
10	Portaria
11	Ofício de encaminhamento

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei Complementar 04/1990

Lei Complementar 265/2006

Lei Complementar 319/2008

Lei Complementar 320/2008

Lei Complementar 321/2008

Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000 − Estágio probatório;

Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 − Normas padronização de atos;

Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 – Dispõe sobre ônus da cessão;

Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 – Alteração de legislações;

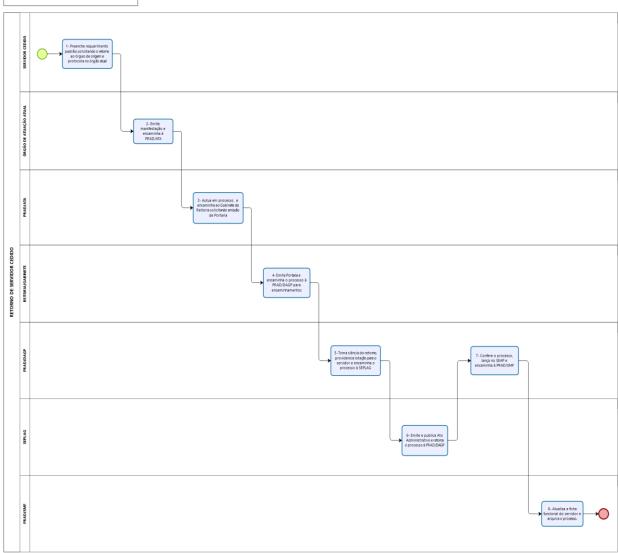
Decreto Estadual nº 7.219, de 13 de março de 2006 – Unid. Esp. de Controle e Movimentação;

Decreto nº 73, de 21 de março de 2019 − Dispõe sobre delegação de atos administrativos referentes a gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual;

Decreto nº 662/2016 - SESP;

Retorno de servidor Cedido (antes do término da cedência)





bizagi Modeler

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM
	(Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR CEDIDO: Preenche requerimento padrão solicitando o retorno ao órgao de
	origem e protocola no órgão atual de atuação
2	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO ATUAL : emite manifestação e encaminha à PRAD/ATA
3	PRAD/ATA: autua em processo, emite depacho e encaminha ao Gabinete da Reitoria
	solicitando emissão de Portaria de revogação da cedência

4	REITORIA/GABINETE: emite Portaria e encaminha o processo à PRAD/DAGP para
	encaminhamentos
5	PRAD/DAGP: toma ciência do retorno (se for servidor do Câmpus, informa ao RH),
	providencia lotação para o servidor, procede à juntada de documentos e encaminha o
	processo à SEPLAG informando a data do retorno do servidor e solicitando a cessão do
	efeito do Ato Administrativo de cedência
6	SEPLAG: emite e publica Ato Administrativo de cessão do efeito de cedência em D. O. E. e
	retorna o processo à PRAD/DAGP
7	PRAD/DAGP: confere o processo, lança no SEAP e encaminha à PRAD/SMF
8	PRAD/SMF: atualiza a ficha funcional do servidor e arquiva o processo.

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei Complementar 04/1990

Lei Complementar 265/2006

Lei Complementar 319/2008

Lei Complementar 320/2008

Lei Complementar 321/2008

Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000 – Estágio probatório;

Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 − Normas padronização de atos;

Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 – Dispõe sobre ônus da cessão;

Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 − Alteração de legislações;

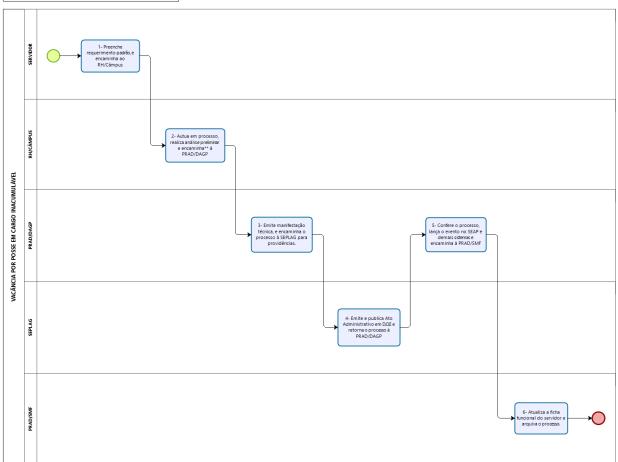
Decreto Estadual nº 7.219, de 13 de março de 2006 – Unid. Esp. de Controle e Movimentação;

Decreto nº 73, de 21 de março de 2019 – Dispõe sobre delegação de atos administrativos referentes à gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual;

Decreto nº 662/2016 - SESP;

Vacância por Posse em Cargo Inacumulável







	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR: Preenche requerimento padrão, junta documentos e encaminha ao
	RH/Câmpus
2	RH/CÂMPUS: Autua em processo, comunica à PRAD/SR para desligamento do servidor da folha
	de pagamento, realiza análise preliminar e encaminha** à PRAD/DAGP
3	PRAD/DAGP: Emite manifestação técnica, verifica pendências funcionais, junta documentos e
	encaminha o processo à SEPLAG para providências.
4	SEPLAG: emite e publica Ato Administrativo em D.O.E e retorna o processo à PRAD/DAGP
5	PRAD/DAGP: confere o processo, lança o evento no SEAP e demais sistemas e encaminha à

	PRAD/SMF
6	PRAD/SMF: atualiza a ficha funcional do servidor e arquiva o processo.

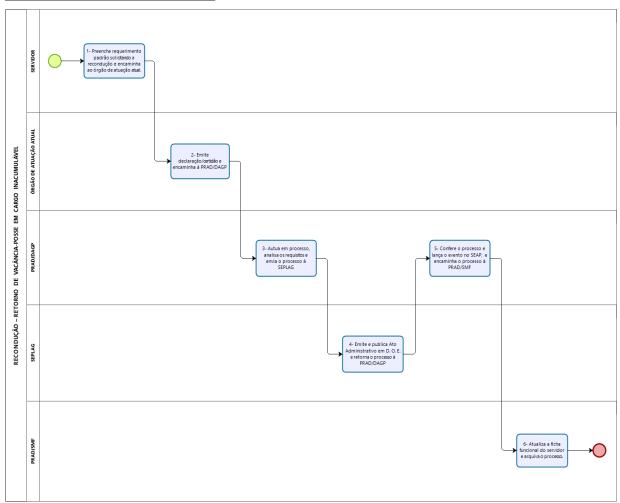
^{**} A análise e encaminhamento a ser emitido pelo RH/Câmpus deverá citar o período da Vacância do servidor (que corresponde ao estágio probatório até a publicação da estabilidade no novo cargo), conforme estabelecido no Art. 43, VIII da LC 04/90.

	Documentos a serem juntados na autuação do processo
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento Padrão do Servidor solicitando VACÂNCIA
2	Cópia de RG e CPF autenticadas (Cartório Civil ou por servidor público)
3	Cópia do Termo de Posse
4	Cópia do D.O.E. que publicou o Enquadramento Inicial e Enquadramento originário
5	Cópia do D.O.E. que publicou a Estabilidade
6	Cópia do Ato de Nomeação no outro Órgão
7	Cópia do Termo de Posse/Publicação do novo cargo inacumulável
8	Certidão Negativa de Débitos emitida pela SAA do Câmpus
9	Certidão Negativa de Débitos emitida pela Biblioteca do Câmpus
10	Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Financeiro do Câmpus
11	Declaração renuncia tácita de Licença prêmio, se for o caso.
Etapa	Documentos a serem anexados pela PRAD/DAGP
1	Vida Funcional atualizada
2	Certidão Negativa de Débitos e Processos Administrativos

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar 04/1990. Decreto n°90/2019.

Recondução – Retorno de Vacância/Posse em cargo Inacumulável





bizagi

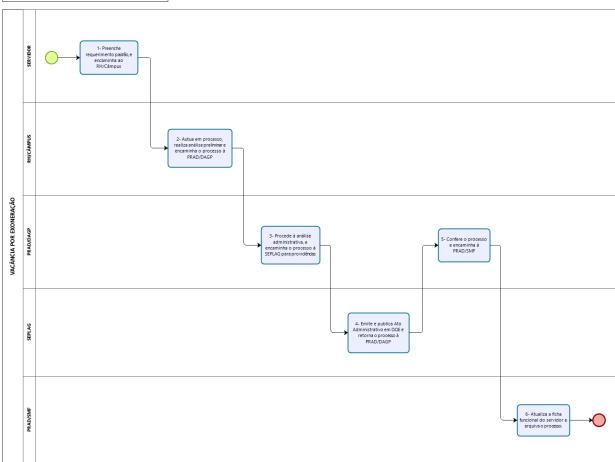
	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR: Preenche requerimento padrão solicitando a recondução, junta cópia do
	requerimento de exoneração do órgão atual (no caso da exoneração já estar
	publicada junta cópia do D. O. E.) e encaminha ao órgão de atuação atual.
2	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO ATUAL: Emite declaração/certidão informando a
	existência/inexistência de Processo Administrativo Disciplinar e encaminha à PRAD/DAGP
3	PRAD/DAGP: autua em processo, analisa os requisitos e envia o processo à SEPLAG
	informando solicitando a publicação de Ato Administrativo

4	SEPLAG: emite e publica Ato Administrativo em D. O. E. e retorna o processo à PRAD/DAGP
5	PRAD/DAGP: confere o processo e lança o evento no SEAP, providencia lotação para o
	servidor (se for servidor do Câmpus, informa ao RH) e encaminha o processo à PRAD/SMF
6	PRAD/SMF: atualiza a ficha funcional do servidor e arquiva o processo.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar 04/1990.

Vacância por exoneração





bizagi Marteler

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR: Preenche requerimento padrão, junta documentos e encaminha ao
	RH/Câmpus
	RH/CÂMPUS: Autua em processo (oficializa, com urgência, à PRAD/SR para desligamento do servidor da folha de pagamento), realiza análise preliminar e encaminha o processo à PRAD/DAGP
3	PRAD/DAGP: procede à análise administrativa, verifica pendências funcionais, junta documentos
	e encaminha o processo à SEPLAG para providências
4	SEPLAG: emite e publica Ato Administrativo em D.O.E e retorna o processo à PRAD/DAGP

5	PRAD/DAGP: confere o processo e encaminha à PRAD/SMF
6	PRAD/SMF: atualiza a ficha funcional do servidor e arquiva o processo.

	Documentos a serem juntados na autuação do processo
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento Padrão do Servidor devidamente preenchido solicitando, claramente, a EXONERAÇÃO, com firmareconhecida em Cartório Civil
2	Cópia de RG e CPF autenticadas (Cartório Civil ou por servidor público)
3	Cópia do Termo de Posse
4	Cópia do D.O.E. que publicou o Enquadramento Inicial e Enquadramento originário
5	Certidão Negativa de Débitos emitida pela SAA do Câmpus
6	Certidão Negativa de Débitos emitida pela Biblioteca do Câmpus
7	Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Financeiro do Câmpus
8	Entrega de Declaração de Imposto de Renda (Orientação da CGE).
9	Declaração renuncia tácita de Licença prêmio, se for o caso.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990 Lei Complementar 320/2008 Lei Complementar 321/2008 Decreto 4487/2002 Decreto 90/2019

Concessão por Casamento

CONCESSÃO POR CASAMENTO

PRAD/DADO Autor:

Versão:

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx Descrição:

1- Preenche requerimento padrão e encaminha ao RH/Câmpus SERVIDOR CONCESSÃO POR CASAMENTO 2- Instrui em processo e encaminha à PRAD/SMF para lançamento no SEAP 3- Lança o evento na ficha funcional do servidor e arquiva o processo.



	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
	SERVIDOR: preenche requerimento padrão, anexa Cópia da certidão de casamento e
	encaminha ao RH/Câmpus
2	RH/CÂMPUS: instrui em processo e encaminha à PRAD/SMF para lançamento no SEAP
3	PRAD/SMF: lança o evento na ficha funcional do servidor e arquiva o processo.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990 Lei Complementar 321/2008

Concessão por Falecimento

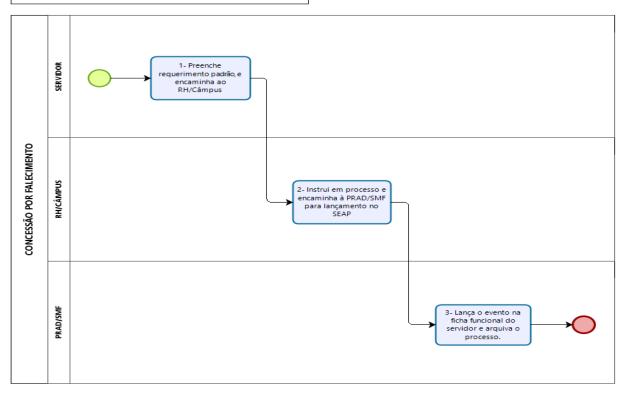
CONCESSÃO POR FALECIMENTO

PRAD/DADO

Versão: 00

Descrição:

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx





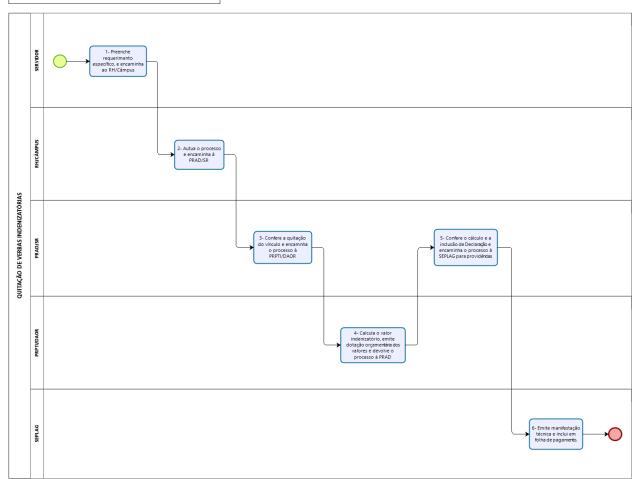
	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos
1	SERVIDOR: preenche requerimento padrão, anexa Cópia da certidão de óbito e encaminha ao RH/Câmpus
2	RH/CÂMPUS: instrui em processo e encaminha à PRAD/SMF para lançamento no SEAP
3	PRAD/SMF: lança o evento na ficha funcional do servidor e arquiva o processo.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Complementar 04/1990

Quitação de Verbas Indenizatórias (férias e gratificação natalina)

QUITAÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: xxxx



	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)
Etapa	Procedimentos(de responsabilidade do servidor)
1	SERVIDOR: preenche requerimento específico, junta documentos e encaminha ao RH/Câmpus
2	RH/CÂMPUS: Autua o processo e encaminha à PRAD/SR
3	PRAD/SR: Confere a quitação do vínculo e encamnha o processo à PRPTI/DAOR
4	PRPTI/DAOR: Calcula o valor indenizatório (quando for o caso), emite dotação orçamentária dos valores indenizatórios e devolve o processo à PRAD/SR
5	PRAD/SR: Confere o cálculo e a inclusão de Declaração de Verbas Indenizatórias e encaminha o processo à SEPLAG para providências

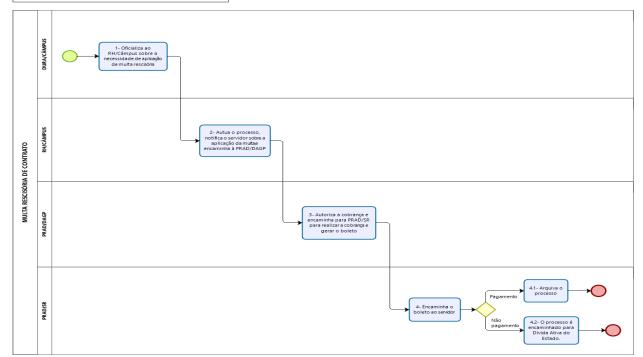
bizagi Modeler 6 **SEPLAG:** Emite manifestação técnica e inclui em folha de pagamento.

AÇÕES EFETUADAS E DOCUMENTOS GERADOS OBRIGATORIAMENTE EM CADA AÇÃO	
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)
1	Requerimento Específico disponível, no endereço https://cms.unemat.br/storage/documentos/bloco-documento-arquivo/gV2TiPM9DyQJsV5UyA1uQgqQ04bpw6PboxYWcq7a.pdf
2	Cópia do RG e CPF
3	Cópia do contrato de trabalho temporário, termos aditivos e distrato (quandofor o caso).

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar nº 04/1990 Decreto nº 90/2019 Decreto nº 2.498/2014 Instrução Normativa nº 01/2012

Multa rescisória de Contrato – PTES

MULTA RESCISÓRIA DE CONTRATO Autor: PRAD/DADO Versão: 00 Descrição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Data de Elaboração: Nov/2022 Data de Revisão: 2002



bizogi Modeler

	TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)	
Etapa	Procedimentos (de responsabilidade do servidor)	
1	DURA/ CÂMPUS: oficializa ao RH/Câmpus sobre a necessidade de aplicação de multa rescisória	
2	RH/CÂMPUS: Autua o processo, notifica o servidor sobre a aplicação da multa, inclui cópia do Distrato e notificação da aplicação da Multa Rescisória e encaminha à PRAD/DAGP	
3	PRAD/DAGP: autoriza a cobrança e encaminha para PRAD/SR para realizar a cobrança e gerar o boleto	
4	PRAD/SR: Encaminha o boleto ao servidor e, em caso de pagamento, arquiva o Processo. Em caso de não pagamento do boleto o processo é encaminhado para Dívida Ativa do Estado.	